

A MUDANÇA DA CAPITAL FEDERAL E O ESTADO DA GUANABARA

Sob o título "Que será do Rio", o matutino "*Correio da Manhã*" publicou uma série de entrevistas e artigos, "auscultando especialistas" e registrando opiniões sobre as conseqüências da mudança da Capital do país para Brasília.

Tais depoimentos consubstanciando, direta ou indiretamente, aspectos jurídicos de que se informa o assunto, constituirão subsídios valiosos para a análise histórico-jurídica dos dispositivos legais ligados à vida do novo Estado da Federação.

Publicando-os, quer a REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL, como repositório jurídico, ampliar seu valor documental.

QUE SERÁ DO RIO?

Está alcançando a maior repercussão, inclusive nos meios políticos, o inquérito lançado pelo "*Correio da Manhã*" para auscultar especialistas no assunto, sobre o que pensam do futuro do Distrito Federal, frente à mudança da Capital do país para Brasília. Essa mudança, uma vez efetuada — e insiste-se em que a isso tem prazo certo e curto, não indo além de abril de 1960 — acarretará alteração em toda a estrutura política, administrativa, jurídica, econômica e financeira do atual D. F. Todos e cada um desses aspectos terão de ser desde já pelo menos equacionados.

Os destinos desta metrópole, tão sobrecarregada já por problemas sem conta, passaram a fixar-se na preocupação dos cariocas, e não só deles, interessando também a opinião de todo o país — tanto ou quase tanto com a questão — Brasília. A reestruturação radical desta cidade — complexa, na verdade mais que uma cidade — observa-se oportunamente — será motivo para que se resolvam alguns daqueles problemas prementes, a maioria deles ligados à prestação de serviços públicos; ou então, prevê-se também, dará azo a que alguns desses problemas se agravem — tudo dependendo da solução mais adequada que se encontrar para o caso verdadeiramente nacional criado com as perspectivas de mudança para Brasília.

CORRENTES

Antes de prosseguirmos em nosso inquérito — onde terão a palavra políticos, administradores, técnicos, geógrafos e juristas — fazemos por hoje

uma pausa para abarcar o panorama geral das opiniões. Duas correntes formaram-se com nitidez em torno do assunto: dois ex-prefeitos pronunciaram-se pela fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio, integrando-se num só Estado. Assim opinaram os Srs. Angelo Mendes de Moraes e Alim Pedro, sendo este último favorável a um período de transição até a fusão total. Sustentando essa posição, os dois antigos administradores do Rio partiram de fatos concretos, que citaram nas respectivas entrevistas.

DIVERGEM

Mais dois ex-prefeitos demonstraram-se favoráveis a idéia mais pacífica, e que satisfaz sobretudo a certos setores políticos, da criação pura e simples do "Estado da Guanabara" com jurisdição sobre aquilo que hoje constitui o território do Distrito Federal. Os dois principais argumentos lançados são que isso está decidido há mais tempo e que o orçamento do D. F. é maior que o do Estado do Rio. Assim disseram os ex-chefes da Municipalidade carioca Henrique Dodsworth e João Carlos Vital, admitindo esse último que a pequena extensão territorial constituirá problema sério para a concretização do Estado da Guanabara.

EMENDA CONSTITUCIONAL

E na linha que se poderia chamar "fusionista", união de fluminenses e cariocas num só Estado, com o nome a ser escolhido por constituintes (deputados fluminenses e vereadores cariocas, em igual número) se revelou o Deputado Jonas Bahiense, que abordou vários aspectos objetivos e importantes da questão. A seu ver, a fusão é solução ideal, originando um Estado poderoso, enquanto o "Estado da Guanabara" (só D. F.) não seria propriamente utópico mas constituiria unidade federativa sem voz ativa na República. Aliás tem emenda constitucional consubstanciando sua idéia — a de n.º 19 — subscrita por deputados fluminenses e cariocas.

EX-PREFEITOS DO DISTRITO FEDERAL SÃO FAVORÁVEIS A FUSÃO COM O ESTADO DO RIO

Resumo das declarações do engenheiro Alim Pedro e do General Mendes de Moraes, que abriram o inquérito do "Correio"

Os ex-Prefeito Mendes de Moraes e Alim Pedro, abrindo esse inquérito "Que será do Rio de Janeiro", ontem iniciado pelo "*Correio da Manhã*" a propósito da mudança da Capital para Brasília, consideraram que o melhor caminho é a fusão do atual Distrito Federal com o Estado do Rio, quer por *simples fusão* quer depois de um período de transição.

Eis o resumo das duas opiniões:

PERÍODO DE TRANSIÇÃO

O ex-Prefeito Alim Pedro declarou que o Rio de Janeiro, quando deixar de ser o Distrito Federal, deve passar por um *período de transição* até fundir-se com o Estado do Rio, formalizando uma situação já existente na prática.

O Engenheiro Alim Pedro assim fundamentou o seu ponto de vista:

1 — Muitos dos que trabalham em Niterói moram no Rio e vice-versa. Já existe, portanto, um entrosamento claro, sem que precisemos ir ao fundo da questão.

2 — A fórmula intermediária para a solução adequada aproximar-se-ia da Cidade-Estado.

3 — O *período de transição*, entre o que é o atual Distrito Federal e o que virá a ser, tornaria mais fácil a implantação aqui de órgãos correspondentes às atuais repartições federais com atribuições de natureza local.

SIMPLES FUSÃO

O General Angelo Mendes de Moraes manifestou-se favorável à *simples fusão* do atual Distrito Federal com o Estado do Rio e, para que um não fôsse anexado ao outro, dar-se-ia ao novo Estado o nome de *Guanabara*.

A sua opinião baseou-se nas seguintes razões:

1 — Seria uma catástrofe a divisão do Rio em municípios, porquanto isto traria uma série de responsabilidades e conseqüências, como a criação de Governo, Câmaras, Prefeituras e Secretariados, tudo na mesma cidade.

2 — A criação de novos poderes abriria portas ao empreguismo desenfreado e o Rio já tem as suas rendas empenhadíssimas com o pessoal.

3 — A fusão do atual Distrito Federal com o Estado do Rio daria origem a uma das unidades mais poderosas da República, pela indústria, pelos recursos financeiros, área e população.

4 — As rendas do Rio de Janeiro se elevariam para cerca de vinte bilhões, a população para cinco milhões, e a Cidade Maravilhosa continuaria sendo a Nova York do Brasil.

O PROBLEMA DO RIO CRESCE COM BRASÍLIA

Mendes de Moraes quer a fusão com o Estado do Rio — Com 15 municípios, Guanabara será paraíso do empreguismo — Cinco milhões de habitantes no Estado gigante — Alim Pedro favorável à fórmula intermediária — Cariocas resolverão seus problemas, diz ex-prefeito — “Correio da Manhã” inicia o debate da questão que todo carioca sente na carne

Que será do Distrito Federal depois que a Capital emigrar da praia para o Planalto Central? Como poderá o carioca enfrentar as despesas enormes dos serviços hoje pagos pelos cofres da União? Há um preceito constitucional que

ordena a formação de um Estado da Guanabara, quando Brasília passar a ser Capital. Sobre a organização desse Estado, nenhuma providência foi ainda tomada. Teremos quantos municípios? Dois, três, dez, dezoito? Terá cada município sua Câmara de Vereadores a consumir os recursos públicos e uma enxurrada de empreguismo? Sendo atualmente uma das populações que mais pagam impostos, talvez mesmo a que mais paga no Brasil, como esticará o carioca sua bolsa para custear ainda a polícia, a justiça, o serviço de bombeiros, de assistência, etc.?

Estas são perguntas que estão no espírito de todos os moradores do Rio de Janeiro. O prazo para as respostas, para adoção de providências urgentes, é curto. 1960 está às portas e o Sr. Juscelino Kubitschek promete passar a faixa presidencial já gozando dos bons ares da serra. O “Correio da Manhã” começa hoje a movimentar a questão do futuro do Rio de Janeiro em uma série de entrevistas com pessoas ligadas à cidade e conhecedoras de seus problemas. Temos assim duas opiniões diversas de dois ex-prefeitos — o General Mendes de Moraes e o Sr. Alim Pedro.

FALA MENDES DE MORAIS

O General Angelo Mendes de Moraes foi um dos prefeitos que mais longamente se manteve à testa do Executivo carioca. Foi o Prefeito do Governo Dutra, que construiu o Estádio do Maracanã. Atualmente é candidato a deputado pelo P.S.P. e continua a acompanhar de perto os problemas da cidade. Sobre o futuro do Rio de Janeiro quando não mais fôr Distrito Federal, disse que “o problema é delicado e tem de ser encarado por diversos prismas.

“A simples transformação do Distrito Federal em Estado — continuou — é antes prejudicial do que útil — de pequena superfície, muito dividido, nada justificará fazê-lo um Estado, com tôdas as suas responsabilidades e conseqüências.

“Bastaria pensar na catástrofe da divisão do Distrito Federal, já com as suas rendas empenhadíssimas com seu pessoal, em cerca de 10 ou 15 municípios, dotados de Câmaras de Vereadores, Prefeitos próprios, Secretariados e empreguismo desenfreado e insaciável.

“Aqui, na própria Capital, teríamos um Governador e um Prefeito, uma Câmara Estadual e outra de Vereadores; dois governos a se somarem, portanto, com a criação de novos lugares, além de termos de pagar o Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil com todos os seus órgãos, a Justiça local, o Pôrto e tudo mais. Não haveria receita que chegasse.

“Botafogo, Méier, Ipanema, Ilhas, Santa Cruz, Madureira, Jacarepaguá, Realengo, Bangu, Bonsucesso, etc., seriam municípios com tôda a tremenda organização burocrática e empreguista. Uma calamidade; um absurdo!”

SIMPLES FUSÃO

“Por isto tudo, sou favorável à *simples fusão* com o Estado do Rio; e, para que um não seja anexado ao outro, dar-se-ia ao novo Estado o nome de *Guanabara*, com a Capital do Rio de Janeiro, que teria a sua área reduzida

a uma orla mais limitada, abrangendo, por exemplo, as Ilhas, o Leblon, Gávea, Copacabana, o Leme, Jardim Botânico, Botafogo, o Catete, Laranjeiras, o Centro, tãda a orla marítima até Penha, São Cristóvão, a Tijuca, Rio Comprido, Fábrica das Chitas, Santa Teresa, Catumbí, o Engenho Novo, Méier, Andaraí, Aldeia Campista, Grajaú, Bôca do Mato, Encantado, até Piedade, Cascadura e Bento Ribeiro inclusive, deixando-se de Marechal Hermes, Deodoro, Anchieta, etc., para o norte, a formação de novos distritos ou mesmo dois ou três municípios, compreendendo Jacarepaguá, Irajá, Bangu, Campo Grande, Santa Cruz, etc.”.

ESTADO PODEROSO

“Ficaria, assim, o Distrito Federal incorporado ao Estado do Rio, constituindo um dos Estados mais poderosos da União — pela indústria, pelos recursos financeiros, área e população. Politicamente ambos lucrariam, somando e dividindo as receitas”.

“A Justiça seria formada, em princípio, com a do Estado do Rio, do mesmo modo que as polícias militares, a polícia civil, os bombeiros e, bem assim, o funcionalismo estadual, aproveitado o do Estado do Rio e os excedentes do Distrito Federal”.

CATETE PARA O GOVERNADOR

“O Governo Estadual seria instalado no Catete, a Câmara Estadual — composta no máximo de 50 membros — iria para a atual Câmara dos Deputados; a dos Vereadores, muito reduzida (25 membros), ficaria onde está, e o atual edifício do Senado seria aproveitado para um Museu ou Teatro; os Ministérios seriam destinados para as Secretarias Estaduais, exceção dos Militares e o do Exterior.

“Inicialmente, o Estado do Rio e o Distrito Federal comporiam a Câmara Estadual com 25 deputados estaduais e 25 vereadores, a serem eleitos indiretamente por seus pares”.

INTERVENTOR FEDERAL

“Enquanto não se pudesse eleger o Governador do novo Estado, o Presidente da República nomearia, com a aprovação do Senado, um interventor federal para, no espaço máximo de *seis meses*, realizar tãdas as operações da fusão, inclusive as instalações dos novos municípios que não devem exceder de três, nomeando para êles, e pelo mesmo prazo, os prefeitos-interventores.

“Teríamos, assim, um grande Estado, com cêrca de vinte bilhões de receita, cinco milhões de habitantes, um grande pôrto comum, uma grande rêde industrial, e o Rio continuaria a ser a grande Capital, a cidade maravilhosa, a *New York* do Brasil”.

OPINIÃO DE ALIM PEDRO

O Engenheiro Alim Pedro foi o Prefeito que aprontou parte do atêrro da Avenida Beira-Mar a tempo de ali se instalar o Congresso Eucarístico de

1955, sendo sua passagem pela Prefeitura uma das mais marcantes dos últimos tempos. É profundo conhecedor dos problemas do Rio de Janeiro e sôbre o futuro da cidade quando Brasília estiver funcionando, declarou-nos:

“É com o maior interêsse que encaro as conseqüências da mudança da Capital, embora só as venha examinando como simples cidadão não alheio aos assuntos importantes da comunidade e do país. Aliás, antes ainda de Brasília já eu me preocupava com a estrutura administrativa do Distrito, tendo sido durante minha passagem pelo cargo de Prefeito do Distrito Federal que se elaborou o plano completo para o estabelecimento de Subprefeituras, nos têrmos da nossa Lei Orgânica; não tive tempo de introduzir nesse trabalho algumas modificações que ainda me pareciam necessárias, mas estou convicto de que poderá constituir valioso subsídio para o reexame da questão”.

CARIOCAS RESOLVERÃO SEUS PROBLEMAS

“O Estado da Guanabara pode não representar a melhor solução, mas nem por isso é menos respeitável o preceito constitucional de determina sua criação. A Cidade-Estado de que também se cogita apresenta várias vantagens. Por outro lado, a fusão com o Estado do Rio a rigor viria apenas formalizar uma situação até certo ponto já existente na prática — como se verifica, sem ser preciso recorrer a aspectos menos óbvios, pelo número dos que, residindo ali, trabalham no Distrito Federal, ou vice-versa, embora em escala bem menor.

Muitos se mostram preocupados com a dificuldades que a transferência da Capital poderá acarretar para o Distrito. Sinceramente, não compartilho dêsse receio. Os cariocas saberão resolver seus problemas. Quando tiver a seu cargo a administração local, estou certo de que nossa população se mostrará à altura”.

FÓRMULA INTERMEDIÁRIA

“Face, sobretudo, ao preceito constitucional e à fusão em boa parte já existente, quer-me parecer que o melhor caminho seria adotar-se de início uma fórmula intermediária, capaz de possibilitar a evolução gradual para a solução que afinal vier a impor-se como mais adequada. Tal modalidade se aproxima da Cidade-Estado que muitos preconizam, mas não tem o caráter definitivo desta.

Uma vez transferida a Capital, ficaria o Distrito Federal durante algum tempo como um meio têrmo entre o que é hoje e o que terá de vir a ser. Assim se tornaria mais fácil a progressiva implantação, aqui, de órgãos correspondentes às atuais repartições federais com atribuições de natureza local (Corpo de Bombeiros, Polícia, etc.); e seria viável a permanência, até sua instalação em Brasília, dos serviços federais de transferência difícil ou menos urgente.

Um período de transição como o que imagino teria duplo mérito: atenuaria na medida do possível os malefícios do açodamento com que se está processando a mudança da Capital e daria mais tempo para se determinar, inclusive com base na experiência proporcionada pela fase intermediária, a solução realmente preferível.”

FUSÃO COM ESTADO DO RIO TRARIA PROBLEMAS MAIS DIFICEIS QUE A CRIAÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA

Responde ao inquérito do “Correio da Manhã” o ex-prefeito João Carlos Vital — Dois aspectos do problema: territorial e financeiro — Despesas do Distrito Federal maiores que orçamento do Estado do Rio

A melhor saída para o Rio de Janeiro, quando deixar de ser o Distrito Federal, será a sua transformação em Estado da Guanabara — assim respondeu o ex-Prefeito João Carlos Vital ao inquérito iniciado pelo “Correio da Manhã”, a propósito da transferência da Capital da República para Brasília.

— A outra solução, ou seja, o incorporamento desta cidade ao Estado do Rio traria problemas de ordem financeira maiores que os de ordem territorial apresentados pela criação do Estado da Guanabara — acrescentou — passando a desenvolver o seu ponto de vista.

PROBLEMA TERRITORIAL

O ex-Prefeito João Carlos Vital, depois de acentuar que os dois problemas fundamentais da transformação do Rio de Janeiro são de ordem territorial e financeira, disse:

— Realmente a área da Distrito Federal é pequena para constituir um Estado, cuja concentração de poderes — Govêrno, Câmaras, Secretariados e Prefeituras, tudo na mesma cidade — seria bastante embaraçosa e difícil. Com os municípios tão vizinhos, bastaria que se dobrasse uma esquina, saísse de uma rua e entrasse em outra, para cair sob uma outra legislação municipal.

E ponderou:

— Esse aspecto é delicado e, por isso, requer o problema do Rio de Janeiro um estudo cuidadoso. Haveria também a questão dos serviços da cidade e das taxações que precisariam de coordenação.

QUESTÃO FINANCEIRA

— Há por outro lado, na perspectiva de fusão do atual Distrito Federal com o Estado do Rio, o aspecto financeiro, de maior gravidade. O Govêrno da República encarrega-se de uma série de serviços locais — Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, iluminação e Justiça — cujas despesas estão previstas em 3,4 bilhões de cruzeiros, no orçamento da República para 1959.

Fêz ver o Engenheiro João Carlos Vital que essas despesas, das quais se encarregaria o Estado do Rio, são maiores que o seu atual orçamento e não seria possível reduzi-las.

E sorrindo:

— No Estado do Rio a tributação é maior que no Distrito Federal e os vencimentos do funcionalismo mais baixos que aqui. Ora, o carioca protestaria contra os impostos elevados e funcionários fluminenses pleiteariam equiparação com os do Rio. Esses são, também, pontos difíceis da questão.

SOLUÇÃO

Depois de apontar êsses aspectos da questão disse que a melhor solução para o problema do Rio de Janeiro seria transformá-lo em Estado da Guanabara, de acôrdo com o que determina a Constituição.

— Deveria proceder-se o um estudo cuidadoso da subdivisão territorial, de maneira que o Rio de Janeiro viesse a ter o mínimo de municípios, cada um dêles com suas administrações simplificadas e entrosadas num plano único de trabalho. Talvez fôsse preciso um acôrdo intermunicipal e a Constituição do Estado seria *sui-generis*. Os municípios deveriam ser dez no máximo, feita a divisão conforme as suas características físicas definidas. As estradas de ferro e os túneis delimitariam as suas áreas.

SUBPREFEITURAS

— A criação de municípios dentro da cidade não seria inovação. Em São Paulo já existem, devido à sua expansão. As Prefeituras não seriam nada mais nada menos que as Subprefeituras, que funcionam em São Paulo e cujo plano para o Rio de Janeiro já foi elaborado há muito tempo. As Câmaras de Vereadores não teriam necessidade de ser como a “Gaiola de Ouro”. Bastaria um corpo de dez homens, como as atuais comissões de bairros, que se formaram em São Paulo e já estão aparecendo no Rio.

O ex-Prefeito João Carlos Vital, ao terminar as suas declarações, comentou: “Aproveitando-se de uma reforma constitucional, para atender às necessidades da mudança da Capital e da criação do Estado da Guanabara seria oportuno cogitar-se igualmente da reforma do regime tributário nacional, tornando-o mais consentâneo com as necessidades do desenvolvimento do país”.

QUEM PENSA NA FUSÃO COM O ESTADO DO RIO DEVE TRANSFERIR ESSE SONHO PARA DEPOIS DE CRIADO O ESTADO DA GUANABARA

Opinião do ex-prefeito Dulcídio Cardoso — Nada impede o novo Estado — Fusão traria encargos e não tributos — O que importa: complementação constitucional para evitar possível intervenção aqui, com a mudança para Brasília — Para o ex-prefeito, Guanabara é melhor solução, além de estar prevista na Lei Magna

Contra a fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal e pela criação pura e simples do Estado da Guanabara, encontra-se o general Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, ex-prefeito da cidade, que não reconhece como de maior significado os argumentos até agora opostos ao surgimento — conforme está previsto na Constituição — da nova unidade federativa. Tal o sentido das declarações que ontem nos prestou o atual comandante (interino)

do Colégio Militar, no inquérito, da maior repercussão, que o *Correio da Manhã* há um mês vem promovendo, em face da anunciada mudança da Capital do país para o planalto central. Acrescenta o general Dulcídio Cardoso que a hipótese da integração do Rio com o Estado do Rio, poderia ser cogitada, sim, mas a *posteriori*, depois de se cumprir o mandamento constitucional: após criado o Estado da Guanabara.

NADA IMPEDE O NOVO ESTADO

Eis o ponto-de-vista do ex-chefe do Executivo Municipal:

“Realizada a transferência dos poderes constitucionais para Brasília, a situação do Distrito Federal estará clara e definida: deverá ser cumprida a Constituição que, no caso, é impositiva — O Estado da Guanabara. E nada existe que o impeça”.

PREFEITURAS: PROBLEMA INEXISTENTE

E acrescenta:

“Julgo sem razão os argumentos contrários à elevação do Distrito Federal à categoria de Estado da Federação. Fala-se na pluralidade de Municípios ante a exigüidade territorial, para gozar da categoria de Estado; todavia, não há necessidade de soma de unidades menores”.

Na palestra com nossa reportagem, esclareceu o general Dulcídio que, assim, não há que temer quanto a gastos com grande número de Prefeituras ou Câmaras de Vereadores. Estas só seriam criadas na medida em que fossem estritamente necessárias, dentro de um critério de proporção à população.

EXPRESSÃO DE MATURIDADE POLÍTICA

E declara-os ainda:

“Diz-se que o Distrito Federal não tem quadros políticos para ser governado; a maturidade política do Distrito, no entanto, é igual ou superior à de qualquer dos Estados. E tanto assim é, que a única vez em que o povo carioca conseguiu eleger um governador, o fez através eleição indireta de seus representantes e o Distrito Federal teve o seu maior prefeito — Pedro Ernesto. Ademais, no Distrito, as eleições têm evidenciado sua completa politização, não existindo como em vários Estados o caciquismo”.

FUSÃO: NOVOS ENCARGOS SEM TRIBUTOS

E incisivo:

“Sou, assim, pela criação do Estado da Guanabara e contrário à fusão com o Estado do Rio de Janeiro. O Distrito Federal, apesar de possuir o 3.º orçamento da República, tem sua arrecadação ainda exígua para solução de todos os seus problemas na atual base territorial; para que criar outros que decorreriam naturalmente de um acréscimo de área sem correspondência na captação de tributos?”

SOLUÇÃO ECONÔMICA

“Por que fusão?” — continua o ex-prefeito carioca. “Econômicamente não haverá necessidade: a zona a que seu pôrto serve não impõe a unidade administrativa para continuar a ser servida. E a estadualização do pôrto do Rio de Janeiro, a cobrança do impôsto de exportação, entre outros recursos, darão cobertura satisfatória aos novos encargos do Estado da Guanabara”.

MAIS FATORES NEGATIVOS À FUSÃO

Prossegue o nosso entrevistado dizendo que politicamente o Estado do Rio, “dentro da lei da proporcionalidade seria reduzido à uma espécie de colônia, quanto à sua representação política; o Estado do Rio, com menos de 2 milhões e o Distrito com seus 3 milhões de habitantes”.

Com a fusão, acha o general Dulcídio do Espírito Santo Cardoso que, “administrativamente o problema do funcionalismo ficaria sob dois critérios: baixar o nível do funcionalismo do Distrito ou subir o do Estado do Rio. Qualquer das duas soluções seria injusta aos que aqui e lá, na eficiência e dedicação do trabalho, dão alicerce às administrações”.

PERIGO DE INTERVENÇÃO

E acrescenta o militar, que já por duas vezes exerceu a chefia de Polícia em São Paulo:

“O que é necessário e urgente é que se cuide desde já da complementação constitucional, para que não fique o Distrito Federal sob o risco de uma intervenção quando ocorrer a mudança da Capital, e isto, depois de haver êle conquistado sua autonomia e ter sido, assim, assegurada aos cariocas igualdade de direito aos demais brasileiros: — o de, pelo voto, escolher quem deva governar sua terra”.

SONHO PARA DEPOIS

Concluindo, disse-nos o general Dulcídio Cardoso:

“Sou pelo integral cumprimento do que determina nossa Constituição: — efetuada a transferência da Capital, o Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara. Os que sonham com a esdrúxula anexação do Distrito ao Estado do Rio de Janeiro, encontrarão, então, na própria Constituição o caminho a seguir: uma vez constituído o Estado da Guanabara, o art. 2.º da lei básica assegura que: “os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante voto das respectivas Assembléias Legislativas, plebiscito das populações diretamente interessadas e aprovação do Congresso Nacional”.

DEPOIS DE TER SIDO A CAPITAL DA REPÚBLICA O ATUAL DISTRITO FEDERAL DEVE PASSAR A CONDIÇÃO DE ESTADO

Define o seu ponto de vista o ex-prefeito Henrique Dodsworth — Matéria resolvida a criação do Estado da Guanabara

— O Rio de Janeiro, depois de ter sido a Capital da República, deve passar à condição de Estado, modelarmente organizado — assim opinou o Sr. Henrique Dodsworth, respondendo ao inquérito aberto pelo “Correio da Manhã”.

Dos ex-Prefeitos já ouvidos pela reportagem, dois, o General Mendes de Moraes e o Engenheiro Alim Pedro, manifestaram-se pela fusão do atual Distrito Federal com o Estado do Rio e um, o Engenheiro João Carlos Vital, pela Criação do Estado da Guanabara.

MATÉRIA RESOLVIDA

— A mudança da Capital e a transformação do Rio de Janeiro em Estado da Guanabara não estão mais no domínio das hipóteses ou de soluções que satisfaçam convicções de caráter pessoal — acrescentou o Sr. Henrique Dodsworth, acentuando:

— Trata-se de matéria resolvida pelo grande adiantamento das obras realizadas em Brasília e cujas conseqüências estão previstas em preceito constitucional. Está superada, portanto, a fase para debates acadêmicos ou meros devaneios.

E categórico:

— O problema está claramente definido, aguardando apenas, solução objetiva, política e administrativa.

CRIAÇÃO DO ESTADO

O Sr. Henrique Dodsworth disse, em seguida, que, “para êsse efeito, deveria ser constituída, desde logo, comissão parlamentar mista, com a colaboração da Câmara de Vereadores, de autoridades da Prefeitura e de técnicos de tôdas as entidades criadoras da grandeza e o progresso da cidade, a fim de ser elaborado o plano a que há de obedecer o futuro Estado.”

— Estado, porque não pode desaparecer da bandeira brasileira a estrêla que marca o nosso lugar no conjunto da Federação — continuou. — Estado, porque não devemos perder o direito da representação parlamentar no âmbito federal, especialmente no Senado, de número limitado. Estado, pela alta expressão cultural, industrial, comercial, financeira e econômica que desfrutamos no país.

ORÇAMENTOS

Fêz ver ainda o Sr. Henrique Dodsworth que o orçamento do Distrito Federal é infinitamente maior que o do Estado do Rio e ressaltou que à Prefeitura sobram meios para colaborar na organização do plano do futuro Estado.

— Não desejo que esta opinião adstrita à síntese imposta às explanações dêste gênero, não esteja fundamentada em fatos concretos. O orçamento da Prefeitura do Distrito Federal passou a ser o segundo orçamento estadual, cabendo o primeiro lugar ao Orçamento do Estado de São Paulo. Tudo foi conseguido apenas pelo aperfeiçoamento do sistema de arrecadação, cujos processos foram revistos e modernizados.

FLORESCIMENTO FINANCEIRO

— Um dos períodos de maior florescimento financeiro da Prefeitura ocorreu na minha administração, de 1937 a 1945. O imposto de vendas e consignações foi mantido na base de 1,25. Não houve aumento de impostos. As grandes obras — Avenida Presidente Vargas, Avenida Brasil e os túneis do Leme — não oneraram o contribuinte.

Após lembrar êsses fatos, o Sr. Henrique Dodsworth apontou:

— Para fortalecer os seus recursos, a Prefeitura, transformada em Governo de Estado, poderá voltar à prática da mesma orientação, já que, além de dispor de todos os terrenos da Avenida Presidente Vargas, da Candelária à Praça da Bandeira, ainda vai dispor da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio, de cerca de 140.000m², e ainda usufruiu dos resultados do imoderado e censurável aumento de impostos.

E, para finalizar, frisou:

— Sim. Com o seu potencial financeiro, o Rio de Janeiro, quando deixar de ser a Capital da República, deve tornar-se Estado, o Estado da Guanabara.

MUITO MAIS FASCINANTE DO QUE BRASÍLIA SERÁ REUMANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fórmulas valem menos que soluções — Discute-se nome para o Rio prestes a morrer anquilosado — Cidade sitiada pede estatuto especial — Zoneamento e descentralização — Cruzada para técnicos — O que diz o prof. Mancini sobre o momentoso tema

Com Brasília ou sem Brasília, Estado da Guanabara ou metrópole fluminense, importam menos as perspectivas político-administrativas ou as fórmulas, que a solução efetiva para os problemas que o Rio já apresenta. A partir dessa realidade complexa e difícil, a todos assoberbando, é que o Professor Luiz Carlos Mancini, da Universidade Católica, vice-presidente da Conferência Internacional de Serviço Social e técnico da ONU em várias Comissões, nos presta declarações sobre a pergunta: o que será do Rio após a anunciada mudança da Capital?

FETICHISMO PELAS FÓRMULAS

Responde êle: “No Brasil há um certo fetichismo pelos títulos, pelos organogramas, pelas fórmulas teóricas, como se contivessem, em si mesmos, tãda a solução. Verifica-se a existência de um problema complexo? Cria-se uma comissão e não há que pensar mais nêle. A Divisão está falhando? Basta transformá-la em Departamento e o problema é superado. A instituição não resolveu o problema? Cria-se outra para tentar, redundantemente, solucioná-lo. Ainda há pouco, demos um passo decisivo para a solução do problema da habitação (cuja gravidade é difícil de ser definida) trocando o nome da Fundação da Casa Popular para Instituto. Os quatro milhões de famílias sem teto espalhados por êstes Brasis que se alegrem e fiquem de ôlho na cartola mágica.

ANA MARIA OU MARIA ANTÔNIA

“Com o Rio — acrescenta — está se dando, talvez, a mesma coisa. A criança está morrendo de apoplexia e nós discutimos se ela deve se chamar Ana Maria ou Maria Antônia”.

O FUNDAMENTAL: A REALIDADE

E continua o ex-diretor da Divisão de Assuntos Sociais e de Trabalho da União Pan-Americana (DEA) em Washington: “O fundamental, ao meu ver, com Brasília ou sem Brasília, Estado da Guanabara ou metrópole fluminense, é verificar que o Rio cresceu e está crescendo atabalhoadamente, sem plano diretor, a mercê de uma especulação imobiliária hedionda que não admite o espaço livre e combate como indêbita a intrujice do ar e da luz, sob a égide de uma Câmara de Vereadores que é o consôlo da ilha da Sapucaia e de uma administração municipal que representa um dos mais expressivos exemplos universais de incompetência e irresponsabilidade e que ficará na história como estridente acusação contra os políticos que para tal contribuíam, fundamental é tomar consciência do ato de que cêrca de um têrço de sua população está reduzida à condição de animais, no monturo das favelas ou no amontoamento das cabeças-de-porco e que essa população não cessa de crescer; que a circulação, na cidade, é um tormento cotidiano que a tantos tira a vida e a todos desgasta, irrita e absorve por tantas horas, roubadas ao trabalho ou à família; que o *deficit* escolar é uma vergonha para quem pretende ostentar foros de civilização e que a infância, moral e materialmente abandonada, atinge cifras incalculáveis; que as ruas foram transformadas em *play-ground* de lotações e batedores de polícia com as mais sibilantes sirenes que se poderia fabricar; que os lares alheios são o meio de vida e a recreação de tranqüilos larápios; o fundamental é descobriremos, enquanto é tempo, que estamos transformando uma das mais belas obras da natureza numa pobre e destroçada moldura de uma cidade desumana, dura e cínica”.

RIO TEM CONDIÇÕES PRÓPRIAS

E adiante, diz-nos o Prof. Mancini:

“Há quem suponha que com a mudança da Capital para Brasília, a população do Rio se reduzirá. Vã esperança. A cidade tem condições excepcionais de desenvolvimento: sua situação geográfica, seu pôrto, sua condição geo-política, sua extraordinária beleza natural, seu comércio, sua rede bancária, sua indústria, suas universidades e escolas técnicas. No eixo Rio-São Paulo se concentram 50% da energia elétrica do país, (com sistema interligado) fator que fêz, também da Capital do país, um parque fabril de consideráveis proporções. Brasília desenvolver-se-á lentamente e quando tiver absorvido a maior parte do funcionalismo público federal, do Distrito Federal (se o fizer), nova população o terá substituído e ultrapassado”.

RIO: CIDADE SITIADA

“A verdade — prossegue nosso entrevistado — é que as condições de inadmissibilidade urbana que aqui hoje se instalaram só tendem a agravar-se, conduzindo a cidade àquela tiranópolis, e quem sabe à necrópolis, a que se referiu Lewis Mumford. É preciso considerar o Rio uma cidade sitiada, uma cidade de missão a ser salva não só pelos apóstolos do urbanismo, da arquitetura e da administração — que lhe recuperem o corpo macerado — como por aquêles — sociólogos, assistentes sociais, professores, sacerdotes e outros — que lhe dêem de volta a forma humana, o sentido comunitário, a alegria de viver”.

COM RIO EXPERIÊNCIA MAIS FASCINANTE

Diz-nos ainda o Prof. Luiz Carlos Mancini:

“Brasília pretende ser uma revolucionária experiência de cidade nova, inteiramente planejada; o Rio deveria ser a área, o laboratório de uma experiência muito mais fascinante para o Brasil (pois várias outras cidades brasileiras vão tomando o mesmo rumo desordenado): a experiência de uma renovação substancial da cidade, através de um plano de corajosa reurbanização que empolgue e uma govêrno e povo”.

NOVA ESTRUTURA

“É necessário, basicamente, implantar no Rio uma estrutura político-administrativa consentânea com as suas características topográficas e com as realidades observadas na distribuição e atividades da densa população que se espraia por seu alongado e difícil território. Dentro dessa idéia se colocam, visivelmente, dois pontos essenciais: o da divisão administrativa racional (com um bom zoneamento) e o da descentralização ampla da população, em núcleos autônomos, onde a residência, a recreação, o trabalho e a circulação se façam a distância razoáveis e mais tranqüilamente. Nesse processo de reestruturar, de modo descentralizado, não bastam organogramas e mesmo o estabeleci-

mento das formas físicas: é necessário autoridade política e técnica, capacidade gerencial, continuidade administrativa, firmes critérios seletivos e de aperfeiçoamento de pessoal e um antiempreguismo agressivo”.

COM O ASSENTIMENTO POPULAR

E conclui o Prof. Luiz Carlos Mancini:

“Todo o programa de realizações deve ser pela preocupação de associar estreitamente o povo ao planejamento e à execução, não só porque um apoio popular inteligente é indispensável à obra, mas para educá-lo dinamicamente, ensinando-o a praticar democracia, levando-o a identificar-se e a zelar por sua cidade e inspirando-lhe o sentimento comunitário e o espírito de solidariedade que estão desaparecendo de nossas coletividades e que são indispensáveis requisitos à vida urbana — civilizada, humana e cristã”.

TERRITÓRIO FEDERAL

“Naturalmente, nem tudo se poderá corrigir, pelo menos a prazo curto. O monstro urbano que é Copacabana — monumento à insânia imobiliária — se por um lado ficará entregue à ação corretiva do tempo, por outro servirá de padrão do que se deve fazer em matéria de urbanismo.

Como fazer isso, com o Estado da Guanabara ou com o Estado do Rio? Talvez, dado à gravidade das condições do doente nem com um nem com outro, mas sob forma de território federal, com uma constituição arrojada, flexível e moderna, capaz de permitir a realização das reformas a empreender”, — concluiu.

INCORPORAÇÃO DA METRÓPOLE AO ESTADO FLUMINENSE É SOLUÇÃO MAIS LÓGICA COM A MUDANÇA DA CAPITAL

Pensamento do presidente do IBGE — Rio é parcela de conjunto geográfico e histórico — “Fluminense” tem mais tradição que “carioca” — A importância de Brasília — Quem nascer aí deve denominar-se brasiliense — Ainda não fixado o gentílico

Se o que está previsto na Carta Magna quanto ao futuro do Distrito Federal em face da mudança da Capital administrativa para Brasília, puder evoluir figura-se mais lógica a incorporação desta cidade do Rio de Janeiro ao Estado do mesmo nome. Isso mesmo, “sem embargo de sua condição de carioca”, disse-nos o mais antigo representante ministerial da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística e professor de geografia econômica da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, além de autor de vários livros como “Geografia dos Transportes no Brasil” e “Kilômetro Zero” (Caminhos antigos e estradas modernas).

GEOLOGIA, GEOGRAFIA E HISTÓRIA, COMUNS

Observando que a Constituição do Estado do Rio cogita, expressamente, da incorporação desta metrópole ao território fluminense, acrescenta o presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

“Fôrça é reconhecer-se que geograficamente, geologicamente e historicamente, o D. F., outróra Município Neutro ou da Côrte, não é senão uma pequenina parcela do território fluminense, dêste separada, convencionalmente, para constituir a sede do Govêrno da República, como antes foi, também, da Monarquia”.

“FLUMINENSE” TEM MAIS TRADIÇÃO

“Aliás — prossegue o Sr. Moacir Silva, que já exerceu diversos cargos técnicos de relêvo, com função de chefia — o gentílico *fluminense* muito mais antigo que o *carioca*, era corrente no Império aplicar-se aos cariocas. Basta lembrar os “Contos Fluminenses” de Machado de Assis. É ainda bem viva em nossos dias essa tradição. Aí está, para exemplo, entre os clubes de futebol desta Capital o nome do *Fluminense*. Carioca era, no comêço da República, dizem alguns conhecedores da história da cidade, a *gente do morro*, o pessoal das *favelas*... A gente “*bem*” era fluminense. Só com o tempo se fixou, semânticamente, “o doce nome carioca” em sua formosa significação genérica atual”.

MICROESTATISMO É PERIGOSO

E diz-nos mais o presidente do IBGE:

“Para constituir um Estado, — o de *Guanabara* — parece-me pequena demais a área do atual Distrito e segundo ensina a geopolítica o microestatismo é sempre um perigo para sobrevivência. Mas de qualquer modo, gostaria de ser algum dia *guanabarin*, como somos, agora, simultâneamente, *carioca* e *fluminense*, pois pertencemos às duas academias literárias locais. Como quer que seja, desejaríamos viver alguns anos mais para ter a sensação inédita de ser contemporâneo do início de novo grande ciclo histórico brasileiro, que vai abrir-se com a transferência do Govêrno da República para o planalto central”.

NOME PARA OS DE BRASÍLIA

Tendo o seu nome historicamente ligado a Brasília, pois foi um dos três membros da comissão avaliadora do acêrvo de tôdas as Comissões da Mudança da Capital, desde a do astrônomo Cruls, na primeira República, até a que precedeu imediatamente à formação da atual NOVACAP, o engenheiro Moacir Malleiros Fernandes da Silva é de opinião que se deve desde já fixar a denominação das pessoas que venham a nascer em Brasília. Diz-nos o presidente do IBGE:

— Não parece fácil afirmar-se precisamente, com absoluta certeza, pois a fixação dos nomes gentílicos, no derivar-se diretamente dos topônimos corres-

pendentes não costuma obedecer a regras fixas, sendo, antes uma questão em que o uso popular e o gosto do povo é que decidem.

Assim, apenas para exemplificar recordemos os nomes dos Estados e os gentílicos respectivos. Vejamos as regras aparentes e as exceções reais. *Primeira regra*: Os Estados oxítonos fazem o gentílico com o sufixo *ense*. *Pará* — paraense; *Amapá* — amapaense; *Maranhão*, maranhense; *Piauí*, piauiense; e *Paraná*, paranaense. — Exceção: *Goiás*, goiano. *Segunda regra*: Os Estados paroxítonos fazem o gentílico com o sufixo *ano*. Assim: *Acre*, acreano; *Paraíba*, paraibano; *Pernambuco*, pernambucano; *Alagoas*, alagoano; *Sergipe*, sergipano; *Bahia*, balano. — Exceção: *Amazonas*, amazonense. *Terceira regra*: Os Estados plurivérbios, isto é, cujos nomes têm mais de uma palavra, fazem os gentílicos com sufixo *ense*. Assim: *Mato Grosso*, matogrossense; *Espírito Santo*, espírito-santense; *Santa Catarina*, catarinense; *Rio Grande do Sul*, sul-rio-grandense; *Rio Grande do Norte*, norte-rio-grandense; *Rio Branco*, rio-branquense e por fim, *Estado do Rio de Janeiro*, fluminense, formação artificial erudita originária do latim, como o amigo sabe muito bem. — Exceções, devidas a causas históricas diversas: *Minas Gerais*, mineiro; *São Paulo*, paulista (e também paulistano, para os nascidos na Capital do Estado) e, finalmente *Distrito Federal* ou cidade do *Rio de Janeiro*, carioca.

MUITAS EXCEÇÕES

Vê-se, pois, que as exceções são tão numerosas quanto, ou mais do que, as regras gerais.

Temos a impressão de que o gentílico para os nascidos em *Brasília*, depois de oscilar entre diversas palavras pré-existentes na língua e que os dicionários já registram, com significações diversas, tais como: *brasilete* ou *brasileto*, *brasilina*, *brasilita*, *brasilico*, *brasilitano* e *brasiliana*, *brasílio* e *brasiliense*, vai durante algum tempo hesitar entre essas três últimas palavras, *brasilitano*, *brasílio* e *brasiliense* para, finalmente fixar-se na última, — *brasiliense*.

BRASILIENSES

Assim, os nascidos em *Brasília* chamar-se-ão e serão chamados — *brasilienses*. Essa palavra, como gentílico, será na boca dos brasileiros, “*a justiça de Deus na voz da História*”, pois implicitamente evocará, sempre, a figura daquele iluminado Hipólito José da Costa, que, no seu “*Correio Brasiliense*”, publicado em Londres, de 1808 a 1822, foi quem primeiro sugeriu a mudança da Capital do Brasil para o centro de seu território.

BRASÍLIA JÁ ERA UMA FATALIDADE

— Que pensa o senhor, sobre essa mudança da Capital da República para o centro do país?

— Se o binômio geopolítico, como ensina os mestres na matéria, é “*posição e poder*”, — posição no que se refere à situação geográfica do espaço ocupado por um povo; e poder, no que tange à expressão econômica desse

povo, — é claro que ao Brasil está reservado um alto destino no concerto das Nações. A Geografia traça o destino dos povos. Só os povos que dispõem de grandes áreas territoriais contínuas, como Estados Unidos, Rússia, China, Canadá, Austrália e Brasil serão os *Grandes* do futuro. As demais nações de áreas metropolitanas reduzidas, que foram os grandes do passado, por força e à custa de seus impérios coloniais, irão decaindo, cada vez mais, à medida que as colônias se forem tornando independentes.

Isto pôsto, respondemos, agora, à sua pergunta. A transferência da atual Capital periférica para o centro do território nacional, que influirá nessa futura *expressão de força do Brasil*, impunha-se a este país como uma inelutável *fatalidade* histórico-geográfica.

Nem é de hoje que pensamos assim. Em antigas entrevistas à imprensa e no nosso livro “*Roda e Asa*” (Rio, 1941), do mesmo modo nos manifestamos a êsse respeito.”

CENTRO DO SISTEMA

E concluindo, disse-nos o presidente do IBGE:

— “*Brasília*”, por assim dizer o “*centro de gravidade*” do espaço geográfico brasileiro, de onde, em futuro próximo, irradiarão e para a qual também convergirão inúmeras vias de transportes terrestres, ferro e rodoviárias, — no futuro imortalizará os nomes daqueles que o glorioso destino do Brasil quis que fôssem os seus construtores.

E na terceira dimensão, antevejo-a irradiante de rotas aéreas, retilíneas, dirigidas diretamente para tôdas as Unidades da Federação, tornando, assim, *Brasília*, simbolicamente, a fulgurante *estrela central*, o sol do sistema político-administrativo brasileiro, a enviar luz e força a tôdas as Capitais estaduais.”

SÓ QUEM CONFUNDIR PROBLEMAS ESTADUAIS COM MUNICIPAIS PODE SER CONTRA A FUSÃO

Fluminenses e cariocas convivem sob mesmos interesses — Uni-los politicamente será confirmar realidade que já existe — Estatísticas demográficas indicam que a fusão será fácil — Fala-nos o ex-diretor de Estatística da Prefeitura

— Os que se opõem à fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal após a mudança para *Brasília* retiram argumentos de um equívoco entre problemas de ordem municipal com os de ordem estadual, na verdade muito diferentes. Por outro lado, a fusão seria o reconhecimento tácito de uma situação já existente há muito e que só tende a definir-se cada vez melhor como realidade econômica e demográfica e, até mesmo, social.

Este o sentido geral da entrevista que nos concedeu o Major Durval de Magalhães Coelho, que por cinco anos, de 1946 a 1950, foi diretor do Departamento de Geografia e Estatística da P. D. F., falando sobre um momentoso tema das possibilidades que se desvendam ao Rio assim que êle deixar de ser o Distrito Federal em consequência da transferência da Capital para o interior:

— “É mesmo incompreensível como tão empolgante assunto não tenha merecido a atenção dos políticos que há pouco se empenharam em campanha eleitoral” — observa.

FLUMINENSES E CARIOCAS IRMANADOS

— “Já em 1940 o censo assinalava o grande número de fluminenses que passaram a habitar o Distrito Federal, — continua o nosso entrevistado — constituindo nada menos de 16,8% daquilo que um tanto por artifício ou convenção se chama população “carioca”. Esse afluxo de fluminense só tende a aumentar, como comprovaram o censo de 1950 e os mais recentes dados estatísticos. Estudo anterior ainda aos censos de 1940, que efetuamos sobre as favelas no D. F., deixou claro que os favelados eram originários, em mais de 60%, dos Estados, figurando também o Estado do Rio à frente com 28,84% dos habitantes dos morros, vindo a seguir Minas com o contingente de 16,99%. Já então, tinha-se que levar em conta a população por assim dizer flutuante do Distrito Federal, pessoas que trabalham aqui e residem no território fluminense, nas cidades-satélites (contrôle somente em barcas e trens, fora o movimento de ônibus e micrônibus), é estimada atualmente em 50 mil. Ora, se considerarmos que cada um desses 50 mil tem família de cinco pessoas, verificamos na cidade que cerca de 250 mil fluminenses estão a depender diretamente das atividades que se desenvolvem no Distrito Federal, embora residentes no vizinho Estado.”

MAIORIA

— “Note-se bem que em 1950 o censo registrou a presença de 360.000 naturais do Estado confinante na Capital da República. Os fluminenses figuravam também aí em primeiro lugar entre os migrantes dos Estados estabelecidos na terra carioca, com a taxa mais elevada de 18,6% — disse em prosseguimento.

FATO IMPORTANTE

E aduz o Major Magalhães Coelho:

— “É um fato demográfico e social de importância expressiva, que não se pode desprezar. Por outro lado, trata-se também de uma espécie de tributo porque esse deslocamento foi provocado, em parte, pelo empobrecimento das regiões rurais próximas à Capital da República, devido à exaustão e à erosão do solo, pela miragem dos esplendores da cidade e pela esperança de colocação nos mercados de trabalho criados por indústrias e serviços”.

INTERDEPENDÊNCIA

E se é verdade que tantos fluminenses (ou semi-cariocas, poder-se-ia dizer também) usufruem a vitalidade econômica do Rio, não é menos certo que o Rio necessita do espaço geográfico fluminense para expansão de sua indústria e para boa parte de seu abastecimento. É de se notar que as “bôcas”, as “portas” que se abrem para o Rio estão no território vizinho. O atual surto de construção e pavimentação de rodovias no vizinho Estado, se o beneficia, beneficia também o abastecimento carioca, com vias de acesso, inclusive para outros Estados.”

ESTADO E CIDADE

— “Objetar-se-ia — continua o Major Durval de Magalhães Coelho — que todos esses liames não seriam afinal de contas forçosamente fatores para uma abolição de fronteiras, mesmo porque os problemas do Distrito Federal estão a pedir considerações detalhadas, dentro de uma unidade geograficamente circunscrita. Ora, reconhece-se haver realmente tendência a atender problemas dentro de pequenas unidades, mas quando se trata de questões urbanas. É de todo recomendável a instituição das subprefeituras para acudir a questões específicas dos bairros, dentro do complexo de problemas de uma metrópole. Mas serão sempre problemas de ordem urbana, que não se confundem com os de ordem estadual, diretamente ligados à nacionalidade, à federação. O Estado da Guanabara formado só com o Rio seria um absurdo. Continuaria a haver uma metrópole apenas, com as características — positivas ou negativas — de uma grande cidade. Jamais um Estado segundo se compreende na aceção e na tradição brasileira.”

MAIOR EQUILÍBRIO

— “Não pode ficar esquecido também — diz-nos o ex-diretor da Estatística da P. D. F. — a importância cultural do Rio. Se a esse aspecto ligar-se uma base territorial considerável como é o Estado do Rio, teremos realmente um grande Estado sob muitas facetas, um dos mais consideráveis do país, ao lado de Minas e São Paulo, trazendo mais um fator de equilíbrio para a Federação.”

INTERESSES DE DUAS ECONOMIAS

— “Entre aquelas cidades-satélites pode-se, de certo modo, incluir-se Teresópolis, Petrópolis, com seu desenvolvimento diretamente ligado à metrópole. Na verdade, só a parte a leste do meridiano de Friburgo (região de Campos) foge mais à área de influência do Rio. Enquadrando esse processo de interação, quase determinando-o, há uma unidade geográfica soldando o

Distrito Federal ao Estado do Rio. Tudo leva à conclusão: há interesses recíprocos de duas economias bem entrosadas, que encontraria o seu coroamento na constituição de um todo político-administrativo.

Em contrapartida — acrescenta — os que procurariam impedir a fusão na verdade se bateriam para impedir a oficialização de algo que já existe.”

FUSÃO FACILITADA

— “Essa interação propiciada pela geografia e pela história, como se sabe, incrementa-se com os meios rápidos de transporte, tal como o trem elétrico. Por outro lado, a presença de tão grande parcela de fluminenses no D.F. facilitaria, por via psicológica, o processo de integração político-administrativa. Enquanto da parte do carioca não se esperaria reação contrária à iniciativa, de vez que não é ele animado de sentimentos bairristas, contribuindo para isso, aliás, os fortes contingentes demográficos originários de outros Estados, que aqui concorrem para o aumento da população em índices mais elevados que o crescimento vegetativo.

FRONTEIRAS E BARREIRAS

O Major Durval Coelho lembra que não foi senão uma artificiosa duplicidade jurisdicional que gerou turbulências sociais, por exemplo, no município de Caxias. Ele sentiu muito de perto esse problema quando exerceu cargo de ordem social e policial, verificando que a fronteira fluminense-carioca é local ótimo para certos refugiados.

— “Note-se, em compensação, que não somos por uma abolição de barreiras nas entradas do Distrito Federal. Essas barreiras devem ter a função de controle estatístico, com vista à fiscalização do abastecimento, para garantir-se a sua normalidade e da metrópole e só por esse meio será exequível.”

PROBLEMAS DIVERSOS

Encerrando suas declarações, disse-nos o Major Durval Coelho: — “Uma nova estrutura para a cidade do Rio pode ser orientada no sentido das subprefeituras. Trata-se de metrópole com topografia *sui-generis*, muito compartimentada, o que não impede, infelizmente, de ter um centro, um núcleo por demais movimentado. Os bairros são mais ou menos isolados, mas não se bastam a si mesmos e só no centro encontram complementação às suas necessidades. Urge uma correção pelo menos parcial disso, através um zoneamento que previsse colocação de indústrias, núcleos residenciais e comerciais harmônicamente relacionados. Não vejo como a instauração de um governo “estadual” sobrepôsto à metrópole dê solução, por si só, a esses problemas. Os problemas serão sempre de ordem municipal — de um grande e singular município, sem dúvida, que se estende sobre suas cidades-satélites.”

FEBRIL AÇODAMENTO CRIARÁ DUAS SEMICAPITAIS: UMA EM BRASÍLIA E OUTRA AQUI, COM INTERVENÇÃO

Falta de plano pode interromper vida funcional do regime — Graves advertências do marechal Pedro Cavalcanti em entrevista exclusiva ao “Correio” — Mudança assenta-se em pressupostos obsoletos — Rio não pode desintegrar-se de hora para outra — Estado da Guanabara conhecerá o caos — Solução só a longo prazo

“A mudança de sede de um governo é tarefa ciclópica, exigindo longa preparação, inclusive processual e perfeita organização prévia para não interromper a vida funcional do regime” — diz-nos o Marechal Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, quando lhe indagamos sobre o problema em foco da mudança da Capital Federal para Brasília, e retomando a série de pronunciamentos sobre o que isso importa, inclusive para o futuro do atual Distrito Federal. Futuro que, aliás, se afigura inteiramente caótico ao nosso entrevistado, assim que aqui instalar-se o chamado Estado da Guanabara.

MUDANÇA OPORTUNA

Declara o antigo presidente da Comissão Central de Requisições:

— “Trata-se, sem dúvida, de um dispositivo constitucional, mas o que sobreleva, no caso, fôra considerar a oportunidade da mudança. Aqui a Capital é uma realidade e a transferência só deverá ser feita quando no novo centro urbano, ora nascente, estivesse normalmente instalado todo o equipamento necessário ao funcionamento de todos os órgãos do governo”.

BRASÍLIA INCAPAZ

E adiante: “Em Brasília há apenas uma cidade em embrião, sem condições de vida própria e, por longo tempo ainda, incapaz de conter a pesada máquina administrativa da nação”.

“A tarefa a executar, dentro do dispositivo constitucional — prossegue o Marechal Cavalcanti —, deve, sobretudo, ser considerada, pois, sob o ponto-de-vista da oportunidade. Problema transcendental, jamais poderia ser resolvido, evidentemente, num passe de mágica”.

PRESSUPOSTO OBSOLETO

— A disposição constitucional sobre a mudança em vista é, nada menos, do que a reedição de outra, ora modernizada, já constante da Carta Magna de 24 de fevereiro de 1891. Havia, então, o pressuposto de que, pela sua situação à orla marítima e sua condição de porto militar, estaria facilmente exposta a Capital a ataques, mormente na emergência de um conflito internacional. Hoje, porém, tal vulnerabilidade não depende tanto mais da maior ou menor proximidade relativamente à orla marítima, nesta era atômica de

projéteis balísticos de ogiva nuclear, e de aviação a jato de longa penetração, inclusive nas áreas intercontinentais”.

FEBRIL AÇODAMENTO

E prossegue o marechal: “Não está evidentemente em causa saber apenas se há maior interesse ou não na mudança em março, mas se esta é a oportunidade de se cogitar de uma mudança assim imediata, sem ter havido o exame prévio sequer do seu processamento. A mudança, aliás, não seria jamais obra de improviso, a empreender-se e rematar-se breve. Há, sem dúvida, um febril açodamento na empresa”.

RIO NÃO PODE DESINTEGRAR-SE

“Como sede do governo o Rio de Janeiro concentra hoje o funcionamento de todo o mecanismo da vida política e administrativa do país. Além de sede dos três poderes constitucionais do regime, nela estão sediados todos os órgãos centrais da administração, tudo constituindo uma rede ou sistema de elementos intercomunicáveis, que não pode ser desintegrado para parceladamente transferir-se de um lugar para outro. A mudança de sede de um governo é tarefa ciclópica e exigindo longa preparação, inclusive processual, e perfeita organização prévia para não interromper a vida funcional do regime”.

BRASÍLIA INCIPIENTE

— “Há, em Brasília — diz ainda o Marechal Pedro Cavalcânti — uma cidade que se começa a levantar, o que é, por si mesmo, obra de tempo. Surge ali um núcleo embrionário de população, que ainda começa a acomodar-se no seu *habitat*. Muito pouca coisa existe em edifícios adequados, em meios de comunicação, em recursos locais de toda natureza, para que Brasília possa tornar-se o *centro de gravitação* da vida pública, econômica, social e administrativa do país”.

SEM COMUNICAÇÕES

E acrescenta: “É ela uma cidade nascente insulada no interior, sem um sistema de comunicações que permita os movimentos rítmicos de circulação entre a periferia e o centro do sistema geodemográfico de que faz parte.”

RECURSOS EXTRAORDINARIOS

Sob o ponto-de-vista dos recursos financeiros para a manutenção dos seus serventários e dos respectivos serviços públicos, como vê S. Exa. a situação da nova Capital — indagamos ao Mal. Cavalcânti. Respondeu-nos êle:

— Assunto, êsse, delicadíssimo. Sede futura do governo federal e, também, de um governo municipal deve a nova cidade contar com rendas suficientes, correspondentes às despesas normais da administração. Cidade em formação, não contará, por longo tempo, com rendas próprias na base de arrecada-

ção de impostos. Terá a União, portanto, de contar com recursos extraordinários para assegurar a vida da cidade e do respectivo funcionalismo”.

BRASÍLIA: MAIS INFLAÇÃO

“Como é da nossa índole, inclusive, solucionar mesmo os mais graves problemas por *processos expeditos*, Brasília, conseqüentemente, irá impôr ao Tesouro incalculáveis emissões de papel-moeda. O seu irmão gêmeo, o Banco do Brasil, se encarregará das emissões em que já é reconhecida autoridade. Capital da República e Distrito Federal, terá Brasília dupla personalidade, não só sob o aspecto jurídico, mas o político, o econômico, o financeiro e o administrativo.”

MATURIDADE REMOTA

Entretanto — lembra o nosso entrevistado — quanto a recursos de receita própria, ela só terá os estritamente necessários quando mais tarde, começar a atingir a estação da idade adulta. Sômente então estará equipada das repartições federais e municipais arrecadoras da receita pública e pagadoras das respectivas despesas.”

IMENSAS DIFICULDADES

“Observe-se o que são em número, qualidade e interdependência, as repartições de tal gênero aqui sediadas e a sua equipagem. Avalie-se, em consequência, a imensidão de dificuldades para onde fôr, máxime para um longínquo centro urbano em formação. Novas instalações custosas a construir, vultoso pessoal a transferir e acomodar, tudo fora do centro em torno do qual atualmente gravitam os órgãos federais e municipais em regime de pleno funcionamento. É óbvio que toda a complexa *impedimenta* das atuais administrações aqui sediadas não poderá, de momento, deslocar-se para Brasília, para lá funcionar em igual regime de pleno rendimento.”

GOVERNO FICARÁ NO RIO

E perguntamos ainda ao Mal. Cavalcânti: — Feita a mudança, se ventura assim acontecer, como vê a transformação desta Capital no Estado da Guanabara.

— Desde que nenhum planejamento existe até agora nesse sentido, a minha impressão é que haverá algo semelhante a uma situação caótica de começo, uma vez que o 21 de abril de 1960 — data da transformação do D. F. em Estado — acha-se muito próximo.

É claro que a União não poderá desocupar o Distrito Federal senão em várias etapas sucessivas de duração previsível. Também, a despeito da data já marcada, e de haver nas *Disposições Transitórias* (art. 12) a prescrição normativa de se conservar em vigor a lei existente enquanto não fôr promulgada a constituição estadual — é certo que, a despeito de tudo, o governo federal aqui permanecerá ainda ancorado por muito tempo. As circunstâncias assim o indicam, de fato.

ENTIDADES JUSTAPOSTAS

De que maneira exata se processará essa coexistência de duas entidades governamentais justapostas (uma federal e outra estadual) não sei como definir. Questão de senso político e administrativo que desde a queda da República de 89 em 1930, tem flutuado entre nós em constantes remígios de superfície.

“Veja-se — continua — o que tem ocorrido sobretudo no plano econômico-financeiro de lá para cá. Os erros acumularam no famoso *esquema aracnídeo* com a invenção das taxas cambiais múltiplas e a divisão das mercadorias de importação em diferentes categorias. Estudei, critiquei e escalpei tal política em uma série de longos artigos publicados no “Jornal do Comércio”, em 1953. Tudo quanto então previ, inclusive o encarecimento ciclópico dos pregos pela desvalorização progressiva do cruzeiro, como fatal decorrência da execução de tal *esquema* — aconteceu, sem tirar nem pôr. Falta de homens para a compreensão de certos problemas vitais para o país e a sua conseqüente solução, falta de assentamento de idéias, normas e princípios.”

O QUE FALTA PARA SER ESTADO

“Compreende-se que transferir o conteúdo político-administrativo daqui para a futura Capital a breve trecho não será tarefa fácil como parece aos seus patronos. O Estado da Guanabara não surgirá automaticamente pela simples vacância dos governos ora aqui sediados, com a sua ida para Brasília. No regime federativo o Estado é uma entidade institucional autônoma, de governo próprio, com território de jurisdição seu mesmo, com o funcionamento dos seus três poderes, com serventuários próprios, com orçamentos próprios da receita e despesa, tudo funcionando na casa própria, sem justaposições de esferas estranhas de influência de outras autoridades.

E conclui o Marechal Pedro Cavalcanti nesse seu depoimento exclusivo ao “Correio da Manhã”:

INTERVENTORIA SUI-GENERIS

— Como o governo federal não poderá efetivar de um só lance a sua passagem para Brasília fôra preciso evitar o caos, havendo necessidade prévia de pensar na vigência de uma situação provisória, dentro ou não da previsão do já citado artigo das Disposições Transitórias da Carta Magna. Senão haverá, pela força das circunstâncias, justaposição de poderes, um federal, outro estadual. Será uma Interventoria, ou que outro nome tenha, uma vez que a criação do Estado da Guanabara, se fôr tentada, consumirá tempo. Observa-se, porém que será uma Interventoria *sui-generis*, porque a jurisdição do Interventor será numa semi-Capital, visto como a outra metade estará em Brasília... Se se tratasse de uma fábula, o que não é o caso, a moralidade conseqüente seria esta: nenhuma obra frutifica se não fôr uma produção substancial de profunda reflexão, experiência e saber.”

criação do Estado da Guanabara vai romper interação sócio-econômica com fluminenses

Fusão com Estado do Rio, a única solução, segundo técnico da NOVACAP — Fluminense não tem a temer: há o caso de São Paulo — Sem positivos reflexos econômicos para o Estado do Rio, ali surgirão focos comunistas — O exemplo da Baixada como indicação do rumo certo

“Por tôdas estas razões de ordem sócio-econômica (que alinha abaixo), a solução indicada será esta: O Rio terá de ser um Município do Estado do Rio, como Nova York é um Município do Estado de Nova York” — diz-nos o técnico Iberê Goulart, do Departamento de Urbanismo da NOVACAP, carioca e estudioso dos assuntos ligados ao abastecimento dos grandes centros consumidores. Assim, o ex-coordenador da equipe de geólogos, agrônomos e economistas que realizou a pesquisa sócio-econômica da Amazônia depõe no inquérito que êste jornal promove, a saber dos possíveis rumos do Distrito Federal após a anunciada mudança da Capital para Brasília.

INTERESSE GERAL

E continua o técnico da NOVACAP:

“Que destino deverá tomar o Rio? Esta indagação é hoje feita em tôdas as rodas de ilustres homens públicos como também em todos os setores da atividade do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro — diz, depois de acentuar a importância do inquérito do “Correio da Manhã”. — A pergunta é já um convite a uma pesquisa sócio-econômica e será na qualidade de analista estudioso da formação das comunidades humanas, que me alisto no rol dos debatedores de tão importante tema. A ação conjugada dos indivíduos socialmente vinculados para objetivos comuns — no caso em tela — o progresso da Nação Brasileira, não deve ser estudado fora dos métodos dos conceitos que a ciência sócio-econômica oferece hoje para encontro de soluções como a que em tão oportuno momento êste jornal visa a obter.”

QUATRO MODALIDADES

O Sr. Iberê Goulart, ex-chefe do gabinete do INIC e da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, bem como antigo secretário da Comissão de Defesa da Economia Nacional, diz-nos mais: — “O debate até o presente momento colocou a questão em foco sob as quatro seguintes modalidades: — 1.º Núcleo livre, com prefeito ou governador eleito e dividido em subprefeituras; — 2.º Constituição de um Território Federal; — 3.º Constituição do Estado da Guanabara (determinada pela Carta Magna de 1946); — 4.º Reincorporação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro à antiga Província ou seja, recuando ao que era até 1834, quando o Ato Adicional separou da Província o Município da Côte para formar o Neutro”.

NEM BAIRRISMO, NEM POLÍTICA

“Logo à primeira vista — acrescenta o nosso entrevistado —, ao pesquisador ressalta que a fusão, se não apresenta uma solução perfeita, é porém “dos males o menor”, como aliás já se frisou. Para um estudo científico da questão, mister será o conhecimento público de leis econômicas e sociais, a fim de que o debate não venha a cair no campo das paixões partidárias ou do bairrismo desagregador e reacionário.

INTERAÇÃO EXISTENTE

Dentro dos princípios considerados fundamentais à formação das comunidades progressistas, temos de aceitar a importância de “interação humana que decorre de um contato humano associativo”. O território formado pela divisão política que criou o D.F. da mesma forma com a qual estabeleceu a sua mudança para o Planalto Central, jamais alterou a “interação” dos indivíduos que não distinguiram as fronteiras da Baixada Fluminense das que se compunham da Zona Suburbana da Cidade do Rio de Janeiro. E a prova de que esse território da antiga Província representou sempre uma unidade populacional, teremos na vida dos habitantes das regiões limítrofes do D.F., prêsas ao comércio, à indústria e aos empreendimentos públicos da grande metrópole. Diariamente, trens, barcas, como os demais meios de comunicação, atestam que os residentes nos Municípios fluminenses, em sua maioria estão ocupados no Distrito Federal”.

EXEMPLO DA BAIXADA

E adiante:

“O próprio saneamento da grande planície fluminense, velho problema que o Império legou à República sem solucioná-lo, também prova que o aproveitamento dos brejos e mangues tornou-se uma necessidade da expansão da cidade metrópole. Os estudos daquela gigantesca obra de saneamento já vinham sendo feitos desde a expulsão dos Jesuítas em 1759. Quando um período de decadência dos engenhos de açúcar da Baixada causou a migração para o Rio, apenas núcleos esparsos de recalcitrantes continuaram nas zonas não saneadas, sendo impiedosamente dizimados pelo sezonismo. As obras da Baixada Fluminense traçaram novos rumos de grandeza, de saúde e de enriquecimento, abrindo a iniciativa privada dos capitalistas cariocas uma série de melhoramentos para o Estado do Rio. A valorização das terras obrigou, indiretamente, sua exploração intensiva. E a Baixada Fluminense foi colocada em situação privilegiada para um completo aproveitamento, dada a sua proximidade ao centro consumidor”.

RESULTADOS

“E as receitas, quer da União, quer do Estado, quer das Prefeituras tiveram grande aumento — continua o Sr. Iberê Goulart — registrando-se, de 1935 a 1938, extraordinários saltos. Em Nova Iguaçu, Município dos mais ricos e futuros, em grande parte localizado na Baixada de Sepetiba, as ren-

das que, em 1937, eram de 2.689.691 cruzeiros, em 1941 atingiram a Cr\$ 16.165.020. Todo esse progresso da Baixada Fluminense só foi possível pela integração das populações da cidade do Rio de Janeiro e das terras do Estado do Rio. Uma cisão dessa comunidade que vive inhumada sem preocupações de limites geográficos ou estaduais, poderá ter graves consequências sob todos os aspectos políticos e econômicos”.

PERIGO

Lembra o entrevistado uma afirmativa de Djacir Menezes, segundo a qual é preciso ter “cuidado com tôdas as cisões que não levam em conta a interação entre os elementos cindidos. Porque nesse separar, nesse cortar, nesse romper da unidade que dá origem a duas entidades estranhas, está a fonte de muitas misérias, na interpretação das coisas naturais e sociais”.

SEM OLHAR FRONTEIRAS

E prossegue: “Cariocas e fluminenses viveram sempre unidos sem olhar fronteiras políticas e administrativas. Petrópolis, Teresópolis e outros Municípios fluminenses sem o turismo carioca não teriam alcançado o progresso que hoje desfrutam. Assim também, os cariocas, sem o esforço dos fluminenses, não teriam boa parcela de meios de subsistência”.

SOLUÇÃO

E incisivo: “Por tôdas estas razões de ordem sócio-econômica, a solução indicada será esta: o Rio terá de ser um Município do Estado do Rio, como Nova York é um Município do Estado de Nova York. A Capital do Estado do Rio deve continuar em Niterói como a Capital do Estado de Nova York está em Albany. Tudo que se fizer fora das leis sócio-econômicas será obra de políticos interessados em manter posições eleitorais ou órgãos supérfluos ao progresso da Federação”.

SEMPRE UNIDOS

“A União do Distrito Federal com o Estado do Rio — continua — será indissolúvel. Os atos adicionais que promoveram as separações administrativas da Província com o atual Distrito, jamais pretenderam quebrar esse vínculo de uma interação que dura há séculos. E, ao que nos conste, nunca o Estado do Rio recebeu, como o Estado do Pará, indenização pelo desmembramento de uma área para a constituição de um Território, como no caso do Amapá.

Assim sendo, como carioca e como brasileiro, julgo que ao sair da Guanabara a sede do govêrno, a nossa cidade será, como sempre, uma das unidades progressistas dessa terra fluminense, de onde partiram as estradas pioneiras para o progresso de várias unidades nacionais.

Essa unificação representará para o Brasil a aquisição de um novo Estado próspero e civilizado no mesmo nível dos maiores já formados até hoje.

FLUMINENSES NÃO DEVEM TEMER

A cidade de São Paulo, com seus problemas e seus *deficits* orçamentários, ao que consta, não promove a pobreza de São Paulo. Ao contrário, os três milhões de habitantes do maior núcleo populacional brasileiro garantem o equilíbrio e o estímulo à produção agropecuária e industrial do Estado”.

FOCO DE COMUNISMO

Vendo na criação do Estado da Guanabara uma dissociação, conclui: “O Estado do Rio, desligado do maior centro consumidor, irá ser um foco de doutrina comunistas, pois as terras da Baixada passarão a produzir para o gozo de consumidores da grande cidade, sem reflexo na economia dos pequenos lavradores e habitantes da zona subdesenvolvida pela quebra do vínculo administrativo e da interação já existente. Este, porém, é aspecto a merecer outra espécie de pesquisa sócio-econômica, embora entrelaçada ao tema que abordamos.

No caso em tela, qualquer intervenção governamental ou legal não deverá quebrar o vínculo das duas economias criadas entre fluminenses e cariocas. Representaria a rutura das “Harmonias econômicas”, tão bem estudadas pelos economistas franceses. O Estado da Guanabara, sem o equilíbrio do território fluminense, poderá tornar-se um Estado capitalista estimulador de grandes desajustes sociais. Quebrar o vínculo natural da comunidade formada nas terras fluminenses próximas da Baía de Guanabara, afrouxar-se a interação das economias, afigura-se-nos obra impatriótica e derrotista”.

MUDANÇA DA CAPITAL PARA BRASÍLIA NÃO ALTERARÁ SISTEMA BANCÁRIO EXISTENTE NO DISTRITO FEDERAL

Banco do Brasil operará em escala e moldes de sempre — Estudo de área de investimento carioca (hipótese da fusão com o E. do Rio) — Hibridismo: uma explicação para o sistema bancário brasileiro — Rua da Alfândega ainda é nossa “Wall Street” — Palestra do professor Nunes Guimarães

A mudança da Capital para Brasília não deverá alterar o sistema bancário existente no Distrito Federal — disse o Prof. Nunes Guimarães, respondendo a perguntas dos geógrafos Pedro Geiger e Miriam Mesquita, no ligeiro debate após sua conferência (Ministério da Fazenda) sobre “A Instituição Bancária no Brasil”, no Curso da Associação dos Geógrafos Brasileiros.

O Sr. Nunes Guimarães, assistente do presidente do Banco do Brasil, acrescentou que a perda da função de Capital não afetaria os negócios no Rio; quanto ao Banco do Brasil, só a sua direção Central passará para Brasília, permanecendo ele aqui, a operar em escala e moldes atuais.

ÁREA DE INVESTIMENTOS

Ainda a uma observação daqueles geógrafos, admitiu o conferencista ser interessantíssimo um estudo que identificasse a área geográfica de influência direta do D. F. no que diz respeito à aplicação monetária. Esse reconhecimento, a demarcação dessa área de investimentos interessaria inclusive à hipótese da fusão do D. F. com o Estado do Rio. Por outro lado, ressaltou o geógrafo Geiger, não menos curioso aos que admitem essa fusão seria saber estatisticamente quantos são os proprietários de terras no Estado do Rio que residem no Distrito Federal.

CRÉDITO COMEÇOU COM B. B.

“Há 140 anos, mal aportava a esta Capital D. João VI, era criado o Banco do Brasil e com este, (alvará de 12-10-1808) não exageraria a quem o afirmasse, tanto o crédito público como o particular, em sua aceção restrita, tiveram início no Brasil — falou o conferencista, catedrático da Escola de Economia da Universidade Católica. Parafraseando o ilustre diretor do “*Correio da Manhã*”, Dr. Paulo Filho, em sua erudita conferência sobre a “Imprensa no Brasil”, diríamos que tanto o crédito ao poder público como à produção, aí tiveram início” — acrescentou.

O SEGUNDO

Depois de frisar ter sido o Visconde de ~~Saizn~~, na opinião de Paulo Filho, o nosso primeiro publicista e jornalista, lembro-o também como o primeiro economista brasileiro. Quanto ao Banco, pela idade, “deve ter sido o segundo do Continente Americano, de vez que o *Bank of Pennsylvania* foi fundado em 1781”.

CRÉDITO PÚBLICO E PRIVADO

Outro trecho:

“Para acudir à falta de numerário destinado à movimentação dos negócios e para atender à insuficiência de rendas para o trem do Estado, surgiu o Banco do Brasil, que haveria de ficar marcado com o sinal dessa dupla missão, através sua longa vida cheia de altos e baixos; de vitórias e derrotas”.

POSIÇÃO DO RIO

Apresentando um quadro geral do movimento bancário no país, situou a posição do Distrito Federal: movimentada 51 bilhões 422 milhões de cruzeiros, participando com 19,7% no total do país, conta com 116 matrizes de bancos e 416 sedes:

“Distrito Federal e Estado de São Paulo concentram mais de 60% dos empréstimos ao setor privado da economia: agricultura, indústria, pecuária,

transporte e comércio, já quanto ao número de sedes, detém êles cêrca de 45%. Oxalá que a difusão bancária acelere a integração do território político econômico, que tem sido e continua a ser a grande missão do estadista brasileiro”.

50% DO CRÉDITO

E sôbre o lugar que o Banco do Brasil ocupa nesse conjunto, declarou o Sr. José Nunes Guimarães:

“As estatísticas mais recentes (31 de julho último) evidenciam o seu papel preponderante na rede bancária nacional; seus empréstimos globais representaram cêrca de 50% do total dos financiamentos concedidos em todo o país. Se excluirmos os créditos a governos e outras entidades públicas, aquela percentagem ainda alcança 35%, isto é, mais de um têrço do valor dos empréstimos outorgados pelas 357 organizações bancárias existentes no Brasil em fins do ano passado”.

DUPLO PAPEL

E adiante: “Banco emissor, baseado nos modelos inglês e francês, fazendo, no entanto, tôdas as operações de feição puramente comercial e mais outras oriundas da administração da real fazenda — como a venda de diamantes, ao Brasil, etc. — o primeiro Banco do Brasil era o tipo do banco misto, que convinha ao meio e às circunstâncias do momento. Tipo êsse que êle havia de conservar nas diferentes restaurações em que aparece, durante quase século e meio, na história financeira do país, libertando-se, é claro, de certas atribuições demasiado prosaicas, à medida que o Estado abandonava o mercantilismo que inspirava a Côte Portuguesa. Características que, por sinal, vamos encontrar na generalidade dos estabelecimentos de crédito no Brasil de hoje e que, em última análise, nada mais representa que um fenômeno de adaptação da instituição às condições mesológicas. Um caso de ecologia econômica, se, dêsse modo, nos é dado exprimir. Um exame dêsse assunto, superficial embora, evidenciará que, em sua grande maioria, as instituições de crédito no Brasil não delimitam nitidamente suas atividades: não há rigorosa separação de operações. Observa-se que a estrutura geral da economia brasileira reagiu sôbre o aparelhamento bancário, fazendo predominar o banco de tipo misto”.

“HIBRIDISMO”

Sôbre êsse “hibridismo” como a respeito de outros aspectos do sistema bancário, o conferencista apresentou quadros demonstrativos, pelos quais se infere que “bancos de depósitos e descontos concedem empréstimos que, embora formalisticamente a prazo curto, são, por natureza, a médio e longo prazo, em virtude das prorrogações (reformas) que lhes dilatam os reembôlso. Essa é a maneira pela qual se procura remediar a ausência de estabelecimentos financeiros ou bancários especializados, em nação nova, onde as gerações presentes não encontram, como os habitantes dos países de velha civilização, a herança preciosa do passado: casas, campos preparados, estrada e pontes”,

OUTROS PONTOS

Outros pontos salientados pelo Prof. Nunes Guimarães:

1. A especialização dos estabelecimentos de crédito e conseqüente delimitação de suas funções — sob a supervisão de um Banco Central de Reservas — é, na atualidade brasileira, aspiração mais que justificada.

2. O Ministério do Trabalho, por vêzes, é mais culpado que o da Fazenda pela inflação. Não raro (em virtude de sua orientação conhecida) desenvolve política inteiramente antagonica aos esforços do M. da Fazenda no sentido de conter o processo inflacionário.

3. O sistema bancário brasileiro é firme e pode inspirar confiança. Só conheceu um período de especulação calamitosa, no decorrer da Segunda Guerra Mundial.

4. Prova da segurança: um estabelecimento brasileiro mantém a 2.^a rede bancária do mundo (em número de agências).

5. Devemos ser grandes exportadores ao mesmo tempo que nos industrializamos. Uma coisa não deve sacrificar outra.

6. Não é verdade que “não há crédito”, como se reclama freqüentemente. Há talvez demais, em certas épocas. O que não existe é o amparo financeiro-técnico, especializado.

7. Para ter-se em mente as possibilidades (ou necessidade) de expansão bancária no Brasil, basta dizer que há regiões do Brasil onde ainda se faz o troco *in-natura*.

ALFÂNDEGA: WALL STREET CARIOCA

Terminando, afirmou o Prof. Nunes Guimarães que o centro bancário no Rio é historicamente à Rua da Alfândega. Atualmente, ocorre um deslocamento no sentido da Candelária, mas aquela via ainda mantém a condição de centro de gravidade no conjunto geral. Por outro lado, centros bancários de importância existem em Copacabana, Madureira e Méier, não apenas para depósitos, mas para atender a uma crescente movimentação de negócios.

FUSÃO CONSOLIDARÁ INTERPENETRAÇÃO ECONÔMICA E BENEFICIARÁ O RIO COM NOVO SENTIR CARIOCA

Estado da Guanabara não daria bom planejamento, diz-nos engenheiro da Prefeitura — Vantagens de uma integração da metrópole com o Estado do Rio — Administração descentralizada — Oportunidade para corrigir situação econômica e psicológica — Nada a temer: finanças vem depois —
Fala-nos o prof. Stélio Roxo

Dar ao Rio uma zona rural correspondente à sua importância, bem como unidades que já lhe pertencem de fato; dar ao Estado do Rio, que se desenvolve, reage contra a decadência, maior possibilidade de desenvolvimento, assim como

a zona rural do D.F. dêle separada artificialmente; e dar ao país um novo Estado poderoso para maior equilíbrio político da Federação — tais são as conseqüências vantajosas de uma fusão do Estado do Rio com o atual Distrito Federal, segundo palavras do Professor Stélio de Alencar Roxo, engenheiro da Prefeitura, ex-bolsista da ONU. Inteiramente favorável a essa fusão, assim se pronunciou quando lhe levamos a questão das perspectivas que se abrem ao Rio ante a programada mudança da Capital para o interior.

OPORTUNIDADE A SER APROVEITADA

Declarou-nos o assistente da cadeira de Evolução Urbana do Curso de Urbanismo da Faculdade Nacional de Arquitetura:

“A oportunidade que se apresenta com a mudança da Capital para o interior, de se fundir a Cidade do Rio de Janeiro com o Estado do mesmo nome, não deve ser perdida. Vários argumentos podem ser invocados em favor dessa fusão. Argumentos de origem histórica, geográfica, econômica, administrativa, etc. A maioria dos técnicos e administradores que opinaram nesta utilíssima série de reportagens do “*Correio da Manhã*” adotou, aliás, aquela tese e valeu-se desses argumentos”.

NÃO PREJUDICARÁ

“Não acredito — aduz — que a fusão possa trazer prejuízo para qualquer das duas partes interessadas. Está claro que haverá uma fase de adaptação, e o ajustamento deverá processar-se como decorrência de debates e entendimentos em que serão defendidos interesses eventualmente prejudicados”.

RUIM PARA PLANEJAMENTO

“A nosso ver, a transformação do D.F. em Estado, embora não seja um absurdo, representaria a consolidação, dentro da divisão territorial do país, de uma situação que, do ponto-de-vista do bom planejamento, oferece grandes desvantagens, por isso mesmo que não corresponde à realidade geo-econômica da região”.

FUSÃO PARA ATUALIZAR ESTRUTURA

O Eng. Stélio Roxo, que é presidente da Comissão que recentemente visitou os municípios finalistas do Concurso Município Brasileiro de Maior Progresso, diz-nos ainda:

“Geograficamente, a zona rural do D.F. não se diferencia da do Estado do Rio. E o complexo urbano do Rio ou “Grande Rio” não se contém dentro dos limites do Distrito Federal. A própria cidade de Niterói, para não falar em Nova Iguaçu e Caxias, faz parte desse complexo, fenômeno que a ligação rodoviária direta por túnel ainda mais acentuará. Esta assimilação de aglomerações vizinhas — uma constante na evolução urbana das grandes metrô-

poles (“conurbation”) — teve como conseqüência o fato de que a verdadeira cidade do Rio não corresponde à área urbana que está sob a jurisdição da Prefeitura do D.F. Seria portanto desejável atualizar a estrutura político-administrativa da cidade, formulando-a em termos tais que a fizessem refletir aquela nova configuração”.

PLANEJAMENTO CENTRALIZADO MAS NÃO A ADMINISTRAÇÃO

“No entanto — declara-nos o Prof. Stélio — como conseqüência de se ter estendido tanto, o Rio vem sofrendo um processo de descentralização em que as diversas unidades urbanas, embora interligadas e formando um só complexo metropolitano, apresenta diferentes panoramas sociais e têm vida própria. Eis portanto chegada a oportunidade de promover, por meio de planejamento racional e liberto de interesses políticos e preconceitos bairristas, a descentralização político-administrativa (as sub-Prefeituras), no nível em que fôr justificada pelas diferenciações referidas e uma vez integradas no todo urbano as unidades que, por estarem fora dos limites do D.F. não podem ser objetivo de nenhuma ação planejadora que — esta sim — deve ser exercida por uma autoridade central”.

ECONOMIA ANTES DA FINANÇA

E adiante: “Outro aspecto do problema é o que diz respeito ao alto custo da administração do D. F., cuja manutenção, no caso de se fazer a fusão, supõe-se, redundaria em prejuízo para o Estado do Rio. Não tenho dados para dizer o que se passará no plano financeiro, mas no caso o que interessa é menos o aspecto financeiro do que o econômico. E a integração político-administrativa permitiria a integração econômica, até porque restabeleceria um desejável equilíbrio entre zona urbana e zona rural”.

SITUAÇÃO A CORRIGIR

“E se é verdade que mais de 80% da arrecadação do D. F. são consumidos no pagamento do funcionalismo, a integração, se racionalmente planejada, poderá resultar uma progressiva diminuição desse índice lamentável. Funcionando a cidade e o Estado do Rio como um todo, não seria possível, dentro dum sistema político de representação, que a metrópole fôsse gozar de privilégios que não seriam concedidos pela Assembléia Legislativa do novo Estado. E se é verdade também que o Rio recebe mais do que dá à região em que se situa, tal não aconteceria depois da fusão. O Rio é uma cidade “cara”, mas o que êle representa economicamente não deveria ser desprezado pelos fluminenses, que temem a volta do filho pródigo...”

Cite-se a propósito a magnífica entrevista a êste jornal do Prof. Lordello de Melo, quando disse: “O D. F., integrando o território fluminense como Estado, propiciará uma distribuição mais justa dos vultosos recursos que hoje

se concentram na cidade do Rio. (...) Com a nova estrutura resultante da fusão, evitar-se-ia a disparidade de recursos entre o interior e a metrópole” — disse êle com muita felicidade.

CAPITAL FORA

E acrescenta o Eng. Stélio de Alencar Roxo:

“Acreditamos, portanto, ser possível a integração sem o risco de se tornar o Estado do Rio atual “um mero caudatário, uma espécie de zona suburbana do D. F., sacrificado pela política avassaladora orçamentívora e demagógica que predomina esta cidade”, como disse o ilustre fluminense Edgar Teixeira Leite. Uma nova organização do complexo metropolitano, com maior autonomia de suas unidades, permitiria reduzir progressivamente os aspectos negativos da atual administração municipal. E o govêrno do novo Estado poderia ser localizado fora da área metropolitana, em uma cidade do Estado do Rio atual, medida aconselhável, que além de outras vantagens teria a de afastar a influência, com razão considerada nefasta, da politicagem carioca...”

NÃO HÁ SENTIDO COMUNITARIO

E explana ainda o técnico da Prefeitura: “Um dos mais interessantes argumentos contrários à fusão é o que foi apresentado por um especialista em planejamento e por um sociólogo, que alegam que a organização das coletividades é facilitada pela divisão em unidades menores que se reagrupem somente em função de interesses regionais. Concorro plenamente, mas no caso de que estamos tratando, não vejo inconveniente na formação de um Estado cuja extensão territorial não seria muito maior do que a do atual Estado do Rio, que é um dos menores da Federação. Perder-se-ia, é verdade, a oportunidade de criar um Estado ainda menor: o da Guanabara. Mas no D. F., não creio que a pequena extensão territorial seja fator suficiente de melhoria de sua organização. A rápida transformação do Rio em grande centro metropolitano, sem uma área provinciana a que se ligasse diretamente, criou na sua população características psicológicas especiais, que não facilitam o desenvolvimento de uma consciência comunitária, em geral tão propícia ao grosso e à organização das pequenas coletividades”.

PSICOLOGIA A SER ALTERADA

E sôbre isso explica: “É muito fraco, no carioca, o sentimento de participação na vida da comunidade. O bairrismo, uma das manifestações mais aparentes desse sentimento, não é dos nossos traços mais marcantes. O carioca, como o brasileiro, pode envaidecer-se de S. Paulo, de Londres, de Volta Redonda e até mesmo de Brasília. Mas as críticas que êle faz à sua cidade — e ela as merece, sem dúvida — são críticas sem amor. O Rio, para o carioca nato ou de adoção, é um lugar em que se vive bem ou mal, em que se ganha ou se gasta dinheiro, quando muito uma bela cidade, cheia de contra-

dições e dificuldades amenizadas pelo “espírito anônimo das ruas”. Mas não é um lugar que “já foi”, que “é”, e que “será”, não confere ao seu habitante uma possessiva noção de permanência. Daí muito do nosso individualismo, que na esfera administrativa fãcilmente evolui para a corrupção. Daí a nossa aversão ao planejamento. Daí a nossa indulgência para com a inoperância dos serviços de utilidade pública. E daí a fraca representatividade de nossos políticos, que se elegem mais em função de interesses particulares e locais do que como decorrência do exercício de uma autêntica liderança na comunidade”.

COM FUSÃO: NOVA MENTALIDADE

E ainda: “Se por um lado, não sendo bairrista o carioca não reagiria contra a integração, o que a tornaria mais fãcil, por outro lado, à medida que se fôsse condicionado psicológicamente ao fato de se situar dentro de uma das mais importantes unidades da Federação, êle haveria de recuperar aquêle sentimento de pertencer, no plano regional, a um todo geográfico e politicamente definido. Uma nova mentalidade poderia então desenvolver-se, criando para os cariocas um clima favorável às qualidades de ordem, moralidade administrativa, organização e zêlo pela coisa pública, que tanta falta fazem à Cidade Maravilhosa.”

VANTAGENS DA FUSÃO

E conclui o Eng. Stélio Roxo:

“Em resumo, e um pouco teôricamente, podemos dizer que a fusão equivaleria a:

1. Dar ao Rio, que com suas funções variadas — (pôrto de mar, irradiação cultural, centro de trocas, etc.) tem as características de uma grande metrópole, a) uma zona rural que corresponda à sua importância e cujo desenvolvimento seja orgãnicamente ligado ao seu; b) as unidades urbanas que lhe pertencem — de fato, embora não de direito, para que com êle formem um todo urbano ao mesmo tempo múltiplo e unificado.

2. Dar ao Estado do Rio, regiãõ que se desenvolve e reage (pela industrialização e pela racionalização da lavoura) contra a decadência que se seguiu ao fim da era do café, a) uma maior possibilidade de desenvolvimento, pela importância que terá no Congresso a representação do novo Estado, o qual, dotado de um centro urbano da importância do Rio, tornará justas as apreensões daqueles que não querem ver deslocado o eixo da política nacional; b) a zona rural do Distrito Federal, que foi separada artificialmente para formar um território cuja existência não mais se justificará com a mudança da Capital.

3. Dar ao país um novo Estado que “será o segundo em orçamento e o terceiro em população, contribuindo para aumentar o número dos grandes Estados e, portanto, para um maior equilíbrio político da Federação” (*Gen. J. Segadas Viana*).”

CIDADE-ESTADO É A SOLUÇÃO SIMPLES E MAIS ECONÔMICA PARA O FUTURO DO D.F.

Governador e prefeito num só — Não haveria Câmara: só Assembléia — Vereadores em abril de 60 elegerão Governador Provisório, se a Lei autorizar — Fusão com Estado do Rio retiraria 10 bilhões da metrópole, diz-nos o Almirante Augusto do Amaral Peixoto — Fusão só com plebiscito

“A solução mais econômica, simples, e mais infensa à demagogia eleitoral, para o Estado da Guanabara, será considerá-la na verdade como uma Cidade-Estado, em que o governador seja ao mesmo tempo o prefeito e em que a Assembléia Estadual funcione também com as atribuições da atual Câmara de Vereadores, substituindo-a por inteiro” — declarou-nos ontem o almirante Augusto do Amaral Peixoto, presidente da Caixa Econômica e do PSD carioca, a propósito do futuro do Distrito Federal, quando ele não mais tiver essa condição, em virtude da mudança da Capital para o Planalto.

É ele ainda de opinião que até 1959 o Congresso aprove lei federal no sentido de a Câmara carioca (antes de dissolver-se) eleja seu governador e os constituintes no novo Estado. E que logo após 3 de outubro próximo, os partidos aqui, através de seus Diretórios Regionais, se unam numa Grande Convenção, para irem desde já estudando qual a solução que melhor atenda aos interesses dos *guanabarin*os.

SERVIÇOS COM UMA SÓ DIREÇÃO

Justificando seu ponto-de-vista no sentido de que o Estado da Guanabara não seja considerado senão um município, cuja administração e interesses se confundam com o do próprio Estado, diz-nos o almirante Augusto do Amaral Peixoto:

“A administração, os interesses dos serviços públicos, não podem ser divididos dentro de uma só cidade. Assim, serviços de água, saneamento, abastecimento, tráfego e tantos outros não podem ter mais que uma direção. Não devem nunca ser separados, sob pena de se ter o caos instaurado na metrópole. *Guanabara* será um Estado *sui-generis*, cujos problemas e âmbito de ação coincidirão com os municipais. Ademais, essa solução é a mais econômica, mais simples, não propicia a criação de novos cargos, bem como evita fomento de interesses político-eleitorais”.

DESNECESSÁRIOS OS CONSELHOS

Lembramos ao presidente do PSD carioca que alguns já lembraram a idéia de se criarem nos bairros Conselhos Municipais sem injunções políticas e sem poder legisferante. A isso, observou:

“Esses Conselhos, assim concebidos, é o que se conclui, teriam somente finalidades reivindicatórias. Mas, mesmo nesse sentido já operam a imprensa e, mais recentemente, as Sociedades de Amigos de muitos bairros e subúrbios. Logo, não vejo a necessidade daquela inovação”.

FUSÃO SÓ COM PLEBISCITO

E sobre a hipótese muito aventada da fusão da Cidade com o Estado do Rio de Janeiro, após a mudança para Brasília?

— “A fusão — redarguiu o presidente da Caixa Econômica — só pode ser feita de acordo com art. II da Constituição Federal, isto é, com a manifestação favorável das duas Assembléias Estaduais (do Estado do Rio e do futuro Estado) e, ainda, mediante plebiscito popular. Fazer a fusão mediante reforma ou emenda constitucional, é dar aos representantes dos demais Estados o direito de interferir nos destinos dos *guanabarin*os. Tal coisa, de acordo com aquêlê artigo da Constituição, é vedada”.

RIO PERDERIA 10 BILHÕES

E se a fusão, de qualquer modo, ou conforme possibilita a Constituição, fôsse afinal levada a efeito?

“Caso fôsse feita a fusão — garante-nos o almirante Augusto do Amaral Peixoto — a situação financeira seria a seguinte: ao Estado do Rio de Janeiro seriam transferidos os impostos estaduais, que importam atualmente em 10 bilhões de cruzeiros, ficando a cidade com apenas a arrecadação municipal, que é da ordem de 5 bilhões. E é evidente: se os 15 bilhões atualmente arrecadados pelo poder público no Rio só com grandes dificuldades atendem à solução dos enormes problemas locais, com 5 bilhões apenas, a cidade sofreria tal impacto que ficaria praticamente inabitável”.

FUNCIONALISMO FLUMINENSE

E o Estado do Rio não acudiria, então, a esta que seria sua Capital?

A tal pergunta, observa o nosso entrevistado:

“Não se alegue que o Estado do Rio aplicaria ou poderia aplicar os 10 bilhões em benefício da cidade do Rio (que seria a Capital do Estado) porque ele teria de resolver também um outro grande problema, com a fusão: as reivindicações do seu funcionalismo, pedindo equiparação aos salários do funcionalismo da cidade do Rio”.

INTERVENÇÃO É COMUM

E adiante:

“Tem-se criado muita celeuma contra a palavra *intervenção*, que foi a fórmula lembrada para os primeiros anos do Estado da Guanabara, enquanto não vier a sua Constituição. Ora, intervenção é o que já existe, através do prefeito nomeado pelo presidente da República. A mesma situação verificou-se em 1891, em 1934, em 1946, quando, constitucionalizados o país, os Estados retomaram sua autonomia. Qual o processo adotado? A solução foi uma única, que assim passou a ser tradição na política brasileira. A matéria foi regulada pelo art. 3.º das Disposições Transitórias da Constituição de 1891, art. 3.º, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, e art. 12 do Ato das

Disposições Transitórias da Constituição de 1946. O princípio foi o da continuação da Intervenção até a constitucionalização dos Estados, sendo fixados prazos para a promulgação das Constituições Estaduais com a sanção de imposição de ser o faltoso submetido à Constituição de um dos outros que parecer mais conveniente”.

PARA EVITAR INTERVENÇÃO

“Infelizmente — acrescentou — a Constituição de 1946 nada previu em relação ao caso concreto do Estado da Guanabara. Mas se se quer de qualquer forma evitar a intervenção, há a seguinte fórmula para abrir caminho à emancipação dos cariocas: existindo aqui, já, um poder popular, o que não se verificou com os precedentes constitucionais citados, antes de se dissolver, poderia ele (Câmara Municipal), no mesmo dia 21 de abril, eleger um governador provisório. Este permanecerá na direção do Estado até que o povo, em data fixada pela lei, e que não deverá exceder de 90 dias, eleja o seu governador e os constituintes, aos quais caberá fixar o prazo do mandato estadual. Essa, a meu ver, a única solução que evitará a intervenção federal para a organização jurídica do novo Estado. Não se poderá argumentar que a Câmara Municipal não tem poder para eleger o governador provisório. Esse poder ser-lhe-á conferido pela Lei Federal aludida acima, em consequência de uma omissão constitucional”.

NÃO HÁ DÚVIDAS

“O que não padece dúvida — arremata o presidente do PSD carioca — é que, como consequência do art. 4.º, § 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, efetuada a transferência da Capital da União para Brasília, “o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara. Como consequência desse dispositivo, no mesmo dia em que se realizar a mudança, terão que desaparecer os dois poderes constituídos, que são o Prefeito e a Câmara Municipal. O Prefeito, na atual organização do D. F., é um mandatário do Governo federal e, portanto, não poderá substituir, salvo se houver ato legal que o mantenha. Da mesma forma, uma Câmara Municipal não poderá ser transformada em Assembléia Estadual, uma vez que o mandato do povo não lhe outorgou tais atribuições. E para suprir as necessidades de um Estado assim acéfalo, não há como fugir a esses dois pontos: ou a intervenção ou a fórmula do governador provisório, que aponte”.

ESTUDA-SE AINDA ÊSTE ANO

E termina o almirante Augusto do Amaral Peixoto:

“O problema, essa alternativa, está em pauta e deverá ter solução ainda este ano, logo após as eleições de outubro. No momento, não se deve agitá-lo, pois os partidos estão empenhados em competição eleitoral e é humano que os candidatos procurem tirar proveito em prol de suas eleições. Em benefício do Estado da Guanabara, faço uma sugestão: terminado o pleito eleito-

ral com a finalização das apurações, todos os Diretórios Regionais dos Partidos devem unir-se e, numa grande Convenção, estudar qual a solução que melhor atenda aos interesses dos guanabarinós. Uma vez encontrada a melhor diretriz, seria organizada uma Frente Única para ação parlamentar e trabalho junto aos Diretórios Nacionais”.

PARA RESOLVER OS PROBLEMAS CARIOCAS SÓ A FUSÃO COM O ESTADO FLUMINENSE

Correção necessária apontada pelo professor Macedo Soares — Rio multi-fário pede descentralização administrativa — Erros se devem a sistema aplicado em vasto complexo urbano — Rio terá que ter (totalmente) nova estrutura com mudança na Capital — Urge redistribuição de população e recursos — As áreas disponíveis — Capital no interior fluminense

— “É opinião nossa que só a união da Cidade do Rio de Janeiro ao Estado do Rio poderá solucionar, convenientemente, os enormes problemas que esta região oferece” — diz-nos o engenheiro da Prefeitura José Eugênio de Macedo Soares, que há vários anos se dedica ao estudo da administração pública e especialmente ao planejamento — ao analisar o assunto, no inquérito que estamos promovendo.

“Ao analisarmos as possíveis soluções para a reorganização do atual Distrito Federal, com a próxima mudança da Capital para Brasília, não podemos deixar de encarar o problema em suas diversas configurações” — declarou-nos ainda.

MUDANÇA FATALMENTE ALTERARÁ

O engenheiro Macedo Soares, que após formado pela Escola de Engenharia, graduou-se na Universidade da Califórnia (E.U.A.), escolhendo para tese de doutoramento o planejamento na comunidade brasileira, afirmou-nos a seguir:

“A organização ou reorganização de uma cidade tem aspectos peculiares que, se bem constituam um todo, só podem ser devidamente estudadas separadamente. A mudança da Capital representa para a cidade do Rio de Janeiro, principalmente uma diferença de estatuto local, isto é, seja qual for a solução apontada, ela terá que se restringir ao seu aspecto legal, ponto-de-vista este dos mais importantes quando se trata de uma medida de administração pública. Não caberia a nós, porém, discuti-la, pois só os especialistas da matéria estão aptos a opinar numa questão que apresenta grandes controvérsias. A integração administrativa do atual D.F., cingida ao quadro legislativo atual, deverá ter forma específica para sua futura administração. Opinamos, contudo, que só a fusão das duas unidades — Cidade e Estado do Rio — solucionará os grandes problemas desta região”.

CORREÇÃO NECESSÁRIA

O Prof. Macedo Soares, que já lecionou Organização na Escola de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas e que pertence a várias associações que se dedicam à difusão de estudos de administração e planejamento, continua:

“Não é, no entanto, apenas o aspecto legal que deve ser encarado no presente caso; se cabe aos estudiosos da matéria fixarem a solução que a lei determina, cabe também aos nossos legisladores, caso essa solução não seja satisfatória à população, corrigi-la com uma mudança do quadro legal, respeitados, evidentemente, os preceitos constitucionais. Devemos, assim, também analisar o outro ponto-de-vista, em três aspectos distintos: o econômico-financeiro, o social e o administrativo.”

DIFICULDADES FINANCEIRAS

“O aspecto econômico-financeiro — sublinha o Prof. Macedo Soares — deve incluir não só a produção e o valor intrínseco da região, como a renda anual *per capita* do atual D. F. e do Estado do Rio e ainda o aspecto realmente complexo das rendas e as despesas governamentais a acarretarem conseqüentemente a tributação a que está sujeita a população das duas unidades. Não são desconhecidas do público as dificuldades financeiras e econômicas a pesarem sobre as administrações, tanto do D. F. como do Estado do Rio. As duas unidades carecem do auxílio permanente do Governo federal para poderem manter seus serviços que, mesmo assim, estão abaixo daquilo que seria de desejar.”

INTEGRAÇÃO PROMISSORA

“Por outro lado, acrescenta, não podemos desprezar o lado favorável da valorização crescente da região não só no seu aspecto puramente imobiliário (com índices de valorização certamente os mais altos do Brasil), como também da crescente industrialização da última década, fortes indicações de que a região pode esperar um futuro promissor, principalmente se houver a necessária integração administrativa. Simples observação das duas unidades indica que situar a Capital da República junto à Guanabara foi uma solução motivada por fatores há muito obsoletos.”

RIO MULTIFÁRIO

“Não caberia aqui elogiar as vantagens de levar a Capital do Brasil para o interior, mas também não podemos desconhecer que o Rio de Janeiro é, talvez, a única cidade do mundo em que se realizam, simultaneamente, quase todas as atividades possíveis dentro do conjunto urbano. Além de ser Capital da Federação, é ainda grande porto de mar, centro comercial, o maior centro educacional do país, concentração das Forças Armadas, complexo industrial crescente, região que, pela natureza, presta-se a grande desenvolvimento

turístico. Todas essas atividades se sobrepõem exigindo das autarquias administrativas dispersão de suas finanças, onerando o seu orçamento.”

DEMOCRACIA AGRAVADA

E diz-nos ainda o engenheiro Luís Eugênio Macedo Soares: “Outro ponto importantíssimo para apontar solução futura é o aspecto social. A nossa população modifica-se constantemente, não só em números, com seu índice de crescimento dos mais altos do mundo, como também pelas constantes migrações internas e a visível tendência para a urbanização. A Capital do país, com suas inúmeras oportunidades profissionais, e os naturais encantos da Guanabara, tem trazido para o Rio uma corrente imigratória constante, agravando um dos mais sérios problemas da cidade, a enorme densidade demográfica.”

ESGOTAMENTO PRÓXIMO

“Dentro do planejamento — aduziu — reconhecemos também que toda região destinada a abrigar conjunto urbano tem limite para o aproveitamento dos seus recursos naturais. Esse limite é determinado, primeiro, pelos próprios recursos físicos existentes. O espaço destinado às construções e à água, para citar apenas dois deles, bem mostram, na nossa cidade, que essas limitações podem prejudicar seriamente a vida da população; em segundo lugar, a capacidade de aproveitamento desses recursos que também está limitada, pelas técnicas desenvolvidas pelos engenheiros, como pela capacidade econômica e financeira da cidade. Sobre esse ponto, sabemos que o Rio está muito próximo do esgotamento da maioria de seus recursos naturais.”

REDISTRIBUIR POPULAÇÃO E RECURSOS

E acrescenta:

“Com uma população superior a 3 milhões de habitantes, número este muito superior ao indicado pela técnica de planejamento como máximo viável para uma grande cidade, o D.F. sofre as conseqüências da falta de serviços. A única possibilidade é a vasta região que se desenvolve do outro lado da Guanabara, em que a cidade de Niterói se encontra na situação privilegiada de ter ainda uma vasta área de expansão por explorar. A união entre as duas regiões com a integração da Cidade ao Estado do Rio, e paralelamente, a união física entre as duas cidades, seja por túnel, por pontes ou qualquer solução técnica viável, permitiria redistribuir a população como os próprios recursos naturais.”

ESTADO ISOLADO AUMENTARIA PROBLEMAS

“E, finalmente — declara-nos ainda o nosso entrevistado — temos o terceiro ponto, o que pertence à nossa especialidade, sobre o qual podemos dar

opinião, ainda que de caráter puramente pessoal. Este aspecto, o administrativo, é talvez o mais próximo da população, pois d'ele dependem quase que exclusivamente o bem-estar e o futuro progresso da unidade resultante da mudança da Capital. Não discutirei, aqui, a possibilidade eventual da criação do Estado da Guanabara. A análise dos três aspectos anteriores, ainda que primária, mostra-nos que esta solução só tenderia para aumentar os problemas já existentes, criando unidade administrativa não só em desacôrdo com as nosas tradições, como em completo desequilíbrio com os Estados e Territórios já existentes. Limitado na sua área geográfica, mas simultaneamente sofrendo do acúmulo de população já apontado, o Rio transformar-se-ia, ao colocar-se no nível administrativo estadual, num complexo urbano obsoleto em que até o seu crescimento seria limitado por fronteiras puramente locais."

FUSÃO SALVADORA

"Assim sendo, e nisto me encontro com a opinião valiosa da maioria dos que me antecederam em declarações ao *"Correio da Manhã"*, a única solução possível para a cidade é a sua integração com o Estado do Rio. Não desconhecemos que isto irá ferir susceptibilidades locais das atuais unidades. O Estado do Rio se preza, e com justa razão, de ter crescido e progredido com completa independência e por vêzes mesmo a despeito da antiga Côrte e hoje Capital do Brasil. Por sua vez o Rio teria que abdicar da independência administrativa que sempre manteve para integrar-se num Estado que vem sofrendo inúmeros problemas".

RIO VARIADO PEDE DESCENTRALIZAÇÃO

"Mas — explica o professor Macedo Soares — ultrapassado este período de adaptação, estamos certos de que a unidade resultante poderia perfeitamente beneficiar a população da região e permitir o desenvolvimento crescente de seu progresso entravado por inúmeras dificuldades. Mas se somos pela integração das duas unidades, temos que reconhecer paralelamente que é vital para subsistência uma radical descentralização administrativa. É fácil reconhecer que a causa elementar das dificuldades e dos erros cometidos na administração desta cidade se deve menos aos erros pessoais dos homens que a direção do que a forma pela qual é administrado este complexo urbano. O Rio é cidade apenas no sentido legal da palavra... Temos, na realidade, cidades conjugadas que, se não apresentam solução de continuidade, têm, no entanto características, problemas e aspirações específicos e que só a situação atual permite se sobreporem, com prejuízo para as várias regiões que compreendem o Rio de Janeiro. Até sob o ponto-de-vista físico e topográfico a cidade do Rio de Janeiro, logo à primeira vista, nos revela que um bairro como Santa Teresa, por exemplo, pelo seu próprio aspecto físico, não pode ter os mesmos problemas, as mesmas soluções que, por exemplo, Jacarépaguá ou o Meier."

SUBPREFEITURAS SURGEM

E ponderou ainda o engenheiro Macedo Soares:

"Temos, no entanto, teimado em manter uma administração centralizada em que os problemas são estudados como um todo e debaixo da premissa fictícia de que os problemas são comuns a tôda a população. Só uma descentralização crescente que poderia ser, por exemplo, a divisão da cidade em subprefeituras, cada uma delas dedicando-se aos problemas locais, poderá solucionar esta dificuldade básica do Rio de Janeiro. A própria população já sentiu isso e as inúmeras reuniões de caráter comunal como, por exemplo, a Sociedade de Amigos dos diversos bairros mostram que, paralelamente à administração governamental, está surgindo um interesse coletivo de caráter local a suprir uma necessidade por todos reconhecida."

CAPITAL NO INTERIOR

E concluindo:

"Um ponto há que tem sido, talvez propositadamente, omitido nestas discussões: o caso da localização da Capital do futuro Estado. Entre as divergências de sua localização entre Niterói e Rio de Janeiro, proporíamos uma terceira solução, em que o centro administrativo do Estado fôsse levado para uma cidade de menor população, em que as atividades governamentais predominassem sobre tôdas as outras. A tendência seria a antiga cidade de Petrópolis que já teve a tradição de abrigar, temporariamente, a Capital da República — e ainda hoje é o centro administrativo da República nos meses de verão — como local ideal para essa localização. O crescimento da sua indústria, porém, mostra-nos que seu futuro é de se transformar numa cidade notadamente fabril e, conseqüentemente, preferimos deixar em aberto a questão da localização da Capital do Estado, defendendo apenas o ponto-de-vista de que deverá ser feita fora dos grandes centros urbanos e fora das regiões com outras atividades específicas."

CLASSES PRODUTORAS DEBATEM FUTURO DO RIO DE JANEIRO

"Enquete" entre associados da Liga Comercial

Um inquérito entre os associados da Liga do Comércio do Rio de Janeiro será realizado para colher sugestões sobre as medidas que julgam indispensáveis com relação ao futuro desta metrópole, em face da mudança da Capital para Brasília.

Foi o que se decidiu na última reunião daquela Liga, onde se debateram não só o problema da edificação da Nova Capital, como as questões que se abrem, seja frente à perspectiva da criação do Estado da Guanabara (com o Distrito Federal atual), seja ante a possibilidade da instituição dessa unidade federativa através da fusão com o Estado do Rio. As sugestões serão enviadas às autoridades como contribuição da L.C.R.J., à solução do problema.

DEBATES

Já falaram ali, sobre o assunto, que vem polarizando as atenções de tôdas as classes do país, os Srs. Paulo Rodrigues Alves, Artur Donato, Tadeu de Lima Neto e Norberto Meister Prohmann.

INTERESSE DAS CLASSES CONSERVADORAS

Na última reunião, a propósito da alternativa — transformação do Distrito Federal no Estado da Guanabara ou anexação da mesma ao Estado do Rio — falou o consultor jurídico da entidade, Sr. Armando Martins de Freitas, salientando:

Brasília — As classes conservadoras vêm acompanhando com grande interesse, a evolução da futura Capital do País. Os comentários se sucedem, uns a favor, outros contra. Não resta dúvida de que se trata de iniciativa de envergadura, obediente a imperativo constitucional e que terá conseqüências de grande âmbito. De outro lado, é de acentuar-se o enorme sacrifício que estamos fazendo no presente, visando uma melhoria no futuro. O preço da iniciativa demanda, realmente, um índice de probabilidade de êxito bem razoável, porquanto as inversões do govêrno, em Brasília, são acentuadas. Como o assunto vem sendo debatido, diariamente, lembramo-nos de colocá-lo como temário desta reunião para que os doutos diretores da Casa tenham a oportunidade de externar, a respeito, seu ponto de vista e apresentar as suas valiosas sugestões, — ESTADO DA GUANABARA — Com a futura transferência da Capital da República para Brasília cogita-se, desde já, da possibilidade da fusão do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, constituindo-se o Estado da Guanabara. Sobre os “prós” e “contras” já muito se vem debatendo, sucedendo-se os argumentos a favor da iniciativa e os que preferem a continuidade da atual situação. Como a matéria ainda não foi ventilada nesta Casa — e se trata, sem dúvida, de assunto de maior relevância para as classes conservadoras, seria oportuno a manifestação da Diretoria desta entidade para, desde já, ir firmando o seu ponto-de-vista, levando os seus argumentos e ponderações aos órgãos competentes”.

APESAR DE DÚVIDAS, FUSÃO COM O ESTADO DO RIO DÁ MAIS ESPERANÇA QUE ESTADO DA GUANABARA

Reservas aparecem em menor número contra unificação — Iniciativa tentadora, a julgar pelos pronunciamentos até aqui expendidos — Cessou o desinteresse — Implicação psicológica — Resumo de opiniões de técnicos, políticos e administradores — Apesar de previsto na Constituição, o “Guanabara” não provoca maior entusiasmo

1. Embora a alguns se afigure viável, financeiramente, a instituição do Estado da Guanabara, com o Distrito Federal, é na verdade problemática e

entre as apreensões que suscita, a muitos parece que poderá imergir no caos completo, principalmente se a sua criação não se transferir para daqui a anos, procedendo-se previamente a estudos aprofundados e decididos, com vista a conferir uma estrutura realista ao novo Estado.

2. A fusão do atual Distrito Federal com o Estado do Rio, ao ensejo da mudança da Capital nacional para Brasília, comporta, igualmente, uma série de indagações e dúvidas, mas seria experiência de que valeria a pena lançar mão, pois importaria em novas perspectivas econômicas, políticas e sociais, para considerável região do país.

ACABOU A LETARGIA

Esses os dois itens que, parece-nos, poderiam resumir, *grosso modo*, as opiniões categorizadas colhidas em diversas entrevistas por êste jornal, a propósito do momentoso tema: *Que será do Rio?* Sobre o futuro desta metrópole, quando ela tiver perdido sua função de Capital, falaram personalidades ligadas a vários setores: políticos, técnicos, administradores, cada qual trazendo a contribuição de sua perspectiva sobre o assunto que vem empolgando a opinião pública. E a lista das dificuldades a vencer e dos problemas a solucionar, quer com a transformação do Distrito Federal no novo Estado da Guanabara, quer com a fusão com o Estado do Rio, cresceu cada vez mais à proporção que os entrevistados iam lembrando aspectos novos a ser considerados. E, de certo modo, não deixou de surpreender a quantidade — e a qualidade — de pontos-de-vista favoráveis à fusão, já que a criação pura e simples do “Guanabara” é o que está previsto na Carta Constitucional. Tudo isso prova como a questão estava ainda por ser equacionada, vindo o *Correio da Manhã* despertar os que dormiam sobre o assunto.

CLARIFICANDO A QUESTÃO

Certas entrevistas, por outro lado, surgiram como verdadeiros divisores de águas, por força de uma recolocação de termos e de uma meditação mais a fundo. Assim foi, por exemplo, o pronunciamento do geógrafo Fábio de Macedo Soares Guimarães, ex-integrante da Comissão de Estudos sobre a Localização da Nova Capital, levantou quatro preliminares, uma das quais era de se rejeitar *ab initio*: com a fusão, ou somente uma unidade, Rio ou Estado do Rio, lucraria, ou ambas lucrariam a um só tempo; quanto à hipótese de ambas saírem prejudicadas, não era admissível. Pós a questão neste pé, a fim de aplacar receios, pois na verdade, um só aparelho político-administrativo custará menos que dois. Ademais, nessa questão, observou, nem tudo é contabilidade.

INTERESSE PSICOLÓGICO

Com efeito, entre os pontos a serem considerados com referência à integração do Estado do Rio-Distrito Federal, há o lado afetivo, e o psicológico.

Eliezer Schneider chamou a atenção para que num plebiscito, fatores psicológicos atuariam, nos menos avisados, contra a fusão. Entretanto, esta importaria em vantagens mútuas para fluminenses e cariocas e assim pensariam os mais esclarecidos e influenciados por sentimentos mais altos.

ARGUMENTOS CONTRA

Alinhemos, primeiro, as principais razões apresentadas contra a unificação.

1. O Rio é metrópole cheia de problemas e muitos deles teriam de ser repartidos com o Estado do Rio (opinião do lado fluminense).

2. Políticos, temendo perda de posição em consequência de alterações em áreas de influência, se oporiam decididamente à iniciativa fusionista.

3. Com a união, o funcionalismo fluminense teria de ser equiparado ao municipal carioca, importando isso num avultado consumo de verba.

4. A fusão transferiria da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para o novo Estado os impostos sobre transmissão de propriedade *causa mortis*, sobre a transmissão imobiliária *inter vivos* e sobre vendas e consignações — todos êles tributos essenciais para a Prefeitura (atual) do Distrito Federal.

5. Haveria, na cidade do Rio, após a fusão, grupos políticos saudosistas em oposição permanente às autoridades estaduais, lutando para dominar a Assembléia Legislativa, em detrimento do *interland* fluminense, que ficaria "suburbanizado".

6. O número de senadores ficaria reduzido de seis para três.

7. A criação do Estado da Guanabara — e não a fusão — é o que está previsto na Carta constitucional.

Item importante: três ex-prefeitos cariocas se revelaram contra a fusão.

PRÓS

Já os principais argumentos levantados a favor da união do Estado do Rio com o Distrito Federal num só Estado, foram as seguintes:

1. As duas unidades estão geograficamente soldadas e já se confundem em alguns aspectos urbanos e suburbanos (Caxias, Nilópolis, Niterói, etc.).

2. Durante 269 anos constituíram uma só unidade federativa, até 1834, isto é, mesmo alguns anos após a Independência.

3. Com a fusão, surgiria um Estado poderoso, financeira, econômica e demograficamente, a contribuir para maior equilíbrio político na Federação.

EXEMPLO DE SÃO PAULO

4. Há o exemplo de São Paulo, o Estado mais populoso do Brasil, com uma Capital de três milhões de habitantes (tal como a metrópole carioca).

5. É a solução mais econômica, por fundir dois sistemas, dois aparelhos administrativos, evitando a criação de cargos, elegíveis ou não.

6. Haveria uma permuta, um dar e receber, entre a metrópole e um vasto *hinterland*. Larga região (a fluminense) se desenvolveria, ao mesmo

tempo que, através da representação político-popular, disciplinaria os gastos na cidade-capital.

7. São Paulo (Capital estadual) dispende de orçamento três vezes menor que o do Rio, vai conseguindo desenvolver-se, mantendo serviços públicos que não são piores que os dos cariocas.

UM TODO ORGÂNICO

8. O problema é de ordem nacional e não comporta bairrismos ou melindres regionalistas.

9. A perda de função de cabeça do país, já é, de si, um fator a determinar a união da metrópole à região de que ela já é Capital natural.

10. É de toda conveniência que os problemas das duas unidades sejam solucionados por um só governo estadual, capaz de planificar a sua economia como um todo.

11. A criação de um Estado com apenas pouco mais de 1.000 Km², seria uma aberração em nossa já tão desproporcionada divisão territorial.

12. O Estado da Guanabara perdeu sua razão de ser porque, quando foi previsto, na verdade não se acreditava que a mudança da Capital iria efetuar-se.

13. Entre outras coisas, no Distrito Federal não há espaço para agricultura e a própria água e a eletricidade que consome provêm do Estado do Rio.

POLÍTICA E SOLUÇÃO BARATA

14. Politicamente, o Estado da Guanabara seria inexpressivo, sem voz ativa na União.

15. Quanto à sua política interna, a julgar pelo que hoje se dá, seria caótica e causaria gastos nababescos, com a criação de cargos nas diversas prefeituras em que seria dividido.

16. O fato de o futuro Estado, com a unificação, ter a Capital com metade da população nada significa de negativo, pois o Estado de Nova Iorque tem 11 milhões de habitantes e só a cidade de Nova Iorque (que não é Capital, aliás), tem 8 milhões. São Paulo tem 30% da população do Estado.

17. A redução do número de senadores é assunto que interessa apenas a três indivíduos.

18. Para o povo ficará muito mais barato equiparar os vencimentos dos atuais funcionários da Estado do Rio do que montar um novo governo estadual aqui no Rio.

PREFEITOS FAVORÁVEIS E FUSÃO A POSTERIORI

Itens importantes: dois ex-prefeitos cariocas mostram-se favoráveis à unificação. Mesmo alguns contrários a essa idéia admitiram que se poderia cogitar da fusão após a instituição do Estado da Guanabara com apenas o Distrito Federal. Um pronunciamento officioso já foi dado por nós a conhe-

cer: o Diretório Regional de Geografia do Estado do Rio, em conjunto com o Departamento Geográfico do Estado, pela fusão.

PONTO-DE-VISTA OFICIOSO

Este último pronunciamento apresenta vários pontos da maior importância. São eles:

1. A cidade do Rio de Janeiro projetar-se-ia melhor sendo a Capital de Estado de 43.944 km² do que de outro com apenas 1.356 km².
2. A integração é ideal expresso na Constituição Fluminense.
3. O atual Distrito Federal, após a mudança da Capital, deverá voltar a ser o que foi, um território do Estado do Rio. Se já é pequeno como Distrito Federal, (Distrito Federal de Brasília tem 5.000 km²) menor ainda será como Estado.
4. Sem a fusão, não poderia haver aqui condições de auto-suficiência indispensáveis, ao menos, quanto ao suprimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade.
5. O atual Distrito Federal, integrado no novo Estado, não seria município grande demais, pois, área maior possuem as Comarcas fluminenses de Campos, Macaé, São João da Barra, Itaperuna, Marquês de Valença e Rezende, notando-se que Campos tem superfície aproximadamente três vezes mais ampla.

EXPECTATIVA

No dilema fusão ou autonomia, algumas opiniões manifestaram-se, por assim dizer, com neutralidade, preferindo uma atitude de expectativa e apenas admitir a complexidade da questão. Nesse sentido, alguns técnicos advertiram ser mais aconselhável a criação de um grupo de trabalho, congregando técnicos de diversas especialidades, para dar parecer após estudos acurados.

REVOLUÇÃO JUDICIÁRIA

O jurista Nehemias Gueiros, por sua vez, fixou-se no aspecto do poder judiciário que, a seu ver, pode sofrer uma revolução total em consequência de Brasília.

TENDÊNCIA

Uma tendência notada ao longo das diversas manifestações é que, via de regra, os políticos militantes se inclinam pela criação do Estado da Guanabara, sendo, por isso, contrários à fusão. Ao passo que os sem *parti-pris* mostram-se dispostos a considerar com simpatia a hipótese fusionista.

DE NADA ADIANTARIA CRIAR UM ESTADO DA GUANABARA SEM NOVA E OUSADA ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Professor de Teoria Geral do Estado apresenta um esquema — A Câmara de Vereadores desapareceria — Inovações: administradores departamentais e conselheiros — Prefeitura sem Secretarias — Sistema eleitoral seria diferente no Estado da Guanabara — Contra a fusão — Novo Estado não deve ter municípios autônomos

O entrevistado de hoje no inquérito do *Correio da Manhã*, sobre as perspectivas para o Distrito Federal, após a mudança da Capital para Brasília, manifesta-se pela criação, aqui, de uma cidade-Estado e adianta mesmo um plano mais ou menos completo para sua estrutura político-administrativa. Trata-se do professor de Teoria Geral do Estado na Faculdade de Direito Cândido Mendes, Orlando Aragão, estudioso de sociologia e de problemas de ecologia humana e organização social.

CONTRA A FUSÃO

Quanto à possibilidade da fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio, não lhe parece viável nem recomendável:

“Não seria levada a efeito, pois a manifestação plebiscitária evidenciaria o desejo de todos que aqui vivem, mesmo de grande número de fluminenses, no sentido da autonomia. Chega de pagar e ver dinheiro mal aplicado, com a intromissão de grupos econômicos ligados a administradores corruptos e corruptores prejudicando os interesses da população. Com a fusão com o Estado do Rio, as mazelas da administração se agravariam, pois temos visto homens que ao apagar das luzes se revelam “gatos pardos”.

PIOR PARA O RIO

E prossegue o ex-assistente de Sociologia da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica e atualmente de Instituições de Direito Público na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, de História Econômica na Faculdade de Economia e Finanças da SUESC:

“Acresce a circunstância de a fusão determinar, logicamente, a aplicação da receita arrecadada no Distrito Federal, no Estado do Rio, e os imensos problemas que temos para resolver, seriam relegados a plano secundário, exigindo a criação de uma “SURSAN”, cada dois anos. Os partidários da fusão alegam que os serviços locais, mantidos pelo governo federal, iriam criar dificuldade ao Estado da Guanabara, pois os gastos com a manutenção ascendem a mais de três bilhões. Mas esquecem que a arrecadação do governo do Estado do Rio é de menos de três bilhões, enquanto a do Distrito Federal ultrapassa os dez bilhões”.

SEM MUNICÍPIOS AUTÔNOMOS

Acrescenta o professor Orlando Aragão que o problema da arrecadação poderia ser resolvido com entrega ao Estado da Guanabara da arrecadação

do pôrto do Rio de Janeiro, sem a necessidade de se pensar na entrega aos demais Estados da arrecadação dos seus portos, além de se poder beneficiar o novo membro da Federação com a porcentagem do impôsto de renda, dentro de uma fórmula especial”.

Mas o Estado da Guanabara, dividido em municípios já não participaria naturalmente das quotas do impôsto de renda? — observamos.

Resposta: A pergunta leva justamente aonde quero chegar. O Estado da Guanabara exigiria administração diferente, diversa da dos demais Estados, não devendo ser dividido em municípios autônomos, o que seria a criação consciente e deliberada de problemas absurdos. É sabido que apenas Campo Grande e Santa Cruz possuem características de municípios. As demais zonas do Distrito Federal estão entrosadas tão intimamente que não seria possível dar vida natural a êsses “municípios”.

O QUE DEVE MUDAR

El explica ainda o membro do II Congresso Latino-Americano de Sociologia:

“Os Municípios novos, nos demais Estados, quando surgem, são áreas desmembradas, tendo um “Distrito”, com centro de polarização, e a sua vida administrativa nasce naturalmente, enquanto que os Municípios, que fôsem criados no Estado da Guanabara surgiriam adultos — com renda, mas sem tradição de vida administrativa, herdando todos os vícios da atual administração do Distrito Federal. Teriam vida artificial, pois a estrutura sócio-econômica do Estado da Guanabara seria a mesma do atual Distrito Federal. O que irá mudar, e precisa mudar, será a organização administrativa. Como já crescentou o professor Paulo Novais, abordando o mesmo problema nesta série de reportagens do *Correio da Manhã*, teríamos oportunidade de levar a efeito uma experiência de planejamento”.

DEPARTAMENTOS E ADMINISTRADORES

A seguir, o professor Orlando Aragão se refere ao esquema que, a seu ver, deve vigorar para a Cidade-Estado, para o *Guanabara*:

“Deverá ser dividido em Departamentos, classificados na ordem da sua arrecadação (1.º, 2.º, 3.º, etc.), cada um com um administrador, que receberá a colaboração de um Conselho composto de vinte membros. Os conselheiros, eleitos em cada Departamento — prossegue o entrevistado — receberiam apenas Cr\$ 300,00 por sessão a realizar-se na sede da administração departamental e em número nunca superior a vinte. A função do conselheiro seria apresentar e discutir os problemas do seu Departamento, encaminhado as solicitações ao prefeito por intermédio do administrador.

O CONSELHO

Os administradores formariam um Conselho Municipal, a funcionar junto ao prefeito, discutindo e peneirando os problemas que lhe fôsem apresentados, decidindo por maioria de votos e por dois têrços, todo e qualquer problema

que envolvesse despesas não previstas no orçamento, o qual seria elaborado de acôrdo com as recomendações do Conselho Municipal e votado pela Assembléia Legislativa.

A CÂMARA DESAPARECERIA

A Câmara dos Vereadores desapareceria. Não haveria necessidade de duas Câmaras. A Assembléia Legislativa desempenharia parte das funções da Câmara dos Vereadores, sem necessidade de se preocupar com o orçamento de ruas, com a ligação de telefone, com a concessão de linhas de lotações, nem fazer acôrdos para adulterar orçamentos, pois o Conselho Municipal fiscalizaria o prefeito, e a Assembléia Legislativa votaria as leis e fiscalizaria o prefeito.

O prefeito não seria nomeado. Governador, prefeito, administradores departamentais e conselheiros, seriam eleitos. Os primeiros pelo sistema majoritário e os últimos em eleição por lista, pelo sistema de maiores sobras.

Os administradores departamentais seriam remunerados, trabalhando em regime de tempo integral e com os mesmos impedimentos do prefeito.

PREFEITURA SEM SECRETÁRIOS

A Prefeitura não teria secretários, os quais seriam do govêrno estadual, nomeados pelo governador, exercendo as funções dos atuais secretários da Prefeitura, havendo exceção para o secretário da Administração, que teria como auxiliar um subsecretário, para atender aos problemas de pessoal.

— Quais seriam, então, as funções do prefeito?

“Coordenar as atividades administrativas, de acôrdo com os administradores departamentais, sem influência direta na vida política. Os secretários seriam nomeados pelo governador, para dirigir um setor da administração, atuando como executores das deliberações do Conselho Municipal, bem como dos problemas que lhe forem afetos por determinação do govêrno estadual. Poderiam ser substituídos por proposta de quatro quintos do Conselho Municipal, aprovada a proposta por dois têrços da Assembléia Legislativa”.

ROTINA A VENCER

El frisa o professor Orlando Aragão: “Se quiserem salvar o Estado da Guanabara do caos administrativo, será êsse um dos bons caminhos e serem trilhados. Ademais, prossegue, estamos ingressando numa nova era, e problemas novos exigem novas soluções. Insisto nesse aparente lugar-comum, porque é mau vêzo dos nossos homens públicos se apegarem a soluções ultrapassadas, que já não atendem às necessidades da vida moderna. Fala-se muito em “revolução pelo voto”, mas ninguém quer propor soluções que se afastem da rotina. Todos têm medo. É o medo resultante da fossilização. Homens que governam Estados como se administrassem fazendas, e vêm para o Congresso exhibir a sua ausência de autocrítica. Tenhamos um pouco de coragem e experimentemos uma solução nova”.

ELEIÇÕES DIFERENTES

Finalizando, idealiza o professor Orlando Aragão o modo como seriam eleitos os Conselhos Departamentais: em eleições por lista, dentro do sistema de maiores médias, ficando sob a responsabilidade dos partidos a escolha criteriosa.

METRÓPOLE CAPRICHOSA E GASTADEIRA VAI ABSORVER TODOS OS RECURSOS FLUMINENSES, SE HOUCER FUSÃO

É o que reitera o economista Teixeira Leite — Prefere perguntar: que será do Estado do Rio de Janeiro? — Quem pagaria o deficit que se prevê?

“Útil para quem? Quem irá pagar o *deficit*?” — pergunta-nos o Sr. Edgard Teixeira Leite, do Conselho Nacional de Economia, a propósito da possível função Estado do Rio com o atual Distrito Federal, após a mudança da Capital para Brasília. Já tendo dado o seu depoimento no inquérito que promovemos sobre o assunto, volta agora para alguns esclarecimentos:

DESPEZA ENORME

“Apelo para a generosidade do “Correio da Manhã” pedindo aclhimento para estes esclarecimentos relativos às críticas do ilustre financista Cardoso de Castro às minhas considerações no inquérito “Que será do Rio?”

Opinando êle a respeito, disse que a Capital do novo Estado seria (o que é natural) o Rio de Janeiro, e que com a mudança da sede do Govêrno haveria um “monstruoso deficit” (textual), decorrente de diversos serviços públicos, como Justiça, Polícia Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, etc., hoje a cargo do Govêrno Federal. Por isso julga “útil e lógico”, para as populações carioca e fluminense, que “as administrações se fundam”.

QUEM PAGARIA?

“Agora a primeira pergunta: útil para quem? Quem irá pagar o *deficit*? É lógico que terá de ser atendido pela receita geral do novo Estado, indo recair sobre toda a população, pois se trata de serviços metropolitanos. É, aliás, o que ocorre em todo o Brasil, com exceção talvez de São Paulo. Assim, tenho toda razão quando afirmei que iriam ser desviados recursos tributários, arrecadados na atual área fluminense, para serviços realizados na área carioca.”

APENAS 10% PARA OBRAS

“Mas não se limitariam a êstes” — continua o economista Teixeira Leite. Outros haveriam, para atender a novas obras públicas metropolitanas, pois

dispõe hoje o Distrito Federal, apesar de sua avultada arrecadação, a segunda do país, de apenas 10% para outros fins que não o funcionalismo, que absorve 90% da receita”.

CONTRÔLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

“Não é, aliás, o aspecto fiscal, nem o econômico, nem o geográfico, nem o histórico que preocupa a população do Estado do Rio, neste caso da fusão. É saber como iria “funcionar” o sistema, o que vale dizer, o aspecto político do problema. Tudo mais pode estar muito certo, mas se êste não fôr satisfatório, não deve a fusão ser realizada. Na verdade, supera êle todos os demais, pois irá atuar diretamente sobre a vida de cada cidadão. É evidente que o contrôle político e administrativo ficariam com os cariocas, que iriam ter maioria esmagadora nas corporações eletivas e elegeriam sempre o governador. Esta é a verdade dos fatos.”

QUE SERÁ DO ESTADO DO RIO?

E diz-nos ainda o Sr. Edgar Teixeira Leite:

“Devo esclarecer que os fluminenses não querem concorrer ao concurso de desenvolvimento econômico, passando do quinto lugar para o segundo, na escala nacional. Sabem bem que isso fica bonito nas estatísticas, mas não compensa, se fôr obtido com sacrifício de suas populações. Ninguém pode ser contra o Rio de Janeiro, a mais brasileira das nossas cidades — onde convivem, estreitando os laços da unidade nacional, como em sua própria casa — filhos de todos os Estados.

Mas, na hora em que o *Correio da Manhã*, com a maior oportunidade e também com exemplar isenção, quer saber o “Que será do Rio?” é justo que se pergunte e se responda o “Que será do Estado do Rio?” Êle é, também, parte interessada na questão.”

METRÓPOLE CAPRICHOSA E GASTADEIRA

E conclui o Prof. Edgar Teixeira Leite:

“Examinado sobre o ângulo do interesse dos fluminenses, não pode convir o retorno ao Estado do Rio do seu antigo Município (o Município Neutro do Império). Destacado dêle, definitivamente, na República, transformou-se numa cidade maravilhosa, porém emancipada, caprichosa, caprichosa, muito gastadeira, e até perdulária, gerindo mal a sua casa, e que iria levar para a velha província seus hábitos e costumes adquiridos em cinquenta anos de vida desorganizada.

As manifestações que estou recebendo, por haver pôsto em seus exatos termos o aspecto fundamental do problema, repercutindo na imprensa do Estado do Rio e vindo de vários pontos da minha terra natal, fazem-me prever que será tremenda a reação contra a tentativa de suburbanização do Estado do Rio. Mesmo porque os fluminenses não têm vocação suicida.”

FUSÃO É PREJUDICIAL AO INTERIOR FLUMINENSE

Opinião do professor e criminalista do norte-fluminense Luís de Araújo Brás — Problemas atuais (sem solução) que teriam de ser repartidos com os fluminenses — Nenhuma vantagem em troca — Possibilidade de fusão por etapas

“A fusão do Rio com o Estado do Rio de Janeiro será prejudicial aos fluminenses. Para o homem do interior, dependente de tudo, sem amparo, escola, assistência social ou mesmo crédito, a simples fusão virá aumentar, na proporção de cinco vezes, suas dificuldades atuais. Basta olhar para a situação de premência do atual Distrito Federal, para que se perceba a desvantagem dessa fusão para o homem do interior fluminense, que teria de arcar com novos sacrifícios para desafogar o Rio”. Assim falou inicialmente o Sr. Luís de Araújo Braz, educador e criminalista do norte fluminense, que aduziu:

“Aqui, em plena capital da República, o problema do ensino é uma tristeza, não há escolas suficientes para atender às crianças em idade escolar. O problema dos menores desajustados é outro caso lamentável. Os agricultores e criadores do Distrito Federal são totalmente desassistidos e só conseguem alguma ajuda às custas de manobras políticas. Não têm nem mesmo orientação técnica e facilidades de crédito e de escoamento dos seus produtos. No setor da assistência social, apesar dos recursos postos à disposição da previdência social, não se consegue extirpar as maiores chagas do país, como as favelas e seus tristes problemas.”

NENHUMA VANTAGEM EM TROCA

E acrescenta: “Poderia alinhar numerosos outros fatos, que atestam as falhas gritantes da situação econômica do Distrito Federal. A Prefeitura, por exemplo, tem um orçamento para 1958 que prevê a Receita de cerca de 20 bilhões de cruzeiros, para uma população de mais ou menos 3 milhões de habitantes. Enquanto isso, no Estado do Rio, com população quase idêntica, a arrecadação não chega a 5 bilhões de cruzeiros. De modo que pergunto: feita a fusão, que vantagem teriam os fluminenses, se, de saída, a arrecadação dos seus impostos seria triplicada no mínimo para atender aos nababescos gastos da ociosa administração do Distrito Federal? Esta seria a conseqüência mais imediata, isto é, os contribuintes do Estado do Rio seriam chamados a pagar três ou quatro vezes mais impostos e taxas, para satisfação dos “deficits” acumulados da Prefeitura carioca”.

E pergunta: “Quais seriam as vantagens ou a retribuição? Nada. Não sobriaria dinheiro jamais para qualquer programa de melhoria de condições do povo fluminense. Esse, que pelo interior já vive abandonado e esquecido, continuaria mais esquecido e a mais abandonado ainda, com a agravante de ter que pagar mais tributos. Sua contribuição “per capita”, que hoje é na proporção de 1 para 4, em relação ao carioca, teria que ser equiparada a estes desde logo. Em resumo: do ponto-de-vista econômico, permaneceriam de pé tôdas as mazelas atuais e, possivelmente, se agravariam.”

ASPECTO POLÍTICO

“Quanto ao aspecto político, continuou, os fluminenses corriam o risco de absorção por parte dos cariocas. Estes, gozando do poder de divulgação e propaganda aqui centralizado (jornais, rádio, televisão, revistas, etc.), teriam maior ascendência e maior penetração no eleitorado. Numa futura Assembléia Legislativa, os cariocas fariam, não tenho receio de afirmar, de 60 a 65% dos deputados. O maior prejudicado politicamente seria, ainda, o interior fluminense. Dali não sairiam nem 20% dos futuros deputados.

Essa predominância dos cariocas faria impor sua vontade e anularia, por completo, a voz dos representantes do Estado do Rio.”

FUSÃO POR ETAPAS

Mais adiante:

“Admito, todavia, uma possibilidade de fusão. Esta se faria, por etapas. Isto é, primeiramente, o Governo Federal resolveria os problemas do Distrito Federal, moralizando sua administração, saneando suas finanças e regularizando a vida política, econômica e social do Rio. Posteriormente, poderia ser estabelecido um tratado, por prazo certo — 10 anos, por exemplo — de colaboração mútua, sem barreiras fiscais, e com uniformidade de impostos, qualquer empecilho às atividades produtoras. Finalmente, dar-se-ia a fusão, com a fixação, ainda por determinado prazo, das condições mínimas à vida, de um Estado único, com igualdade de tratamento e de direitos.

Fora disso, a fusão é problema que no momento não interessa ao homem do interior fluminense. Como professor e advogado do Norte do Estado do Rio, sinto isso, e sei mais, que a aspiração principal dessas populações é obter ajuda dos poderes públicos — especialmente do Estado e da União — para solução dos seus pesados problemas de educação, de assistência médica, de assistência técnica, de facilidades de crédito, de uma política fiscal justa e humana e de muita compreensão”, concluiu.

NUM PLEBISCITO, FATORES PSICOLÓGICOS ATUARIAM CONTRA UNIÃO COM O ESTADO DO RIO

Entretanto, a fusão traz vantagens mútuas — Opinião do psicólogo Elieser Schneider — Impulsos sentimentais impediriam visão ampla do problema por parte do carioca — Rio perderia sua identidade no caso da fusão

“Neste caso do futuro do Rio, se houvesse agora um plebiscito, como sugerem alguns políticos locais opositores à fusão (com Estado do Rio), a maioria dos votantes se pronunciaria motivada por fatores psicológicos mais do que pelas razões econômicas, administrativas e geopolíticas apresentadas” — declara-nos o psicólogo Elieser Schneider, chefe de Pesquisas Experimentais do

Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, pronunciando-se, no inquérito dêste jornal, favoravelmente à integração dessa duas unidades federativas, assim que a Capital passar a ser Brasília.

Segundo nos adianta o Prof. Schneider — também psicólogo do Manicômio Judiciário — há fatores psicológicos por assim dizer mais imediatistas e predominando nos menos avisados, fatores que atuariam contra a união Distrito Federal - Estado do Rio; outros fatores psicológicos e que implicariam numa visão mais ampla, em considerações a longo prazo, militarizam a favor da fusão.

E é êle quem explica:

“Em qualquer tema de caráter público em que há propaganda, formação de atitudes e opiniões, envolvimento de indivíduos e a perspectiva de alguma mudança, há no mesmo, também o aspecto psicológico a considerar. Os problemas de interesse coletivo, econômicos, políticos, militares, esportivos, educacionais, etc., são necessariamente também problemas que afetam o indivíduo, que é a unidade componente obrigatória de qualquer grupo humano. Portanto, a consideração psicológica individual de qualquer problema coletivo não pode ser desprezada. Assim, nos Estados Unidos, o reconhecimento do papel do psicólogo como consultor em assuntos de grande importância pública já é um fato”.

REAÇÃO DO CARIOCA

E continuando:

“O problema da união entre o atual D. F. e o Estado do Rio não é apenas de ordem administrativa, financeira, econômica e geopolítica. O carioca, o fluminense e o brasileiro em geral acabarão sentindo o problema como indivíduo e não apenas como membros de um grupo regional, embora mesmo em sua vida subjetiva, seja sempre o indivíduo um ser social, envolvido na cultura e nas relações interpessoais ambientes”.

E depois de reafirmar que se houvesse presentemente um plebiscito, os votantes se pronunciariam motivados por fatores psicológicos, mais do que pelas razões de ordem técnica e de utilidade pública.

— “A maioria dos votantes reagiria por um impulso emocional que certa propaganda já alimentou. Realmente, o carioca aqui nascido ou radicado, associa logo a união entre uma cidade e um Estado vizinho e circundante à idéia de anexação. Ora, esta idéia está ligada pela experiência e instrução da maioria das pessoas, a um destino passivo, secundário e destrutivo da parte menor “anexada”. O carioca menos avisado, reage a essa fórmula emocionalmente, ou melhor, afetivamente, sente-se ofendido e ameaçado com a idéia. Se porém houver oportunidade para que tal reação impulsiva e afetiva seja superada e substituída por outras considerações psicológicas, poderá então o indivíduo julgar melhor as razões econômicas, administrativas e geopolíticas favoráveis e contrários à fusão”.

A nosso ver (e esta é a opinião de um carioca nato), esmagadora maioria dos cariocas e fluminenses seria pró-união, se certas considerações psicológicas fôsem de tão fácil acesso como as até agora propagadas.

PROBLEMA DO “MORAL”

Continuando, declarou: “Na última guerra foi objeto de sistemáticos estudos o problema do “moral” (o “morale” em inglês para distinguir de “moral” de dupla significação) das tropas e das populações civis. Tratava-se aí de um fenômeno psicológico importante também em tempos de paz. Na guerra ou na paz o “moral” coletivo influi muito no maior ou menor rendimento e empenho no trabalho, e no equilíbrio e ajustamento do indivíduo em face das diversas vicissitudes, dificuldades e contrariedades da vida de cada um. Por exemplo, o sucesso do Brasil no recente campeonato mundial de futebol levantou o “moral” de quase todos os brasileiros. Muitas outras realizações de caráter coletivo, menos gloriosas, também levantam o “moral” dos indivíduos. Ora, para o brasileiro em geral, a presença na Federação de um novo Estado reforçado por uma fusão, é sem dúvida um grande incentivo que lhe aumentará a confiança no desenvolvimento do país. Quanto ao comportamento coletivo seria um estímulo para a emulação tática e construtiva entre os Estados da União”.

SATISFAÇÃO PARA OS CARIOCAS E FLUMINENSES

Prosseguindo, disse o psicólogo Schneider: “Para o carioca, ver sua cidade passar a um falso Estado, não lhe proporciona as mesmas grandiosas perspectivas nem lhe pode inspirar tanto entusiasmo como vê-la passar a capital e nova força propulsora de um rico e futuroso Estado. É certo que o assunto não interessa a todos, pois além dos desinteressados por desconhecimento ou envolvimento em determinadas ocupações, há uma minoria de indiferentes, incapazes de sair de um estreito individualismo, imediatistas e egocêntricos. A maioria, porém, tende a se interessar e a se desenvolver nos grandes problemas coletivos. E, continuando, o fluminense sentirá também a grande satisfação e o poderoso estímulo de reencontrar seu Estado fortalecido com a fusão”.

SENTIMENTO DE INFERIORIDADE

Prosseguindo na explicação das desvantagens que adviriam com a transformação do Distrito Federal em um Estado, acentuou que há uma situação de inferioridade a considerar e que surgiria do povo carioca. “É que, depois de pertencer à capital do país, êle não se sentirá bem em passar a cidadão do menor Estado da União Federal, dependendo totalmente em alimentação, água, energia elétrica, etc., do Estado do qual fez parte e é territorialmente integrante. Uma prova de que realmente essa situação de inferioridade já foi sentida, pelo menos inconscientemente, está no argumento consolação de que já houve grandes cidades-Estados, como Bremen, por exemplo. A consolação, todavia, pouco resolve e tais argumentos nem como consólo servem pois ninguém ignora que essas cidades-Estados desapareceram pelas contingências do progresso, sendo integradas no território de que faziam parte. Quanto às cidades-Estado de hoje, sabe-se que existem apenas como tradição turística ou graças ao jôgo”.

MUDANÇA DE NOME PREJUDICA

“Outra consideração psicológica que cabe mencionar — prosseguiu — é que o Rio é uma cidade internacionalmente conhecida por este nome. É lamentável que um nome curto, bonito, fácil, conhecido e histórico tenha que ser substituído por “Guanabara”. Ninguém poderá pensar em mudar o nome de Paris ou Nova Iorque. O Rio é hoje um nome mundialmente quase tão conhecido quanto o dessas duas cidades, e só não é igualmente de tão grande atração turística quanto elas, por motivos de caráter transitório (sem trocadilho). E não poderíamos admitir dois Estados do Rio”.

BENEFÍCIO A TODOS

E finalizando, acentuou o Prof. Eliezer Schneider: “A fusão D. F. - Estado do Rio seria como uma volta do filho pródigo que serviu o país todo e que passaria a servir diretamente ao Estado de onde foi apenas formalmente segregado. E, beneficiando ao Estado, beneficia a si próprio e ao Brasil. Como capital ou principal município do Estado a que dá o nome, o Rio continuaria mantendo a sua identidade e o carioca continuaria carioca. Mas, como Estado da Guanabara, o Rio perderia a sua identidade e o carioca passaria a ser banguense, flamengo, gaveano, tijuicano ou olariense. Persistiria então a nostalgia do passado mais lisongeiro. Já como capital do Estado homônimo apenas ampliaria e reforçaria sua identidade atual da cidade de tantos morros, da mais bela baía e do espírito bem humorado. Não desprezamos as razões psicológicas fundamentais. Elas têm uma força como ninguém ignora”, concluiu.

NA BALANÇA DA HISTÓRIA 269 ANOS PESAM A FAVOR DA FUSÃO DO ESTADO DO RIO COM DISTRITO FEDERAL

Reforma imediata da Constituição nesse sentido — Conveniências, sem perigo de volta à “política dos governadores” — Pequena (mas significativa) vantagem: estrelas na bandeira não seriam alteradas — Estado da Guanabara seria exerescência contra geografia e tradição — Sossêgo para os políticos — Declarações do historiador Hélio Viana a este jornal

— “Na hipótese de ser realmente transferida do Rio de Janeiro a Capital do país, determina a Constituição de 1946 que o atual Distrito Federal se transformará no Estado da Guanabara. Parece-nos, entretanto, profundamente inconveniente a inclusão na federação brasileira de um Estado-cidade, de reduzida superfície, embora de grande população e renda vultosa (a terceira do país depois da própria União e do Estado de São Paulo)”.

FUSÃO RECOMENDADA PELA HISTÓRIA

São palavras ao *Correio da Manhã* — no inquérito que promovemos sobre as perspectivas que se desvendam com a mudança da Capital para o pla-

nalto — do historiador Hélio Viana, catedrático de História do Brasil da U. B. (Faculdade Nacional de Filosofia) e que acaba de acrescentar à sua bibliografia, em que já se contam quinze obras, mais dois livros “História Diplomática do Brasil”, lançado em duas edições simultâneas, e “Livro que dá Razão do Estado do Brasil — 1612” — este último erudito comentário a célebre códice do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. E diz-nos mais:

— “Julgamos mais adequado que seja imediatamente reformada a Carta Magna no sentido de permitir a inclusão do território carioca no atual Estado do Rio de Janeiro, de acôrdo com a tradição histórica”.

269 ANOS DE UNIÃO

E qual é aquela tradição histórica referida pelo nosso entrevistado, a militar a favor de uma fusão do Estado do Rio com o atual Distrito Federal? O Prof. Hélio Viana, que não faz apenas história descritiva, senão também interpretativa, mostrando como certos eventos resultam de outros e configurando a nossa organização política-administrativa, aponta os fatos:

“Desde que em 1565 foi fundada a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e instituída a capitania real do mesmo nome, até 1834, quando se criou a província do Rio de Janeiro, então separada do que se denominou Município Neutro da Côrte do Império, ou sempre se mantiveram política e administrativamente unidas, durante 269 anos, esta metrópole e as vizinhas terras fluminenses”.

DESTINO COMUM, COM BRASIL INDEPENDENTE

“Assim — prossegue o historiador — desde Estácio de Sá, o capitão-conquistador, e Salvador Corrêa de Sá, o primeiro capitão-mor e governador, a cidade e a capitania estiveram ligadas. Dêsse modo permaneceram mesmo depois que em 1763 para o Rio se transferiram os vice-reis e capitães-generais do Estado do Brasil, antes sediados na cidade do Salvador, na capitania da Bahia de Todos os Santos. Vindo para a sua colônia a côrte portuguesa, em 1808, passou a governar efetivamente o Rio de Janeiro, a cidade e a capitania, o intendente geral da Polícia (espécie de prefeito ou governador, além de chefe de Polícia), que até 1821 foi o notável administrador carioca Paulo Fernandes Vieira. Na regência do Príncipe Real D. Pedro, como depois de proclamada a independência do nosso país e criado o Império do Brasil, em 1822, continuaram os intendentes a superintender quanto dissesse respeito à Côrte e ao território da antiga Capitania”.

QUANDO MUDOU

E continua o Prof. Hélio Viana:

“Sómente quando se reformou a Constituição imperial de 1824, no ano de 1834, é que se cogitou de modificar essa situação, com a criação da província do Rio de Janeiro, então desligada do citado Município Neutro, que depois a República, proclamada em 1889, transformou no Distrito Federal de hoje”.

RESTAURAÇÃO CONVENIENTE

E observa então o nosso entrevistado:

— “Restaurar aquela união, interrompida há 12 anos, atenderá, parecidos, à conveniência brasileira, visto ser mais oportuno o engrandecimento de um Estado já existente, não dos maiores do Brasil, e que, com a junção desta cidade, dobrará a sua população de três para seis milhões de habitantes. Afiguram-se-nos evidentes as vantagens resultantes dessa fusão. Ligar-se-ão, assim, politicamente, um Estado que é grande abastecedor, à cidade que é sua principal consumidora, além de pôrto de escoamento de sua produção.

GUANABARA, CONTRA GEOGRAFIA E HISTÓRIA

“E seria uma excrescência, em nossa federação, já tão cheia de gritantes desigualdades territoriais, a formação de um Estado-cidade, o da Guanabara, inteiramente fora de nossa tradição histórica e geográfica, de criação altamente inconveniente, inclusive pelos males políticos que acarretaria”.

SOSSÊGO PARA OS POLÍTICOS

“Note-se — aduz o Sr. Hélio Viana — que com a fusão proposta nenhuma diminuição se verificará no número dos deputados e vereadores cariocas e fluminenses, pois são proporcionais à população. Sòmente haveria redução no número de senadores, em obediência ao princípio constitucional de igualdade de representação dos Estados da Câmara Alta. E, com a fusão, não haveria necessidade de alterar nossa bandeira, como acaba de acontecer nos Estados Unidos, com a formação do Estado do Alaska”.

EXEMPLO DE SÃO PAULO

“Outro argumento favorável — diz em prosseguimento — é o seguinte: se São Paulo, que é o Estado mais populoso do Brasil, pode ter uma Capital de três milhões de habitantes, nada impede que também tenha uma nas mesmas condições o Estado do Rio de Janeiro. Passaria êste, assim, à terceira posição no quadro da população estadual brasileira, ficando depois daquele o do Estado de Minas Gerais, passando, porém, à frente da Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Ceará, atualmente mais populoso que o Estado do Rio, se é que também o Paraná já não o ultrapassou.

“POLÍTICA DOS GOVERNADORES” NÃO AMEAÇA

“Nem se diga que a formação de um novo “grande Estado” iria fortalecer ou reanimar a antiga “política dos governadores”. Pois a principal transformação política ocorrida no país, nos últimos vinte anos, foi exatamente o desaparecimento do nefasto predomínio dos chamados “grandes Estados” e o aparecimento de partidos que, embora ainda mal estruturados e sem tradição ou firmeza ideológica, são, entretanto, nacionais, isto é, abrangem o território de todo o país. Êste, porém, é outro assunto...” — terminou o professor Hélio Viana.

SERÁ A MESMA COISA SEM UMA REFORMA TOTAL DE ESTRUTURA E DE MENTALIDADE

Diz sociólogo haver conservantismo disfarçado em mudancismo — Brasília também conhecerá miséria — Paisagem burocrática: nenhuma alteração — Urgência urgentíssima para problemas invictos daqui — Mineiros opressivos e fluminenses hospedados: vocação de província — Rio tem psicologia de de Capital, que não perderá

Nossa pergunta inicial ao sociólogo José Artur Rios, no inquérito que estamos promovendo, foi: como se afigura, do ponto-de-vista sociológico, para a população carioca, a mudança da Capital para Brasília?

A resposta do nosso entrevistado, discípulo do sociólogo americano T. Lynn Smith e colaborador do Pe. L. J. Lebral nos trabalhos do movimento de Economia e Humanismo no Brasil, não se fez esperar, ao mesmo tempo que êle fazia questão de declinar a sua condição de carioca:

— “A pergunta pede uma sociologia do futuro que ainda não foi criada. É sempre muito arriscado projetar curvas no desconhecido. Mas, no Brasil, país eminentemente conservador, as mudanças são simplesmente quantitativas e, por isso, tornam fácil a previsão.”

DONA BRASÍLIA: CONSERVADORA

— Como assim?

— “Explico-me: o país cresce, mas não se transforma. A população brasileira aumenta de censo para censo, mas não se percebe nenhum esforço para adaptar as estruturas do país a êsse crescimento. A própria mudança da Capital para Brasília, solução eminentemente conservadora, que tem seu pitoresco, mas é destituída de imaginação, revela essas tendências. Por isso não creio que haja grandes mudanças no Rio de Janeiro, se entendermos por mudanças algo que vá além da organização administrativa. O Rio não perderá, com a transferência da Capital, seu clima de metrópole.”

RIO NÃO PERDERÁ

“Uma coisa — assinala o Sr. Artur Rios, que também é advogado e assessor do Senado Federal — pouco tem a ver com a outra. As funções de grande cidade que vem exercendo, não as perderá. Não acreditamos, sequer, que venha a sofrer diminuição no ritmo de crescimento de sua população. Desejaríamos que isso sucedesse, mas, a simples transferência de Capital não parece modificar os fatores de crescimento atuais de nossa metrópole, nem o sentido geral do processo de urbanização”.

MISÉRIA, BRASÍLIA TAMBÉM CONHECERÁ

E exemplifica: “Quando Belo Horizonte foi construída, passou a receber com o Rio e São Paulo sua quota de migração interna, mas isso não dimi-

nuiu o seu ritmo de crescimento. Tudo indica que Brasília também partilhará fraternalmente com as outras capitais a quota de miséria, doença e ignorância que nosso campo envia regularmente às cidades”.

SOMBRA FRESCA PARA TODOS

Mas, sendo a população carioca hoje, constituída, em porcentagem considerável, de funcionários, qual o significado da transferência para Brasília? Essa característica vai diluir-se? — indagamos a seguir.

Redarguiu o Professor Rios: “A corrida para o emprêgo público é uma característica psicológica que não depende da localização da Capital à beira-mar ou no Planalto. Resulta de uma tendência da civilização em que participamos, onde o Estado tende a crescer em detrimento de outros grupos e em obediência ao desejo neurótico de segurança que avassala as massas contemporâneas. Essa tendência universal é agravada, em certos países, como o Brasil, por certas características da sua estrutura social e da mentalidade que daí resulta. A falta de oportunidade de horizontes vitais, a dificuldade de melhoria de vida, os obstáculos à educação e à aplicação dos recursos humanos, tudo isso contribui para o apêgo à burocracia e dá essa nostalgia, que não é só carioca, mas brasileira, da sombra fresca do Estado.”

IMAGINAÇÃO BUROCRÁTICA

E acrescenta o sociólogo: — Embora se imagine que grande parte do funcionalismo seja transportado para Brasília, o que é duvidoso, ainda que tal aconteça, a imaginação dos estadistas não deixará de criar novas oportunidades burocráticas para as gerações vindouras. O papel econômico e político que a cidade forçosamente continuará a desempenhar facilita sobremaneira essa tarefa”.

TUDO COMO DANTES

É incisivo: — “Haverá sempre jeito, e letras, para criar novas cacex, sumocs, sursans, etc. A tendência das cidades brasileiras, dentro da estrutura geral da economia brasileira, é se tornarem centros burocráticos privilegiados que drenam energias do interior, do *hinterland*. Não vemos porque a metrópole carioca, ainda que perdendo sua função de Capital do país, se desprendia de um traço comum a tôdas as grandes cidades brasileiras”.

PROBLEMAS INVICTOS

Outra indagação: partindo do pressuposto de que a mudança da Capital irá mesmo efetivar-se, quais as medidas mais urgentes a serem tomadas, tanto mais que essa mudança já tem prazo fixado?

Retrucou o sociólogo Artur Rios, com sua inteligente ironia: — “A pergunta é oportuna. A esta altura, Brasília deve estar sendo rigorosamente pla-

nejada, com a eficácia e o senso de administração que todos percebem. Não é muito que o Rio planeje, sua nova condição de simples metrópole. Mas assim como as misses se transmitem o título, ano a ano, sem que isso altere grandemente sua condição carnal e seus problemas de sobrevivência, assim, também, a metrópole que deixa de ser Capital, não deixa de ser cidade. Se, em 1966, a grande transformação que se prepara para o Rio é simplesmente administrativa, e se até lá os problemas que nos afligem continuarem intocados, as medidas mais urgentes serão as mesmas de hoje: água, transporte, policiamento, desfavelização, etc. etc.

E arremata: “Já eram urgentes, há dez anos, passarão a ser urgentíssimas. Questão de superlativo, apenas”.

VOCAÇÃO DE PROVÍNCIA

— Como encara a hipótese, muito aventada, aliás, da fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio? Esse fato tem importância sociológica? Mais ainda: justifica-se essa fusão do ponto-de-vista histórico ou geográfico?

“O fato de ter sido o território do atual Distrito Federal parte da antiga província fluminense — observa o Prof. Rios — não justificaria essa incorporação. O critério que deve preponderar, o fato realmente novo, é o crescimento neste lado da Guanabara de um centro urbano de vocação metropolitana que já suburbanizou o Estado do Rio. Parodiando uma frase famosa, podíamos dizer que, no Brasil, fora o Rio e São Paulo, tudo o mais é província. Não usamos o termo aqui no sentido pejorativo, mas no seu contexto sociológico, numa relação dinâmica, onde os valores de metrópole e os da província são naturais e até necessários”.

PSICOLOGIA QUE OUTROS NÃO TÊM

“Quer queiram quer não os mineiros que agora (opressivamente) nos governam, e os fluminenses que hospedamos cordialmente, mas que ainda não nos governam, o Rio de Janeiro, através de sua história, graças a seu desenvolvimento social, por ter sido a Côte e depois a Capital republicana, possui características psicológicas que devem ser preservadas, que enriquecem a cultura nacional, e que perderia se fôsem diluídas numa coisa que não existe, a mentalidade fluminense”.

RECUPERAÇÃO: ANSEIO IMPERIALISTA

Uma última inquirição: A Constituição Federal fala em criação de um Estado da Guanabara no atual Distrito Federal. A Constituição fluminense alude à recuperação do Distrito Federal pelo Estado do Rio, como solução ideal, assim que fôr transferida a Capital para o interior. Abstraindo-se o problema de ordem constitucional, qual o ponto-de-vista que lhe parece mais razoável?

— “Recuperação foi o termo púdicico de que lançaram mão os legisladores fluminenses para camuflar seus mal disfarçados anseios imperialistas. A

realidade sociológica brasileira impõe a federação. No entanto, a pobreza de base do Brasil, fez com que o Federalismo, entre nós, estagnasse e até ficasse fora da moda. Assim como, no dizer de um jornalista ilustre, a República paralisou, também o federalismo perdeu terreno para o nacionalismo”.

DA AUTONOMIA PARA A FRENTE

“O interesse da Federação impõe novas unidades e não reabsorção em grandes blocos regionais. Fala-se em “recuperação do Distrito Federal no Estado do Rio” para a formação de um grande Estado como São Paulo ou Minas. É uma idéa gigantesca, que trás seu prurido totalitário. Somos pelos pequenos Estados, mais fáceis de administrar, mais capazes de se unirem para a solução dos grandes problemas regionais. O Estado da Guanabara virá enriquecer a Federação; a fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio será desastrosa para ambos, virá causar mais um fenômeno de macrocefalia na vida nacional. Da autonomia, duramente conquistada, só para a participação com os outros Estados no organismo federativo”.

PERDA DA FUNÇÃO DE CABEÇA DO PAÍS DEVE UNIR A METRÓPOLE A REGIÃO DE QUE ELA JÁ É CAPITAL

Razão principal para fusão Distrito Federal-Estado do Rio — Assunto que não é meramente de finanças — Receios infundados quanto a “prejuízos” — Realmente: um lucrará ou os dois lucrarão — “Correio da Manhã” despertou consciências para assunto grave e complexo — Necessidade de comissão especial para estudá-lo — Fala-nos o geógrafo Fábio Guimarães

1. Sòmente a cidade do Rio lucrará;
2. Sòmente o Estado do Rio lucrará;
3. Ambas as unidades atuais lucrarão;
4. Ambas teriam prejuízo? (inadmissível).

Estas são as quatro hipóteses que o geógrafo Fábio de Macedo Soares Guimarães levanta, respondendo ao nosso inquérito sòbre as possibilidades que se delineiam no futuro, ante a próxima mudança da Capital do País, dizem-nos: “Os cariocas são os mais interessados no desenvolvimento do atual Estado do Rio e devem, pois, influir diretamente nos seus destinos, na escolha de seus dirigentes. E reciprocamente, os fluminenses não podem desinteressar-se da cidade do Rio de Janeiro”.

É por que seria aceitável a fusão das duas unidades federativas? Porque, entre outras, explica-nos o presidente da Comissão de Geografia do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, com a perda da função de Capital do Brasil, mais importará e interessará a situação de *capital regional* que a metrópole exerce sòbre vasto território que lhe fica em tórno. Tão magistral e circunstanciadamente analisa o nosso entrevistado o assunto, que des-

INICIATIVA LOUVÁVEL

dobramos a sua exposição em duas partes, divulgando a segunda em nossa próxima edição.

O engenheiro Fábio M. S. Guimarães, catedrático da Universidade Católica e ex-secretário-geral do Conselho Nacional de Geografia, antes de emitir seu ponto-de-vista sòbre a momentosa questão do “futuro do Distrito Federal quando o Rio não mais fôr a Capital”, fez questão de ressaltar a iniciativa do *Correio da Manhã*:

— “A série de pronunciamentos já publicados, com opiniões tão diversas e às vèzes mesmo radicalmente opostas, torna patente a gravidade e complexidade do problema de cuja solução depende o futuro desta cidade”.

COMPLEXIDADE REVELADA

“A lista das dificuldades a vencer e dos problemas a solucionar — prossegue — quer com a transformação do Distrito Federal no novo Estado da Guanabara, quer com a fusão com o Estado do Rio, cresce cada vez mais, à proporção que os entrevistados vão lembrando aspectos novos que devem ser considerados. É mesmo de estarrecer que sòmente agora, a menos de dois anos da mudança, se comece a pensar no assunto, quando isso já deveria ter sido feito há mais de dez anos, antes mesmo de decidir-se sòbre a transferência da Capital”.

“CORREIO DA MANHÃ” EVITOU O SONO

E prossegue o Prof. Fábio Guimarães:

“Não admira, entretanto, que assim seja. Todos os que conhecem a nossa psicologia sabem que não gostamos de planejar, de fazer previsões a longo prazo e que sempre confiamos demais nas improvisações de última hora. E talvez continuássemos a dormir sòbre o assunto até às vésperas da mudança, se o *Correio da Manhã* não viesse a despertar-nos a atenção sòbre as decisões vitais que devem ser tomadas com urgência”.

IMPACTO E PERGUNTAS

E continua o geógrafo:

“É indiscutível o impacto da transferência da Capital sòbre o desenvolvimento desta cidade, como também sòbre o do Estado do Rio e mesmo do país em seu conjunto. Mas pode-se perguntar: foi isso alguma vez estudado? Digo *estudado* e não apenas tratado superficialmente, em simples troca de idéias, de opiniões. Mesmo a escolha do local de Brasília — ousou dizê-lo — resultou muito mais da intuição do que de estudos aprofundados e prolongados, apesar de se falar e escrever sòbre o tema há mais de um século e das diversas comissões que foram criadas com êsse objetivo. É bem possível que tudo dê

certo, mas será antes por sorte, pois que todos nós continuamos a acreditar que *Deus é brasileiro*".

NECESSIDADE DE COMISSÃO DE ESTUDOS

"É por isso — diz mais — que devo aplaudir o geógrafo Pedro Geiger que, ao responder ao presente inquérito, salientou a necessidade de reunir-se um grupo de diferentes especialistas — administradores, políticos, economistas, sociólogos, geógrafos, etc. — para fazer estudos conscienciosos sobre o impacto da mudança nos destinos da terra carioca. Cada um estudará uma faceta do problema, que é demasiado complexo, segundo a respectiva especialidade e somente se poderá decidir conscientemente. Por enquanto, o mais que se poderá obter serão meras opiniões sujeitas a modificarem-se com os dados que forem coligidos".

RECEIO E EXEMPLO

"Um exemplo. Um dos aspectos que até agora mais têm preocupado aos debatedores do tema tem sido o financeiro, que depende, por sua vez, da organização político-administrativa que fôr dada futuramente ao atual Distrito Federal. Este é um município privilegiado, que arrecada e aplica impostos de natureza municipal e estadual. Alega-se que sua fusão com o Estado do Rio importará na perda das rendas estaduais, pelo menos em parte, pelo que passarão a ser aplicados não somente neste município, mas em todo o território fluminense. E pergunta-se: como poderá sobreviver esta Cidade, sem dispor de toda a sua receita atual e com a agravante de ter que custear numerosos serviços ora a cargo da União? (Lembremos, contudo, que a cidade de São Paulo consegue custear os seus serviços com impostos exclusivamente municipais, salvo alguns, que o são pelo Estado)".

CÁLCULOS A EFETUAR

"Mas — prossegue o cientista — é lícito também perguntar-se: já foram feitos os cálculos referentes a essa mudança de situação? Por outro lado: foram também calculadas as novas despesas que surgirão com a transformação do atual D. F. no Estado da Guanabara? Já se avaliou devidamente o que representará em novas despesas a divisão do Distrito em diversos municípios, cada um com o seu prefeito, sua Câmara Municipal e suas Secretarias? E, superposta a tudo isso, ainda a administração do Estado da Guanabara, com governador, Assembléia Legislativa, Secretarias, Justiça Estadual, etc.?"

UM SÓ MUNICÍPIO INÉDITO

E continuando: — "Mesmo que não haja uma divisão em municípios, ter-se-á a situação até agora inédita de um Estado constituído por um único município.

E neste caso, não haverá ainda duas esferas administrativas, uma estadual e outra municipal?" Ou o governador do Estado da Guanabara será ao mesmo tempo o prefeito da cidade? Até agora nada disso tem sido esclarecido, pelos entendidos em tais questões, aos leigos no assunto, como o modesto entrevistado."

IDÉIA COMPREENSÍVEL

E aduz o Prof. Fábio de Macedo Soares Guimarães:

"Tem sido lembrada a criação de uma unidade *sui generis* que seria uma "cidade-Estado". Embora até agora não tenha sido claramente caracterizado tal tipo de unidade territorial, quero crer que os seus proponentes pretendem justamente evitar essa duplicidade de esferas político-administrativas cobrindo o mesmo âmbito territorial. Se assim fôr, parece-me que a proposta nada tem de absurda e pelo contrário, poupar-nos-ia, a nós contribuintes cariocas, uma despesa desnecessária e uma complicação administrativa um tanto extravagante".

FUSÃO TAMBÉM PEDE PERGUNTAS

"Mas pensemos agora na hipótese da fusão das duas atuais unidades — o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro — num só Estado. Será lícito então fazerem-se ainda algumas perguntas. Já foi calculada a economia que trará a fusão, com uma só administração estadual, em vez de duas? Não terão os contribuintes, em seu conjunto, das duas atuais unidades da Federação, que depender menos se houver um só governador, uma só Assembléia Legislativa, uma só Justiça Estadual e assim por diante? E essa economia não compensará, para os cariocas, o prejuízo que poderiam ter com a aplicação de parte de suas rendas fora da sua cidade, isto é, no território do atual Estado fluminense? Tudo isso terá que ser previamente calculado."

PROBLEMA MAL COLOCADO

"O curioso — observa o Prof. Fábio Guimarães — é que, parece, ambas as partes estão com medo, uma da outra. Há cariocas que receiam prejuízo para a cidade; e fluminenses que temem justamente o inverso. Com a fusão só há três hipóteses a considerar-se, do ponto-de-vista financeiro:

1) Somente a cidade do Rio de Janeiro lucrará; 2) somente o Estado do Rio de Janeiro lucrará; 3) ambas as atuais unidades lucrarão.

A quarta hipótese, a de que ambas as unidades tenham prejuízo financeiro, é a única indamiável, pois que um só aparelhamento político-administrativo custará menos do que dois. Há, no entanto, assustados de ambos os lados, o que indica, claramente, não estar o assunto satisfatoriamente estudado."

NEM TUDO É CONTABILIDADE

“Mas nem tudo se pode resumir nessa contabilidade um tanto mesquinha. Muito mais importante é o aspecto propriamente econômico (e não meramente financeiro — frisa o nosso entrevistado. Pergunta mais relevante se poderá fazer; o que favorecerá mais o desenvolvimento econômico das duas atuais unidades? A fusão ou a separação? Têm agora a palavra os economistas, mas a simples sabedoria popular, o mero bom-senso responderia com a velha sentença: a união faz a força.”

SEM PANACÉIAS

“É claro que tal princípio não poderia ser aplicado cegamente, pois então seria o caso de realizar-se uma série de fusões de pequenos Estados brasileiros e com tal panacéia estaria resolvido o problema do seu desenvolvimento. Mas o que não se poderá negar é que existem estreitas relações econômicas entre a cidade do Rio de Janeiro e o Estado do mesmo nome.”

INTERDEPENDÊNCIA

Finalizando, por hoje, as suas declarações, o geógrafo Fábio Macedo Soares Guimarães lembra que na questão em exame não se trata simplesmente de duas parcelas interdependentes. Há entre elas liames estreitos. Ademais, com a perda da função de Capital do país, mais avultará, para o Rio, a sua condição de Capital regional, dependendo — e que dela faz depender — de grande extensão territorial em que se inclui principalmente o Estado do Rio. Esse e outros aspectos interessantes do momentoso assunto é que êle abordou na palestra com nossa reportagem e que divulgaremos, em prosseguimento, em nossa próxima edição.

FUSÃO DO ESTADO DO RIO COM DISTRITO FEDERAL É SOLUÇÃO MAIS ECONÔMICA EM FACE DE BRASÍLIA

Opinião de alto funcionário da P.D.F. — Estado da Guanabara sairia oneroso — A integração propiciaria melhor distribuição do funcionalismo — Observações à margem de uma entrevista — Diz-nos delegado-fiscal Cardoso de Castro não haver perigo de “suburbanização” dos fluminenses com união ao atual Distrito Federal

— “Sou pela fusão pura e simples do atual Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, quando se concretizar a transferência da Capital para

Brasília; e mais: não vejo razão para que essa unidade da Federação passe a se denominar Estado da Guanabara, achando, pelo contrário, que ambos devem conservar os seus nomes tradicionais” — disse-nos, de início, o delegado fiscal Henrique Luttgardes Cardoso de Castro, alto funcionário da Municipalidade carioca, respondendo ao nosso inquérito sobre o palpitante tema “Que será do Rio após a transferência da Capital?”

NOMES CONSERVADOS

O Sr. Cardoso de Castro, atualmente à disposição do Ministério da Educação e Cultura, onde vem realizando, como representante da Prefeitura, curso de altos estudos sócio-político-econômicos, acrescenta:

— “A terra fluminense deverá continuar a ser o “Estado do Rio” e esta cidade permanecer como a Capital do Estado, não só como homenagem à antiga metrópole, como porque é evidentemente maior e mais importante que Niterói. Isto atenderia, por outro lado, ao espírito bairrista que existe aqui e em toda parte, pois o natural da cidade do Rio de Janeiro, como é óbvio, seria fluminense, mas também carioca, como o natural da cidade de São Paulo é paulistano e também paulista”.

Além do mais — continua — proporcionará a fusão aos legisladores fazer melhor divisão do atual Distrito Federal, já que Campo Grande, por exemplo, bem como Santa Cruz, poderiam vir a ser cidades independentes, do Estado do Rio.”

ESTADO ONEROSO

E prossegue o técnico em questões tributárias do P.D.F.:

— “Certo é que devemos evitar a formação de novos pequenos Estados, onde o povo vive asfixiado, onde o funcionalismo recebe sempre com atraso de vários meses, onde os empréstimos se sucedem para cobrir os “deficits” orçamentários, onde o comércio, a indústria e os cidadãos em geral pagam impostos exorbitantes. Façamos um apêlo aos nossos legisladores para que não consentam na instituição do Estado da Guanabara, que se constituirá praticamente de uma só cidade; a sua divisão, em 10 ou 15 novos municípios, como Copacabana, Botafogo, Tijuca, Andaraí, etc., com a inauguração de novas Prefeituras e novas Câmaras de Vereadores é até irrisória, pois não podemos nos basear em exemplos de cidades que o desenvolvimento ligou, como Santos-São Vicente, em São Paulo ou Livramento-Rivera (Uruguai), no extremo Sul”.

“DEFICIT” MONSTRUOSO

O delegado fiscal, que já foi assistente de prefeito do Distrito Federal, bem como chefe de Gabinete da Interventoria Federal no Estado do Pará, além de membro do Conselho Fiscal do Banco da Prefeitura, diz-nos ainda:

“A introdução do minúsculo Estado da Guanabara na Federação, como, aliás, já figura na Constituição, seria uma excrescência; quando os diversos serviços públicos que hoje a cargo do Governo Federal, como a Justiça, as Polícia Civil e Militar, o Corpa de Bombeiros, etc., passarem para a alçada do novo Estado, então teríamos um “deficit” monstruoso. Pergunto: não é mais lógico e útil às populações carioca e fluminense que suas administrações se fundam, completando a do Estado do Rio?”

ESTADO RICO APÓS A FUSÃO

E continuando com seus argumentos:

— “O Estado do Rio, fundido com o atual D. F., seria um Estado fabuloso, um dos primeiros do Brasil. A sua produção industrial, que atualmente é de Cr\$ 22.610.104.000,00, passaria a Cr\$ 65.147.184.000,00 anuais, só ultrapassada pela de São Paulo com Cr\$ 183.087.578.000,00 e seguida das do Rio Grande do Sul e Minas com Cr\$ 30.260.146.000,00 e Cr\$ 23.341.316.000,00, respectivamente (IBGE, estatísticas referentes a 1955).

MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO FUNCIONALISMO

Ao delegado Cardoso de Castro, que também foi presidente do Conselho Fiscal da Fundação Leão XIII, além de haver exercido várias outras funções de relêvo na administração pública, inclusive junto ao Itamarati, indagamos sobre o problema do funcionalismo carioca, isto é, se ele não iria onerar as finanças do futuro Estado, ao que nos respondeu:

— “Absolutamente. Antes, pelo contrário, isso só seria benéfico a ambas as partes, já que, com a fusão, haveria melhor distribuição do funcionalismo. Transferindo-se para as repartições estaduais fluminenses, caso o governo achasse necessário, o excesso dos servidores aqui existentes, se excesso houvesse à época, tendo em vista os que voluntariamente irão para Brasília, do que, penso, deve o Legislativo cogitar. Além disso, a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro continuará existindo e, portanto, poderá permanecer com todo o seu funcionalismo, mesmo que ninguém queira ir para Brasília ou para os quadros dos servidores estaduais fluminenses”.

CONTRA PEQUENOS ESTADOS

— “Devemos, como disse, combater a formação de novos pequenos Estados, seja o da Guanabara, o projetado do Acre ou qualquer outro; sou paulista de nascimento e não bairrista e, como bom brasileiro, desejo concorrentes para o Estado de São Paulo, pois dessa concorrência nascerá a grandeza da nossa Pátria. Sei que tal desejo contraria interesses de certos políticos profissionais, mas estes devem sobrepor o interesse público ao interesse privado; para isso é que o povo os elege. Vejamos o exemplo dos Estados Unidos, com as suas unidades federativas divididas quase geomêtricamente. Seria, pois, um erro gravíssimo a transformação do atual D. F. em Estado da Guanabara”.

ÔNUS DO RIO PARA O RIO SÔMENTE

E disse mais o nosso entrevistado:

— “Tenho acompanhado com o mais vivo interesse o inquérito promovido pelo *Correio da Manhã*, em momento tão oportuno. Carioca de coração e fazendo parte do corpo de funcionários da Municipalidade, leio com atenção tôdas as entrevistas que o *Correio* vem publicando sobre o assunto. Na última delas, o acatado e respeitável economista Edgar Teixeira Leite expende consideração contra a idéia da incorporação da cidade do Rio de Janeiro ao Estado do mesmo nome, declarando, em certo trecho: “Os seus problemas (os do Estado do Rio) — que são muitos — precisam ser atendidos, com a aplicação rigorosa e honesta dos tributos pagos pelos fluminenses, que não devem ser desviados para esta cidade — como fatalmente acontecerá — para obras urbanas, principalmente na zona sul mais ou menos suntuárias, e novas avenidas, novos túneis, novos parques, sobretudo para a ampliação do seu funcionalismo eleitoral”. (Grifo meu). Peço vênia ao ilustre patricio para observar que nada disso acontecerá; se houver fusão ou incorporação, nem por isso desaparecerá a Municipalidade carioca, já que o Rio de Janeiro passaria a ser uma das cidades fluminenses. Logo, continuaria a existir a mesma Prefeitura Municipal e a mesma Câmara de Vereadores e o funcionalismo de ambas seria também o mesmo, a menos que, na transferência da Capital para Brasília, o Governo permitisse que para lá fôssem, voluntariamente, alguns funcionários do atual D. F. As obras públicas apontadas por S. Sa. são tôdas da alçada da municipalidade, motivo por que não vejo o perigo lembrado pelo ilustre entrevistado de que elas venham onerar o tesouro fluminense, já que as mesmas serão custeadas com os tributos pagos pelos cariocas e não com os “tributos pagos pelos fluminenses, que não devem ser desviados para esta cidade, como fatalmente acontecerá”, no dizer do Dr. Teixeira Leite

RENDA SERIA AUMENTADA

Antes pelo contrário — continua o Sr. Cardoso de Castro — passando o Rio a ser uma cidade fluminense, terão os municípios, como é óbvio, de também pagar impostos estaduais (que só parcialmente seriam aplicados em certos serviços públicos aqui), aumentando, sobremodo, a renda daquela unidade da Federação. Logo, com a fusão, — ficaria atendido, não há dúvida, o justo desejo do entrevistado que me precedeu no sentido de que o Estado do Rio tenha “mais escolas, mais hospitais, mais estradas, melhor assistência médico-social, melhores soluções para os problemas de abastecimento de água, de esgotos e iluminação das suas cidades, de sua agricultura e de sua industrialização”. A “Cidade Maravilhosa” não será um pêso morto na balança fluminense, pois já atualmente é a segunda unidade da Federação em produção industrial — como bem lembra o economista patricio — e essa indústria colossal vai pagar tributos estaduais, além de que lhe cederá êsse 2.º lugar, tirando-o do 5.º lugar, que atualmente ocupa o Estado do Rio de Janeiro, colocado que está abaixo de S. Paulo, D. F., Rio Grande do Sul e Minas”.

ESTADO DO RIO NÃO SOFRERIA "SUBURBANIZAÇÃO"

— "Há outro trecho de sua entrevista que merece observação: aquêlê que diz passar o atual território fluminense a subúrbio esquecido da futura capital estadual, isto é, do Rio, argumentando com o exemplo dos subúrbios cariocas de hoje. Lembre-se então os subúrbios e bairros da Capital paulista, os quais, com algumas exceções, carecem de melhor assistência do poder público, vivendo muitos quase que abandonados, a começar pela "sala de visitas" da Paulicéia, no final da Rodovia Dutra, que nem iluminação pública possui; nem por isso, todavia, Ribeirão Prêto, Baurú, Botucatu, Sta. Cruz do Rio Pardo ou Campinas sofrem qualquer *capitis diminutio* e nem valem tanto quanto o Braz ou Casa Verde, continuando o ser grandes cidades, embora algumas dessas estejam situadas a centenas de quilômetros da Capital. Logo, não há razão para que se diga que Campos passaria "a valer tanto quanto Braz de Pina e Barra Mansa, por exemplo, ficará equiparada a Cordovil" — concluiu o alto funcionário da PDF.

COM DISTRITO FEDERAL UNIDO AO ESTADO DO RIO CARIOCAS E FLUMINENSES SAIRIAM ENGRANDECIDOS

Da fusão das duas unidades surgiria "novo São Paulo" — Estado da Guanabara (só D. F.) seria cabeça sem corpo e criaria problemas — Razões históricas, econômicas, políticas e geográficas, segundo o deputado Jonas Bahiense, autor de emenda pela integração em pé de igualdade —
Confusões à vista, que urge evitar

— Pense-se no que seria um novo São Paulo a integrar a Federação brasileira e ter-se-á a imagem exata do que representaria a fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio, que se justifica e recomenda por razões históricas, econômicas, geográficas e políticas. Assim iniciou o seu depoimento ao "Correio da Manhã", respondendo ao nosso inquérito sobre os possíveis destinos da Capital do País com a mudança para Brasília, o Deputado Jonas Bahiense, autor da emenda constitucional que prevê a integração dessas duas unidades federativas num só Estado.

TODOS FLUMINENSES

— As razões históricas — continuou o parlamentar — eu as aponte nas justificativas da emenda: o Distrito Federal e o Estado do Rio foram originariamente parte de um mesmo território. Os cariocas nem sempre gostam de ser chamados fluminenses, mas historicamente eles são fluminenses, pois são filhos do Rio de Janeiro. O termo *fluminense* não se refere ao Paraíba do Sul como alguns crêem, mas ao Rio de Janeiro, que foi como os portugueses denominaram a *ria* da Guanabara".

RIO: MUNICÍPIO QUE NÃO FOI DESMEMBRADO

E acrescentou o deputado pelo Estado do Rio, cuja emenda está subscrita por meia centena de parlamentares, muitos deles representando o Distrito Federal:

"Quando a Constituição de 1824 estabeleceu que o Conselho Geral das Províncias não poderia constituir-se na província em que estivesse colocada a Capital do Império, a Província do Rio de Janeiro ficou sem a autonomia dada às demais. Foi o Ato Adicional de 1834 que alterou tal situação, criando o Município Neutro sem instituir propriamente um desmembramento territorial, uma vez que limitava apenas a autoridade da Assembléia Legislativa Provincial, que não tinha jurisdição no município em que a Corte estivesse localizada".

SE NÃO HOUE FUSÃO

Quanto às razões econômicas, observou a seguir o Deputado Jonas Bahiense, "Seria o Distrito Federal um Estado pigmeu, a depender inteiramente do Estado do Rio no que se refere ao abastecimento. O atual território do Distrito Federal teria de ser desmembrado em três ou quatro municípios, pelo menos, os quais teriam as maiores dificuldades orçamentárias.

Lembrou mais que problemas como o da energia elétrica poderiam ter sua solução dificultada, por isso que toda a possibilidade de ampliação e aproveitamento do potencial hidrelétrico estaria na dependência do Governo do Estado do Rio. Tal hoje não acontece por estar aqui Governo Federal a intervir e a regulamentar o assunto sem que haja reclamações por parte do vizinho Estado. Mas a situação se modificaria. Haja vista o caso de Caragatatuba, que gerou conflito jurídico-econômico entre São Paulo e Rio de Janeiro. E assim surgiram outros conflitos de jurisdição. E citou caso concreto:

— Como poderiam os "guanabarinós", por exemplo, administrar a adutora de Ribeirão das Lajes, se ela está em território fluminense? Como Capital Federal tem tido êsses assuntos resolvidos pelo Governo Federal, que tem ação em qualquer parte do território nacional; isso, entretanto, deixaria de ocorrer com a criação do Estado da Guanabara".

BENEFÍCIOS MÚTUOS

"Politicamente — aduziu — cariocas e fluminenses seriam grandemente beneficiados com a fusão, porque esta permitiria criar-se um Estado realmente poderoso. Não se trata de uma reivindicação, nem de anexação do D. F. ao Estado do Rio. Propõe-se, isso sim, a integração dessas duas unidades em igualdade de condições. Tanto assim que a minha emenda propõe uma Assembléia Constituinte que se instalaria com os 54 deputados fluminenses e 54 vereadores cariocas, isto é, 50 vereadores somados a mais quatro de seus suplentes. E os constituintes dariam ao futuro Estado o nome que lhes parecesse mais adequado.

— Levando-se apenas o território do D. F., teríamos um Estado sem voz ativa na República. E de que adiantaria ao Estado do Rio ter outro encravado em seu território? A solução “fusionista” só traria benefícios mútuos”.

RECEPTIVIDADE E RESERVAS

Aludindo à receptividade das idéias expostas em sua emenda, entre os fluminenses, acrescentou o Sr. Bahiense que ela é boa:

“Há, todavia, uma parte que receia tenham os fluminenses que pagar pelos desatinos administrativos da Prefeitura do D. F. Esse perigo seria afastado com a criação de novas municipalidades que absorveriam em parte o funcionalismo da P. D. F., possibilitando melhor rendimento administrativo e um maior equilíbrio entre a despesa e a receita”.

CABEÇA SEM MEMBROS

Referindo-se ao discutido “Estado da Guanabara” como uma cabeça sem os membros lembrou o parlamentar:

— “Quando da recente crise na UDN por causa da sucessão fluminense, cogitou-se da fusão como solução política e isso já demonstra o acerto da emenda constitucional que apresentei”.

INÉRCIA INJUSTIFICÁVEL

O entrevistado alinhou diversos fatos de suma importância decorrentes da trasladação da Capital. Assim, serviços federais como o Corpo de Bombeiros, teriam que ser custeados pela nova unidade territorial; a transferência dos tribunais e juizes demandaria a pronta reorganização da Justiça. E arrematou:

“A verdade é que o Governo tem de tomar medidas urgentes no que se refere à criação do novo Estado, seja ele pela fusão, ou contra ela. Até agora o Congresso não recebeu nenhuma proposição do Governo que procure delinear com a necessária antecipação as medidas que devam ser tomadas com relação ao atual D. F., quando da transferência da Capital para Brasília que ninguém duvida será mesmo efetivada”.

COINCIDÊNCIA DE MANDATOS

Disse ainda:

— Um outro aspecto também importante é o da redução do mandato dos vereadores cariocas a serem eleitos em 3 de outubro de 1958. Marcada que foi a mudança da Capital para 1960, e terminando nessa época o período governamental do atual Presidente da República, os vereadores serão diplomados por um mandato de apenas dois anos face ao disposto na Emenda Constitucional n.º 2. Sobre isso não há dúvida, pois, respondendo a consulta, o Tribunal

Regional Eleitoral firmou essa interpretação. Tal inconveniente seria afastado se aprovada a emenda constitucional n.º 19, pois ela assegura um período de quatro anos para os vereadores constituintes, os quais se transformariam em deputados estaduais, iguais em número aos representantes fluminenses”.

ESTADO ANTES E AUTONOMIA

— A mudança para Brasília está fixada em lei para 21 de abril de 1960. Pela Constituição, esse fato importa na criação automática do Estado da Guanabara. Enquanto isso, nem sequer a autonomia do Distrito Federal existiria, pois só em janeiro de 1961 ele teria o seu Prefeito, cuja eleição é prevista para 3 de outubro de 1960... — concluiu o Sr. Jonas Bahiense.

SE INSTITUIR-SE O ESTADO DA GUANABARA HÁ QUE SER COMPLETAMENTE ALGO DE NOVO

Mesmo os favoráveis não se conformam com o que está lacônicamente previsto — Caos que se teme — Relação das dificuldades — Comissão mista de deputados e senadores estão estudando — Oportunidade para uma reforma político-administrativa

A vingar a instituição do Estado da Guanabara, passando o Distrito Federal, isoladamente, a ser (afora os Territórios e o futuro D.F. — Brasília) a 21.ª unidade federativa do país, estar-se-á não só diante de fato novo na história republicana, como também ante iniciativa até certo ponto temerária, pois o surgimento de uma metrópole-Estado não encontra nenhum precedente nas tradições brasileiras e quiçá na história moderna. Tal configuração geo-política *sui generis* recomendaria a adoção de estatutos jurídicos e eleitorais adequados e estrutura administrativa específica. Essa, pelo menos, a impressão que fica de vários pronunciamentos favoráveis à transformação do Distrito Federal no Estado da Guanabara, alguns opinando que tal fenômeno só poderia efetuar-se a longo prazo, experimentando antes uma fase transitória e adaptativa.

ACELERAMENTO

A criação imediata do novo Estado teria por conseqüência uma intervenção federal congênita. É a opinião por exemplo, do Deputado Lopo Coelho que, favorável ao que está previsto na Constituição, acha todavia, que a próxima mudança da Capital para Brasília veio acelerar por demais o problema: — que será do Rio?

OBSTÁCULOS

Eis os óbices que apresentaram à criação imediata do novo Estado:

1. A mudança da Capital, a princípio, será meramente simbólica e, de fato, haverá, pelo menos por mais dois anos ainda após a trasladação, dois distritos federais.

2. Não tendo mais o Presidente da República o poder de nomear o Prefeito carioca, este poderá ser-lhe adverso politicamente e o reboliço da política poderá levar aquêle a intervir no Estado da Guanabara (ainda sem governador) imediatamente após sua criação.

3. A essa mesma situação levariam as necessidades financeiras e a completa ausência de legislação para o novo Estado.

4. A única lei que estabelece norma para o futuro do Rio de Janeiro é a reforma constitucional que proclama a autonomia do Distrito Federal e manda proceder-se à eleição do Prefeito.

5. A lei, além de omissa, é incongruente, pois diz que a eleição será concomitantemente com a de presidente da República (1960) e no parágrafo diz que será o Prefeito eleito ao mesmo tempo que os vereadores e em 1960 não haverá renovação da Câmara Municipl...

CAOS À VISTA

6. Em 1960 essa lei, portanto, perderá o valor e o Estado da Guanabara voltará ao vácuo, ao caos.

7. Não há lei que disponha sobre a eleição do governador do Estado da Guanabara e da Assembléia Legislativa.

8. Ninguém sabe quantos municípios terá o novo Estado.

9. A quota do total arrecadado pelo impôsto de renda que a Constituição obriga a União a entregar aos Municípios (excluídas as Capitais) fomentará a criação, aqui, de um sem número de Comunas. E para cada Município, um Prefeito, um Secretariado, uma "Gaiola de Ouro", sugando o dinheiro do contribuinte.

10. Com a mudança da Capital, aumentariam os impostos para uma população já esmagada por taxações. Vários serviços hoje custeados pelo Governo Federal e custando 6 bilhões anualmente, onerariam os cofres do Estado da Guanabara.

Observação final: o Deputado Lopo Coelho fala em nome da Comissão do PSD que analisa as necessidades do futuro Estado da Guanabara.

COMISSÃO ESTUDA

Por outro lado, é sabido que o Congresso há pouco designou comissão mista para orientar o assunto, composta dos Senadores Gilberto Marinho, Cunha Melo e João Vilasboas e os Deputados Brasília Machado Neto, João Machado e Adauto Lúcio Cardoso.

Mais dois entrevistados que desfilaram na série de pronunciamentos colhidos pelo "Correio da Manhã", favoráveis ao Estado da Guanabara, adian-

taram o esbôço de um plano. O Professor e Engenheiro Paulo Novais, por exemplo, especialista em planejamento acha o seguinte:

1. O Distrito Federal é importante e poderoso, mas lhe falta estrutura político-administrativa, que a situação de Estado poderia propiciar, como verdadeira oportunidade para ter-se unidade modelar na Federação.

2. O D.F. não é uma cidade, mas sim um complexo metropolitano em que a parte urbana não deve chegar a 20% da área total. Essa parte urbana não é por outro lado, uma célula única nem poderia funcionar nessa base.

3. Trata-se, na verdade de um aglomerado de unidades urbanas, inter-relacionadas, mas com vida própria.

4. A distribuição administrativa deveria seguir a divisão geográfica por cinco regiões estabelecidas segundo um critério mais ou menos orográfico (vertentes): 1) Carioca (centro e zona sul); 2) Guanabara (norte, abrangendo a parte leste do D.F.); 3) Jacarepaguá; 4) Guaratiba; e 5) Santa Cruz.

5. Em cada uma dessas pequenas regiões, ficariam pequenas unidades urbanas (totalizando 64) inteiramente auto-suficientes no que diz respeito às necessidades quotidianas, oferecendo ótimas condições de moradia, bem como mercado de trabalho, isto é, dispondo de comércio e indústrias próprios.

Observação: êsse plano, que desce a maiores detalhes, faz parte do programa estudado pelo Partido Democrata Cristão, com relação ao Rio de Janeiro.

Também favorável ao Estado da Guanabara e adiantando um esquema para êle, se revelou o professor de Teoria Geral do Estado, Orlando Aragão.

Tais são as iniciativas que indicou:

1. Divisão em Departamentos, cada um com um administrador, que receberia a colaboração de um Conselho composto de vinte membros (com pequena ajuda de custo).

2. Os conselheiros discutiriam problemas de seu Departamento, encaminhando as solicitações ao Prefeito.

CAOS REINARÁ NO ESTADO DA GUANABARA

Dez bilhões de cruzeiros o déficit inicial — Deputado Lopo Coelho prevê intervenção federal imediata no novo Estado — Penúria completa de legislação — Dois artigos de lei em contradição — Politicamente impossível a fusão com o Estado do Rio — Aumentarão os impostos

Com a mudança do Distrito Federal para Brasília, o Rio de Janeiro desempenhará no abismo, disse-nos o Deputado Lopo Coelho, recentemente indicado relator da comissão pessedista que estuda as necessidades do futuro Estado da Guanabara. Admitindo-se que, por passe de mágica, Brasília esteja pronta na data marcada pelo Congresso, 21 de abril de 1960, e para lá se transfira a Capital, teremos a balbúrdia total instalada na cidade. Uma nova unidade federada não pode nascer com um deficit de 10 bilhões de cruzeiros. No en-

tanto, otimisticamente calculado, é esse o pêso que aniquilará, desde o dia da sua formação, o Estado da Guanabara.

INTERVENÇÃO FEDERAL CONGÊNITA

— Efetivamente, o que acontecerá será uma mudança simbólica da Capital, pois que é impossível construir, nesses dois anos, todos os edifícios públicos que obrigatoriamente têm sede na Capital Federal. Dos tribunais, só se fala no Supremo Tribunal Federal. Sobre o Tribunal Federal de Recursos, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, nada até agora foi dito, não se sabendo mesmo ao certo onde se instalarão em Brasília. De qualquer modo, as obras de suas sedes ainda estão em embrião. Fora o Judiciário, há os Ministérios, cada um maior que o outro, as autarquias, as embaixadas. Ficará o Brasil, de fato, com dois distritos federais, sendo que no Rio de Janeiro o Presidente não terá mais o poder de nomear o Prefeito, que lhe poderá ser adverso politicamente. O Executivo morará em casa alheia. As necessidades financeiras, a completa ausência de legislação para o novo Estado, as dificuldades de vida, o reboliço da política exigirão a ação do Presidente da República. Prevejo, sublinhou o Sr. Lopo Coelho, intervenção federal no Estado da Guanabara imediatamente após sua criação.

FUSÃO IMPOSSÍVEL

Considero a hipótese da fusão do Rio de Janeiro com o Estado do Rio impossível — disse o Sr. Lopo Coelho. Para começar, teríamos os 6 lugares das duas unidades no Senado reduzidos para 3, quando as vagas existentes são poucas para satisfazer o número de candidatos cariocas e fluminenses. Os deputados que atualmente somam 34, seriam reduzidos. Nenhum político, aqui ou lá, concordaria com a troca. Para a fusão se processar, seria ainda necessária uma reforma da Constituição que, no art. 4.º das disposições transitórias estabelece: “Efetuada a transferência para o Planalto Central, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara”.

Os constituintes de 1946 foram muito cautelosos quando dispuseram sobre emenda à Constituição que, para ser aprovada no prazo de 1 ano tem de reunir 2/3 dos sufrágios nas duas Casas do Congresso. Caso não obtenha esse número, a emenda leva um mínimo de 2 anos para ser aceita. Essa hipótese já nos leva a meados de 1960, quando Brasília teóricamente estará funcionando.

Há ainda o problema dos impostos e arrecadação. Mesmo com as finanças em petição de miséria, o Rio de Janeiro possui a segunda maior arrecadação do Brasil, muito maior que a de Minas Gerais. Transformado em Município, deixaria de ter direito a impostos que são atribuição exclusiva dos Estados: passaria a manter os cofres do Estado do Rio enquanto suas finanças se deteriorariam cada vez mais.

CONTRADIÇÃO NA LEI

Para exemplificar nossa situação de penúria legal, basta examinar a única lei que estabelece norma para o futuro do Rio de Janeiro. É ela a reforma

constitucional que proclama a autonomia do Distrito Federal e manda proceder-se à eleição do Prefeito. É lei inócua. De saída; há conflito entre o artigo primeiro e seu parágrafo único. Determina o artigo seja a eleição concomitante com a de Presidente da República (1960). Diz o parágrafo que será o Prefeito eleito ao mesmo tempo que os vereadores e em 1960 não haverá renovação da Câmara Municipal.

Porque essa briga das disposições de uma lei? A emenda é iniciativa do Sr. Mozart Lago e foi apresentada em 1954, devendo entrar em vigor em 1955, quando haveriam eleições para a Presidência e vereadores. A aprovação veio atrasada, sofismaram em torno do conflito de disposições (e claro que o Executivo prefere nomear o Prefeito a correr o risco de um pleito), em 60 a lei perderá o valor, o Estado da Guanabara voltará ao vácuo.

NÃO ACREDITA NA ELEIÇÃO

Em 1955, quando fui relator da emenda constitucional na Câmara dos Deputados, prosseguiu o Sr. Lopo Coelho, previ a dupla interpretação que lhe poderia ser dada e alertei a Câmara. Aprovada a emenda, realmente interpretaram o texto ao pé da letra. Agora, não interessa mais a eleição do Prefeito em 1960. Precisamos é de uma lei que disponha sobre a eleição do Governador do Estado da Guanabara e da Assembléia Legislativa, de acordo com os dispositivos transitórios da Constituição.

O PROBLEMA DOS MUNICÍPIOS

E esse Estado da Guanabara que anda boiando no ar? Quantos Municípios terá? Um único, três, cinco, dezessete? A questão é da maior importância. Até agora, nada existe estabelecido. A Constituição obriga à União a entregar aos Municípios, excluídas as capitais, 10% do total arrecadado do imposto de renda, feita a distribuição em partes iguais. O Estado da Guanabara tendo Município único receberá, evidentemente, menos que tendo 17. Há entretanto o reverso da medalha. Para cada Município haverá um Prefeito, uma Câmara de Vereadores. Existe a possibilidade de semearmos pelo Rio de Janeiro uma série de Prefeitos e “gaiolas de ouro”, sugando o dinheiro do contribuinte. A solução seria Câmaras de no máximo 10 membros não remunerados. Voltaríamos ao velho sistema em que os homens que serviam ao povo o faziam gratuitamente.

AUMENTO DE IMPOSTOS

A população do Rio de Janeiro é esmagada pela taxaço. Com a mudança da Capital, forçosamente aumentariam os impostos. Vários serviços hoje custeados pelo Governo Federal, custando 6 bilhões anualmente, passariam a onerar os cofres do Estado da Guanabara. Teríamos de pagar luz, polícia, judiciário, bombeiros. A magistratura do Distrito Federal está em relação à cidade de 3 milhões de habitantes, não para as cem mil pessoas que Brasília abrigará. A polícia, o bombeiros, idem. O novo Estado ou aceita a organização existente, arcando com as despesas, ou toda essa gente irá para o Planalto Central.

URGÊNCIA DE LEGISLAÇÃO

Há, portanto, concluiu o Deputado Lopo Coelho, uma série de problemas da mais alta significação reclamando solução urgente. É preciso que o Legislativo arregace as mangas e trabalhe rapidamente. Não podemos deixar a data marcada para a mudança da Capital, colher o futuro Estado da Guanabara sem uma só lei que regule seu funcionamento. Eleição de Governador, de uma Assembléia Legislativa, divisão política do Estado, regulamentação das finanças, da situação dos serviços que passarão da alçada da União para a do Estado, número de vereadores em cada Câmara Municipal são algumas das questões que o carioca terá de enfrentar se não quiser que Brasília acabe de destruir São Sebastião do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE TÉCNICOS DEVE ESTUDAR FUSÃO DO ESTADO DO RIO COM DISTRITO FEDERAL

E dizer depois se vale a pena — O assunto é para economistas, sociólogos, administradores, geógrafos e juristas, num concerto de perspectivas — Urge melhor aproveitamento do espaço — Planejamento e exemplo de Tóquio — O geógrafo Pedro Geiger prefere lançar perguntas: a questão é complexa — Problemas que já existem há muito, agora interessam a todos

“Enquanto não houver uma comissão de economistas, sociólogos, geógrafos, técnicos em administração e juristas constituída especificamente para estudar o assunto em profundidade, será deveras difícil dizer algo de concreto sobre êle” — declarou-nos o geógrafo Pedro Geiger, com análise exaustiva sobre a Baixada Fluminense e problemas de vizinhança entre Estado do Rio e a metrópole carioca, quando lhe levamos a questão do futuro do Distrito Federal em face de seu programa e aprazada transferência para Brasília.

CONSEQUÊNCIAS: CENTRO DA QUESTÃO

Autor de estudos rurais em diversas zonas fluminenses e atento ao fenômeno das cidades-dormitórios do Rio no território da vizinha unidade da Federação, o prof. Pedro Pinchas Geiger, técnico do Conselho Nacional de Geografia, aprecia a hipótese mais aventada da fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal, integrando-se num Estado só:

“O primeiro fato que ressalta de um problema dessa natureza é que êste pode ser encarado por diversos prismas: político, administrativo, econômico, jurídico, etc.. A nossa impressão é que, em princípio o caso em si é nitidamente político-administrativo. Mas é claro que a fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal pode ter grande influência no desenvolvimento tanto de um quanto de outro. Ou pode não ter nenhuma. Isso, justamente essa

alternativa, é que interessa e precisa ter resposta, o mais breve possível, já que se cogita com bastante freqüência da possibilidade da fusão.”

E adiante:

TRARÁ DESENVOLVIMENTO?

— “O problema fundamental é o estudo de como êsses problemas político-administrativos se refletem sobre o desenvolvimento dessas duas unidades. Como geógrafo, podemos mostrar as grandes ligações já existentes entre as duas áreas. Mas podemos adiantar que relações assim são casos comuns de fronteiras humanas. Haja visto o exemplo da cidade de Uruguaiana, que é metade brasileira, metade estrangeira. Nem por isso exige que se pense em fusão obrigatória sob o ponto-de-vista político-administrativo das duas partes...”

NÃO É INCOMUM

— “Verdade seja — continuou o geógrafo que o caso do Rio é um tanto especial, somente porque nêle corre um extravasamento de sua área urbana para áreas vizinhas, de outra jurisdição, que não eram dêsse feitio. Fenômenos, aliás, que os que me antecederam já reconheciam. Mas ainda assim pode-se dizer que, do ponto-de-vista geográfico, o fato não constitui novidade.”

EXPERIÊNCIA COM DUAS HIPÓTESES

Fazendo questão de dizer que expende a sua opinião de técnico, sem nenhuma concepção apriorística do assunto Rio-Estado do Rio, e raciocinando com a máxima neutralidade, observou o geógrafo Pedro Geiger:

— “Ninguém poderá negar que o Distrito Federal constitui uma unidade incluída em outro conjunto maior, que é o Estado do Rio. E desde que, no caso, “tudo é Brasil”, sabido que não existem conflitos de fronteiras entre fluminenses e cariocas e se é possível abolir tais fronteiras no interesse de ambas as regiões — nenhum mal haverá. O importante, como disse, é saber se isso representará algo de importante para as duas unidades. No caso, a abolição da fronteira parece importar sobretudo na abolição de certas leis e taxas; a fusão seria antes de tudo uma fusão legislativa ou fiscal”.

INDAGAÇÕES

Detalhando seu ponto de vista, explica o geógrafo:

— “Por exemplo: Nova Iguaçu, junto à fronteira carioca e estando no Estado do Rio, tem dificuldades nas suas relações com o Distrito Federal? Quais? Como? Qual seria o regime ótimo de relações entre o D. F. e as áreas fluminenses que o abastecem, em parte?”

APROVEITAMENTO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO

— “A alteração político-jurídica dessas relações poderia ser também levada em conta por um planejamento urbano. O essencial é que houvesse uma comissão para estudar o problema, relacionado com a economia, a sociologia, a geografia, e leis — e que pudesse definir as relações entre êsses limites políticos administrativos e o desenvolvimento econômico das regiões e uma melhor organização do aproveitamento do espaço geográfico. A comissão concluiria dizendo se a iniciativa vale a pena ou não.”

DEPENDE DO OBJETIVO

E citando casos: “Se as autoridades estivessem interessadas em colocar as indústrias em zonas mais afastadas, estudos naquele sentido deveriam ser efetuados. Por outro lado, recorda-se que o Estado do Rio, criando facilidades quanto a taxaço e impostos, promoveu em certa época uma política de atração da indústria, migrando vários estabelecimentos fabris do Distrito Federal para lá. Segundo diziam os meios industriais cariocas, no ano passado novos estabelecimentos transferiram-se ou aprestavam-se para transferir ao território fluminense, em conseqüência do advento da lei 899, que criou uma taxaço mais forte quanto a impostos municipais.”

EXEMPLO DE TÓQUIO

— “Com vistas a um planejamento urbano, seria também cabível estudo para criação de cidades-satélites no território fluminense. É de se lembrar o caso da Comissão de Planejamentos de Tóquio (metrópole com diversos problemas assemelhados ao do Rio) que ficou ligado ao Gabinete do primeiro-ministro (de âmbito federal, portanto) e que em sua tarefa de solucionar problemas urbanos abstraiu a questão de limites político-administrativos.”

TEMA OPORTUNO

Assim, o técnico evitou entrar no mérito do questão sôbre se deve ser criado um Estado da Guanabara ou haver uma fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio.

— “Mas é ótimo que o problema tenha sido suscitado pelo *Correio da Manhã*. Pois é necessário que se analisem melhor problemas que já existem há muito e que só agora parecem estar na atenção geral. De mim, posso dizer que, quanto mais o analiso, mais vejo a necessidade de serem êles estudados.”

BENEFÍCIOS

E arrematando, frisou o prof. Geiger:

— “É curioso verificar que os limites político-administrativos não impediram que loteamentos no Distrito Federal se estendessem ao território vizinho. Também óbvio que a proximidade da Capital tem beneficiado o Estado do Rio. Essa proximidade é que de certo modo explica Volta Redonda, a área

açucareira de Campos, as indústrias ao longo das rodovias que partem do D. F., a refinaria de petróleo a instalar-se no fundo da Guanabara, etc. Isto é, êsses empreendimentos se localizam no Estado do Rio por achar-se êle junto a um grande mercado consumidor: a metrópole carioca”.

ESTADO DA GUANABARA SERIA A OPORTUNIDADE PARA TER-SE UNIDADE MODELAR NA FEDERAÇÃO

D. F. é importante, mas lhe falta estrutura — A culpa não é dos homens, diz o engenheiro Paulo Novaes, especializado em planejamento regional — Tendência: unidades político-administrativas menores — Técnicos não devem trancar-se nos gabinetes, mas esclarecer o povo, que dará a última palavra — Complexidade do Rio e sistema atual atrasado

— Em população e produção o Distrito Federal é maior que o Estado do Rio. Seria, portanto, mais lógico perguntar se o Estado do Rio deve ser anexado ao Futuro Estado da Guanabara. E por que o Estado do Rio, que até hoje viveu com seus recursos iria se anexar ao Distrito Federal?

Nestes têrmos, o engenheiro Paulo Novaes que há alguns anos vem-se dedicando ao planejamento regional e especializado em assuntos de economia e organização, coloca a questão do futuro do Distrito Federal em face da transferência da Capital do país para Brasília, assunto que o *Correio da Manhã* trouxe à baila e está movimentando a opinião pública.

TENDÊNCIA: UNIDADES MENORES

Técnico que trabalhou na Organização Internacional do Trabalho na América Latina e no Oriente Médio, além de ser superintendente do Serviço de Treinamento no Trabalho do SENAI, situou ainda o seu ponto-de-vista sôbre uma revisão geral dos limites político-administrativo no país:

— “A atual divisão político-administrativa do Brasil é reconhecidamente falha, se a encaramos de um ponto-de-vista teórico. Não creio que seja uma necessidade imediata a sua revisão, mas, se isso fôr feito, a tendência mais aparente é para a divisão de muitos dos atuais Estados em unidades menores, e o seu reagrupamento em regiões. A Federação ficaria mais equilibrada sem a predominância de algumas unidades muito poderosas. A fusão do D. F. com o Estado do Rio viria justamente criar uma dessas unidades excessivamente poderosas”.

IMPORTANTE MAS SEM ESTRUTURA

Explicou-nos o entrevistado que aquelas regiões em que ficariam aglutinadas tais unidades menores seriam consideradas do ponto-de-vista de regiões naturais, geográficas. E voltando ao caso em foco:

— “O futuro Estado da Guanabara, por si só já tem tôdas as condições para ser uma das mais importantes unidades da federação. O que ainda lhe falta é uma estrutura política e administrativa correspondente à importância de sua população e de sua economia. É preciso lembrar que o D. F. tem população superior à de 2 Estados do Brasil, e que seu orçamento é, creio, o segundo da República. O D. F. tem população superior, mesmo, à de alguns países vizinhos do Brasil. No entanto, a sua estrutura político-administrativa é mais elementar e primitiva, igual à de um pequeno município.”

SISTEMA RESPONSÁVEL PELO DESCALABRO

O Sr. Paulo Novaes — que há alguns anos vem-se dedicando ao planejamento regional, tendo trabalhado em colaboração com os irmãos Roberto na preparação de diversos planos, entre os quais o da região de Cabo Frio — após estabelecer aquela situação, conclui que:

— É claro que o futuro Estado da Guanabara deverá ter uma organização muito mais completa que a atual, para que seja possível um governo efetivamente democrático. Muito poucas pessoas têm uma idéia do nosso atraso nesse sentido. O que todos vêem bem claramente, é o mau funcionamento da nossa administração, e a sua incapacidade aparente de resolver os nossos grandes problemas. Atribui-se isso a defeitos dos homens, e esquece-se que o principal responsável é o sistema”.

RIO COMPLEXO

O entrevistado que recentemente estêve na Tunísia, com o urbanista Marcelo Roberto, preparando como técnico das Nações Unidas, um plano regional para o desenvolvimento do turismo, (já em uso pelo governo daquele país, como base para negociações com entidades hoteleiras e turísticas internacionais), observou ainda:

— O D. F. não é uma cidade, é um complexo metropolitano, em que a parte urbana não deve chegar a 20% da área total. Creio mesmo que se deveria aproximar mais de 10% do total. Essa parte urbana não é, por outro lado, uma célula única, nem poderia funcionar nessa base, por motivos hoje bem conhecidos de todos os que estudam a vida das cidades. Uma metrópole, como o Rio, é um aglomerado de unidades urbanas, interrelacionadas, mas com vida própria. Uma estrutura política apropriada deve refletir essa realidade”.

PLANEJAMENTO

E a seguir:

— O *Correio da Manhã*, aliás, já registrou uma exposição que fiz, numa das reuniões do grupo “Cendeplan” de um plano para o Distrito Federal, dentro dessas linhas gerais. Esse plano faz parte do programa estudado pelo Partido Democrata Cristão para o Distrito Federal, e que vem sendo muito bem recebido quando exposto em reuniões familiares”.

Esclareça-se, a propósito, que o *Cendeplan* é um centro de estudo de divulgação do planejamento regional, ora em organização e com seus estatutos em fase de conclusão, sociedade civil, sem fins lucrativos que, possivelmente com ajuda direta da ONU, congregará técnicos de alta categoria e de diversas especialidades, para promover a formação de uma mentalidade de planejamento no país e a aceitação do planejamento integral como uma atividade normal de governo em todos os níveis.

OPORTUNIDADE

O eng. Paulo Novaes vai adiante, dizendo:

— Há uma grande oportunidade para fazer o Estado da Guanabara uma unidade modelar de nossa Federação. O Distrito Federal tem uma população com nível cultural, econômico e de esclarecimento político provavelmente mais alto do Brasil. Se essa população for convenientemente alertada sobre as possibilidades que tem para se organizar de forma racional, eficiente e democrática, essa grande oportunidade não será perdida. Aí está uma grande tarefa para a imprensa.

TÉCNICOS E ESCLARECIMENTO PÚBLICO

— A experiência — prossegue — já me ensinou que problemas como o da fusão do D. F. com o Estado do Rio não podem ser resolvidos por considerações exclusivamente materiais ou mesmo técnicas.

E concluindo:

— O técnico ou, como hoje se diz, a equipe técnica, pode fazer os planos mais brilhantes, baseados nos mais profundos estudos, mas se esses estudos não saírem dos escritórios técnicos, se o povo não for esclarecido, os políticos não os seguirão. A decisão dos políticos tem de estar baseada na opinião do povo, tem de ser uma decisão que ele compreende e aceita e que muitas vezes não é a melhor, por falta de esclarecimento. Não quero dizer com isso que os políticos desprezem as técnicas, longe disso. O contrário é o que se verifica; os técnicos é que, em geral, se isolam e desprezam a política.

FEITA A FUSÃO DISTRITO FEDERAL - ESTADO DO RIO A METRÓPOLE DESENVOLVERIA UMA LARGA REGIÃO

Cidade que recebe pode dar: é só aprender através nova estrutura — O interior fiscalizaria — Questão tributária: São Paulo (maior) vive melhor (com menos) — Nada de sério sobre “cidade-federada” — Uma das correntes fortes contra a fusão: políticos dos grandes Estados — Professor de Administração Municipal responde ao inquérito do “Correio da Manhã”

— A fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio num só Estado é não só viável e recomendável, como fará com que a cidade do Rio de Janeiro

desempenhe uma das importantes funções das grandes metrópoles: devolver benefícios que recebe de uma região, dando-lhe vida também” — disse-nos, ontem, o professor de Administração Municipal da Escola Brasileira de Administração Pública (Fundação Getúlio Vargas), e diretor-adjunto do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Sr. Diôgo Lordello de Melo, respondendo à “enquête” do *Correio da Manhã* sobre as perspectivas que se abrem ante a anunciada trasladação da Capital do país para o Planalto Central, com decorrente transferência do Distrito Federal para lá.

RECEBER E DOAR

E esclareceu ainda o jovem estudioso:

— A razão mais transcendente para a fusão é que o Rio, metrópole do porte que todos reconhecem, passando a Capital de um território consideravelmente grande como o do atual E. do Rio, poderá desempenhar papel importante como centro de irradiação de benefícios. Pois esta deve ser uma das principais funções de uma metrópole. Esta não deve apenas receber da região que a circunda, viver, apenas, dela; mas deve devolver e dar vida à região na sua esfera de influência”.

E detalhou ainda mais o seu pensamento:

— “Tudo isso seria muito mais fácil de tornar-se realidade, no caso em tela, se o Rio de Janeiro fôsse a Capital de todo o território fluminense. Continuaria a ser a grande metrópole que é, com suas características essenciais. Mas seria também compelida a prestar serviços a que deveria estar obrigada pela sua condição mesma de metrópole”.

RECEIO INFUNDADO

— Mas — observamos — já se disse o contrário: que o Estado do Rio seria prejudicado financeiramente com a fusão, tendo em vista os gastos com obras ou com pessoal no Rio.

Respondeu-nos a autoridade em administração municipal:

— “Os que receiam venha o Estado do Rio a arcar com ônus financeiros em consequência de sua fusão com o D. F. não atentaram para as obrigações a que ficaria sujeito o governo do Estado projetado e de que a cidade do Rio seria Capital: o interior do Estado faria pressão — aliás legal — sobre os serviços públicos fundamentais, de modo a forçar o corte de despesas menos úteis. Isso, para que sejam atendidos os reclamos do interior. De onde, aliás, viriam deputados para a Assembléia Legislativa do futuro Estado, os quais lutariam para que se invertessem nas respectivas zonas de influência os recursos do governo Estadual”.

FATOR DE DESENVOLVIMENTO

E a seguir, disse-nos o prof. Lordello de Melo, salientando outro ponto que lhe parece importante e conseqüente daquela função normativa que se deve atribuir às metrópoles, referida de início:

— “É muito melhor, pois, que surja um novo Estado dispoendo de grande centro verdadeiramente metropolitano. Estado que terá, portanto, pela sua pujança, voz ativa na República para promover o desenvolvimento de boa parte do território nacional, ainda não devidamente desenvolvido, como é o Estado do Rio”.

RESISTÊNCIA A FUSÃO

“Com o atual Distrito Federal fazendo parte do seu território — prosseguiu — o futuro Estado seria a segunda unidade da Federação no que diz respeito a receitas públicas. Esse fato, aliás, explica bastante a resistência à fusão, por parte de políticos de outros Estados da Federação, os quais receiam — com o advento desse fato — a perda da situação política das unidades a que pertencem. Inclusive por que o novo Estado — da Guanabara, do Rio, ou que outro nome tenha — poderia desviar o eixo da política nacional”.

SÃO PAULO VIVE COM MENOS

Colocando a questão em termos de competência tributária, o prof. Lordello de Melo, é ainda pela integração das duas unidades federativas em foco:

— “A atual situação de privilégio, do Distrito Federal, quanto à competência tributária, se justifica pelo fato de ser a Capital do país. Cessada essa condição e desaparecidos os ônus que dela resultam, é justo que se pense em estender a uma região mais ampla os benefícios advindos da competência tributária do Distrito Federal. Este, além dos impostos municipais, dispõe ainda dos impostos estaduais: para aplicação hoje, em apenas uma cidade. Assinale-se que a cidade de São Paulo, dispoendo de orçamento três vêzes menor, vai, bem ou mal, conseguindo desenvolver-se, mantendo serviços públicos que não são, na verdade, inferiores aos do Rio”.

MUITOS RECURSOS, MUITOS PROBLEMAS

E a seguir: — “O movimento municipalista brasileiro, através de seus representantes mais credenciados, como os que, na Constituinte de 1946, levaram a efeito a atual discriminação de rendas, fundamentaram sua orientação na necessidade de se evitar continuem os recursos financeiros do país a ser concentrados nas grandes cidades, especialmente no Distrito Federal, em São Paulo e nas grandes Capitais. Esse o sentido da questão do impôsto de renda distribuído em partes iguais aos municípios do interior. O Distrito Federal integrando o território fluminense — como Estado — propiciará uma distribuição mais justa dos vultosos recursos que hoje se concentram na cidade do Rio. Não só recursos representados pelas rendas públicas, mas também do poderoso sistema financeiro — bancos, companhias de investimentos, recursos atualmente utilizados em boa parte para fomentar a especulação imobiliária no Distrito Federal. O excesso de recursos, como se vê, pode criar problemas — em vez de resolvê-los. Com a nova estrutura resultante da fusão Distrito Federal-Estado do Rio evitar-se-ia a disparidade de recursos entre o

interior e a metrópole. Os mesmo se poderá dizer das instituições culturais e de outras que só em pequena escala ou com dificuldades muito grandes podem ser utilizadas por pessoas de fora da metrópole.

CIDADE-ESTADO: UTOPIA

E a hipótese agora surgida de se fazer do Rio, uma cidade-estado ou "cidade-federativa"? — perguntamos.

Advertindo que essa última designação é imprópria, não se podendo dizer realmente o que significa, redargui o prof. Lordello de Melo:

— Não vejo nenhuma possibilidade ou razão para isso. Não temos no Brasil nenhuma tradição ou condição para a criação de qualquer cidade-estado. O Rio nem sequer ter tradição de autonomia. Os exemplos mais clássicos de cidades-estados que se conhecem, Bremen e Hamburgo, não foram criados da noite para o dia. Tiveram reis, formaram reinos autênticos, conheceram mais de 600 anos de autonomia e nasceram da formação das ligas hanseáticas, com fundamento econômico à época.

O entrevistado pondera ser justo que nos primeiros anos da criação do novo Estado (com a fusão) permaneça o *estatus quo* em relação a certos privilégios usufruídos pela cidade do Rio, sob pena de ela entrar em crise administrativa. "Para que a metrópole não sofresse um colapso, os impostos estaduais só aos poucos seriam retirados da sua competência. Haveria uma etapa de adaptação do Rio às fontes tributárias normais dos municípios brasileiros.

CAPITAL NO INTERIOR

Fizemos uma última pergunta ao prof. Lordello de Melo: sobre a possibilidade, no caso da fusão Distrito Federal-Estado do Rio, a Capital do novo Estado ser interiorizada, passando a sediar-se em cidade menor:

— Não é da tradição brasileira, embora se conheçam os casos de Campo Grande e Campina Grande, cada uma delas maior que a Capital dos respectivos Estados. Mas não é possível, mesmo porque, no caso, haveria razões aconselhando essa interiorização: aquelas mesmas que condicionaram a mudança para Brasília. Para que as problemas municipais, do Rio, não prevaleçam sobre os estaduais, como hoje ocorre em relação aos problemas nacionais.

UNIÃO DO ESTADO DO RIO COM DISTRITO FEDERAL TRARÁ MAIOR EQUILÍBRIO POLÍTICO A FEDERAÇÃO

Idéia de Estado da Guanabara é obsoleta — Gen. Segadas Vianna aponta graves inconvenientes: políticos, econômicos, sociais — Fusão evitaria o que "Guanabara" agravaria — Gastos nababescos seriam ainda aumentados — A solução mais cômoda para o povo — Rebatendo objeções opostas à integração D.F.-Estado do Rio — Onde estão as bases geo-econômicas

— Razões há que desaconselham a criação da exrecência política que seria o futuro Estado da Guanabara. Ao contrário, a fusão do atual D. Federal

com o E. do Rio dará margem a uma nova unidade federativa de quase seis milhões de habitantes, o terceiro Estado em população e o segundo em orçamento, contribuindo para aumentar o número de grandes Estados e, portanto, para um maior equilíbrio político da Federação".

É o que nos diz o general João de Segadas Viana, presidente da Comissão de Finanças e Economia do Ministério da Guerra e ex-comandante da 1.^a D. I. e Guarnição da Vila Militar e Deodoro e que sempre foi estudioso das coisas ligadas ao Rio e aos problemas do país. Responde, assim, ao inquirido da maior repercussão que o *Correio da Manhã* promove junto a entendidos no assunto, a saber deles o que pensam do futuro do Distrito Federal ante a projetada mudança da Capital do País para Brasília.

MEDIDA PREJUDICIAL

O general Segadas Vianna não só aponta os inconvenientes de um Estado da Guanabara (formado só do atual D. F.) como rebate algumas objeções que têm sido opostas à fusão D. F. — Est. do Rio.

Disse-nos mais o ex-presidente do Clube Militar:

— "O deputado Jonas Bahiense acaba de apresentar projeto fundindo o atual Distrito Federal com o Estado do Rio, por ocasião da mudança da capital para Brasília. Ao que parece, tão judicioso projeto vem encontrando alguma receptividade na Câmara, pois já está subscrito por vários outros congressistas. Tanto a Constituição de 1934 como a de 1946, determinam a transformação em Estado do atual D. Federal quando a Capital mudar-se para o interior do país. Essa medida na aparência simples, é na realidade prejudicial e mesmo contrária aos fundamentos históricos, pois, até meados do século passado, o Rio de Janeiro pertencia à província do mesmo nome, ainda que aqui também funcionasse o governo imperial".

DESEQUILÍBRIO NA FEDERAÇÃO

— "A criação de um Estado com pouco mais de 1.000 km² — continuou — será mais uma aberração em nossa tão desproporcionada divisão territorial, onde vemos Estados de tamanho monstruoso e quase desabitados e ainda sem condições financeiras para o seu desenvolvimento e Estados demasiado pequenos, já regularmente povoados, mas sem possibilidades de virem a tornar-se grandes unidades federativas. O resultado dessa desproporção é que no Brasil a Federação foge à sua finalidade precípua de equilíbrio de poder e de autonomia para assemelhar-se ao tipo de federação do antigo império alemão, com a diferença de que em lugar de uma há duas Prússias que são Minas e S. Paulo".

PERDEU A RAZÃO DE SER

— "A idéia de transformação do Rio de Janeiro em Estado da Guanabara nunca encontrou, verdade se diga, eco nas pessoas de responsabilidade do

D. Federal, nem mesmo daqueles que são cariocas de nascimento e, tampouco na grande maioria dos congressistas. Quanto ao Congresso, a explicação de haver introduzido tal dispositivo nas Constituições de 34 e 46 prende-se a duas razões que não mais existem na atualidade. A primeira é que naquelas épocas ninguém acreditava na mudança da Capital já preconizada na Constituição de 91 ao se proclamar a República. A segunda é que não parecia conveniente perder o apoio de alguns políticos interessados, fluminenses e cariocas, com discussões acaloradas relativas a um dispositivo que parecia inócuo, diante de outros assuntos mais importantes e de interesse coletivo, prolongando assim, sem proveito imediato, o prazo para a feitura da lei básica”.

BAIRRISMO E BASES GEO-ECONÔMICAS

E adiante afirmou o presidente de Finanças e Economia do M. do Guerra:

“Em 1934, o gen. Cristovam Barcelos que era constituinte pelo Estado do Rio, chegou a apresentar emenda determinando a fusão das duas unidades federativas, porém retirou essa emenda para evitar maiores delongas. Agora, quando estamos a dois anos apenas da mudança da Capital, é momento de examinarmos o problema sem paixões bairristas e, mais ainda, pondo de parte interesse políticos de natureza pessoal e, por isso mesmo, absolutamente condenáveis.

O que será o futuro Estado da Guanabara?

Um pequeno território de 1.000 kms. quadrados, quase 600 vezes menor do que Minas Gerais, já super-povoado e que daqui a um século no máximo, terá no seio da federação brasileira o papel inexpressivo politicamente que tinham as cidades livres de Hamburgo, Bremen e Lubeck na federação alemã. Nêle não há espaço para agricultura e a própria água e a eletricidade que consome vêm do Estado do Rio, que não lhe tem oposto dificuldades maiores porque aqui ainda é a sede do govêrno federal.

INEXPRESSIVIDADE

— “Politicamente — prosseguiu o gen. Segadas Vianna — será um Estado de segunda ordem, no momento muito abaixo de São Paulo, Minas, Bahia, Rio Grande, Pernambuco e mesmo do progressista Paraná, com a tendência de cada vez mais decrescer em importância relativa, pelo incremento do progresso em outros Estados de maiores possibilidades. Será, sem dúvida, sempre um grande porto e cidade industrial, porém seu desenvolvimento, passará a processar-se muito mais lentamente. O futuro porto internacional de Brasília será Belém, muito mais perto dos E. Unidos e da Europa e, quanto à indústria, a tendência, até mesmo em S. Paulo, é difundir-se pelo interior por questão de economia e pelas dificuldades em obter energia e água”.

GASTOS NABABESCOS SE MULTIPLICARIAM

E falando sobre a organização política em perspectiva para o projetado Estado da Guanabara:

— “Uns acham que deverá haver um governador e uma Câmara que serão, ao mesmo tempo, prefeito e vereadores municipais; porém outros há que já pensam que o novo Estado, como os outros, deve ser subdividido em municípios e ter um governador, uma Assembléia Estadual, 10 ou 20 prefeitos municipais e outras tantas Câmaras Municipais, num total de uns 500 ou mais vereadores, como se já não bastassem os 50 que existem atualmente. Se, para a satisfação de políticos e seus cabos eleitorais, candidatos futuros a vereadores pelos municípios (1) de Santa Cruz, Campo Grande, Jacarépaguá, Penha, etc., prevalecer tal solução, aqueles que vivem na Cidade Maravilhosa já tão assoberbados de impostos pela prodigalidade nababesca de uma Câmara Municipal que tem 800 funcionários regimento pagos, só restará uma solução: êxodo para outras paragens em que se possa sobreviver. Se é êsse o quadro atual quando o prefeito é nomeado pelo presidente e seus vetos são apreciados pelo Senado, imaginemos o que será com um governador eleito e entregue de mãos atadas à futura Câmara!”

EQUILÍBRIO

— “São essas — concluiu o general Segadas Vianna — as razões que desaconselham a criação da exrecência política que seria o Estado da Guanabara. Ao contrário, a fusão do atual D. F. com o Estado do Rio, como disse inicialmente, dará margem a uma nova unidade federativa de quase seis milhões de habitantes, o terceiro Estado em população, etc., aumentando o número de grandes Estados e, pois, contribuindo para maior equilíbrio político da Federação.”

METRÓPOLE, INDÚSTRIA E INTERIOR

E defendendo êsse ponto-de-vista, continua:

— “Não vamos analisar tôdas as objeções que se levantam contra a fusão; entretanto rebaateremos três das mais comumente ouvidas. A primeira é que será um absurdo têrmos um Estado em que metade da população está em uma só cidade. O Estado de Nova Iorque tem 11 milhões de habitantes e só a cidade de Nova Iorque, que não é a Capital do mesmo (é Albany), há 8 milhões. No Brasil, a cidade de São Paulo tem 30 por cento da população do Estado, mas dois terços da arrecadação do Estado é feita na Capital, o que não tem impedido o progresso imenso do interior do Estado. Êsse progresso cada vez mais se acentuará pois S. Paulo e Rio são cidades semi-saturadas e as grandes indústrias estão procurando o interior dos Estados do mesmo nome, onde encontram maiores facilidades de instalação e continuam próximas dêsses dois grandes centros.”

OBJEÇÃO QUE INTERESA A POUCOS

A seguir, disse-nos o estudioso dos problemas cariocas:

— “A segunda objeção é que as duas unidades — Estado do Rio e Distrito Federal — que têm ao todo 6 senadores, passarão a ter somente três. É assunto que interessa somente a três indivíduos e de importância infinitesimal diante da magnitude do problema, tanto mais que, em relação aos deputados, cada unidade continuará com os mesmos que tem, pois seu número é proporcional à população. Em relação aos vereadores da Cidade do Rio de Janeiro, não haverá alteração, pois continuará o Rio com seu prefeito e seus 50 vereadores, como município do novo Estado fundido.”

FUSÃO: SOLUÇÃO MAIS BARATA PARA O POVO

— “Finalmente, há objeções quanto às dificuldades que o novo Estado terá, pois vários serviços e numerosos funcionários passarão ao governo estadual e atualmente há grande diferença de vencimentos entre os funcionários do Estado do Rio e do Distrito Federal. Não deixa de ser um problema de certa dificuldade inicial na sua solução, entretanto convém lembrar que não menores dificuldades serão encontradas na montagem de um governo estadual no atual Distrito Federal e da passagem para o mesmo de uma série de serviços que ainda estão a cargo do governo federal, tais como Justiça, Polícia, Corpo de Bombeiros, etc. Parece-nos que, para o povo ficará muito mais barato equiparar os vencimentos dos atuais funcionários do Estado do Rio aos do Distrito Federal do que montar um novo governo estadual aqui no Rio mesmo porque, de início, e, talvez durante vários anos o governo federal terá de auxiliar financeiramente o Estado da Guanabara, caso prevaleça essa solução. Aumentar ainda os impostos para criar o governo estadual com toda a sua corte de funcionários e despesas significará um verdadeiro mandato de despejo coletivo a todos os cariocas e a decadência da cidade pela impossibilidade absoluta de aqui se montar mais qualquer uma indústria ou estabelecimento comercial.”

PLANO DETALHADO COM URGÊNCIA

E finalizou o general João de Segadas Vianna:

— “Esse problema tão grave precisa ser encarado desde já em um plano que aborde os mínimos detalhes. O início desse estudo é premente pois o governo federal mudar-se-á para Brasília em 31 de janeiro de 1961, ou antes, a 21 de abril de 1960, data marcada pelo Congresso, porém a base para qualquer plano será decidir logo se teremos um novo Estado da Guanabara ou se teremos a fusão da Cidade do Rio de Janeiro com o Estado do mesmo nome. Esta última solução é que nos parece a mais lógica e a mais patriótica, por todos os motivos acima expostos.”

TÃO CONFUSO QUANTO O FUTURO DESTA METRÓPOLE ANTEVÊ-SE O FUTURO DA NOVA CAPITAL DO PAÍS

O senador Vilasboas propõe adiamento de Brasília — Não há organização judiciária prevista nem para uma nem para outra — Situação caótica — Ninguém sabe quem governaria o Rio ao ocorrer a transferência

Adiamento da mudança da Capital para 1970 ou, no mínimo, para 1965, e constituição de Comissão Mista, de três senadores e três deputados, para estudar e propor medidas jurídicas à organização do futuro Distrito Federal, bem assim com referência ao que se chamará ou não, o Estado da Guanabara — tais são as medidas que, na opinião do senador João Vilasboas, devem ser desde já tomadas.

A propósito desse ponto-de-vista, a que aludimos em tópico de ontem, o senador udenista prestou-nos declarações, reportando-se aos termos de discurso que recentemente proferiu na Tribuna do Monroe e respondendo, assim, ao nosso inquérito sobre as perspectivas para o futuro do Rio de Janeiro, uma vez que a projetada Capital no Planalto já é mais que projeto — já está sendo edificada. Grande parte da atenção do parlamentar volta-se para Brasília também, como problema, aliás, que não seria solucionado a curto prazo.

PREOCUPAÇÃO UNILATERAL

Disse-nos inicialmente o senador Vilasboas:

“Até agora, os Podêres Públicos, o Governo e os representantes do povo na Câmara dos Deputados e no Senado têm-se preocupado apenas com as realizações de ordem material para a transferência da Capital. Procura-se construir estradas asfaltadas que possam facilitar o acesso à futura cidade já batizada com o nome de Brasília; procura-se traçar ruas, construir edifícios, para a sede do Governo, Casas do Parlamento, do Supremo Tribunal Federal e Ministérios; providencia-se a localização da representação diplomática estrangeira e até mesmo se cogita, desde logo, da ereção das igrejas católicas, dos templos protestantes, das sinagogas e das mesquitas. Enfim, no pensamento dos homens que se preocupam com a mudança da capital vive a idéia da construção de Brasília, de maneira a oferecer o melhor conforto possível àqueles que forem obrigados a para ali se transferirem e para os que, também, atraídos pelas conveniências de ordem comercial, cultural ou política, procurarem residir na nova Capital.

NÃO HÁ LEGISLAÇÃO

Entretanto — observa, em prosseguimento, o Sr. João Vilasboas — até o momento não se cogitou da legislação necessária à organização de Brasília. Se o § 2.º do art. 25 da Constituição estabelece que o Distrito Federal será a Capital da República, nós já aí temos determinado que se chamará Distrito Federal a localidade em que fôr instalada a Capital da República. Ainda

o art. 25 da Carta Magna dá ao Poder Legislativo Federal a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal. Esse dispositivo pode ser aplicado à nova Capital, uma vez que consideremos ali o Distrito Federal. Porém, dispõe o art. 26 da Constituição:

“O Distrito Federal será administrado por prefeito de nomeação do Presidente da República e terá Câmara, eleita pelo povo, com funções legislativas. § 1.º — Far-se-á a nomeação depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República. § 2.º — O prefeito será demissível *ad nutum*. § 3.º — Os desembargadores do Tribunal de Justiça terão vencimentos não inferiores à mais alta remuneração dos magistrados de igual categoria nos Estados”.

DESENQUADRAMENTO

“Este preceito — continuou o entrevistado — já foi modificado por emenda constitucional: “§ 4.º — Ao Distrito Federal cabem os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios”. Já aqui se me afigura necessária a alteração, mas por emenda constitucional, para enquadrar-se a futura Capital da República na forma governamental mais adequada à situação que vai ocupar no panorama brasileiro”.

BRASÍLIA AINDA PERTENCE A GOIÁS

E continua o senador mato-grossense:

“Observa-se que a Constituição de Goiás prescreveu, no art. 54:

“Localizada neste Estado, na zona do Planalto Central, a futura Capital da República, ficará, na data da decretação da mudança, desmembrada automaticamente do território goiano a área que, para esse fim, fôr delimitada pelo Governo Federal, até o limite máximo de 55 mil quilômetros quadrados”.

Já foi votada a lei que fixa a data da mudança; outrossim, aprovado está o plano de delimitação das terras do Planalto Central do Brasil, onde se localizará a futura Capital.

Se a Constituição goiana estipula que “ficará automaticamente desmembrada do território goiano a área de 55 mil quilômetros quadrados para nela ser erigida a nova Capital”, é claro que esse automatismo não ocorre de imediato — depende de ato do governo goiano, que fará o desmembramento. Somente então aquela zona ficará integrada na União.

No local, entretanto, terá de existir ação administrativa e ação judicial. Até o presente, Brasília pertence ao Estado de Goiás. Parte do município goiano, está sob a ação administrativa dêle e subordinada à justiça local.

SITUAÇÃO CAÓTICA

— “Uma vez desmembrado pelo automatismo declarado na Constituição do Estado de Goiás, comprometido este automatismo por ato que, naturalmente, será baixado pelo chefe do Executivo goiano, poderemos prever, desde

logo, a situação em que ficarão a população daquela região, os homens que ali trabalham e as relações de ordem jurídica que poderão surgir naquela zona.

Elaboram-se naquele local contratos; poderá ser praticado algum crime, e qual será a autoridade judiciária perante a qual deverão ser processados os delitos cometidos, bem como as ações de natureza cível ou comercial que surjam?”

“Há, portanto, premência em se elaborar uma legislação, o que compete ao Congresso Nacional, na forma do art. 25 da Constituição, dando a organização política, ou seja, administrativa, legislativa ou judiciária para a cidade de Brasília, o futuro Distrito Federal.”

DISPOSITIVO ABSURDO

E frisa sobre a retirada do direito de voto prevista aos futuros habitantes de Brasília:

— “Para Brasília será transferida a residência de todos os representantes do povo no Congresso Nacional; lá residirão obrigatoriamente o Presidente da República e os membros do Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Recursos. Dispositivo dessa natureza iria cercar o direito de intervirem todos esses homens na escolha dos Presidente e Vice-Presidente da República.

Além dessas falhas, no texto do projeto, não se cogita de importantes dispositivos, que deverão figurar não somente na emenda constitucional como na legislação complementar que o Congresso terá de elaborar, para perfeita execução daquilo que constitucionalmente fôra votado como emenda.”

COMO SERÁ O RIO FUTURO?

E ligando o assunto ao que mais de perto se refere o inquérito lançado pelo *Correio da Manhã*, afirmou o senador Vilasboas:

— “Não é somente em relação a organização política da futura Capital que o governo e os representantes do povo têm descurado também quanto à do atual Distrito Federal.

Se, pelo § 4.º do art. 4.º das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que a Capital se transponha para o planalto central, passará êle a ser o Estado da Guanabara, há necessidade de legislação sobre a maneira de proceder à eleição de governador e dos deputados à Assembléia Legislativa, tal como estabeleceu o art. 11 do mesmo Ato para os Territórios elevados à categoria de Estados.

É mister emendar a Carta Magna, prescrevendo normas para que o atual Distrito Federal se transforme no Estado da Guanabara, a fim de que possa, desde logo, funcionar essa nova entidade política que surge no concerto da União nacional. Quem governará o Estado da Guanabara no momento em que ocorrer a transferência da Capital? O prefeito do então Distrito Federal, nomeado pelo Presidente da República?”

ELEIÇÃO ANTECIPADA

E o próprio senador Vilasboas responde:

— “Não é possível. O governador do novo Estado deverá ser eleito antecipadamente, para que possa ser empossado naquela data. Urge sejam traçadas normas constitucionais, a fim de que não sofra solução de continuidade a vida jurídica do Estado da Guanabara.”

COMISSÃO PARA ESTUDAR

— “Impressiona-me o fato de não haver o chefe do Executivo até o momento presente enviado Mensagem ao Congresso Nacional, solicitando tal reforma que é premente e necessária. Como não podemos ficar silenciosos e temos o dever de promover essas modificações, de magna importância, que não podem ser resolvidas por simples projeto de iniciativa de um parlamentar, como acontece com êsse vindo da Câmara dos Deputados, cujas falhas e defeitos já foram notados, propus providencie o Senado, junto à outra Casa do Congresso, a criação de uma Comissão Mista para estudar a espécie, elaborar projeto de emenda à Constituição de lei complementar para a execução dessa emenda, a fim de dar perfeita organização política à futura Capital da República, e, ao mesmo tempo, não deixar sem organização o Distrito Federal, na sua transformação em Estado da Guanabara” — concluiu o Sr. João Vilasboas.

RESUMO DE OPINIÕES ABALIZADAS

É a pergunta que anda na cabeça de todos. Por determinação das antigas e da atual Carta Magna, e agora prestes a concretizar-se com a edificação de Brasília, a interiorização da capital do país deverá efetivar-se e o Distrito Federal não mais se sediará às margens da Guanabara. Que será do Rio? Que será quando não mais fôr capital? O problema tem sido colocado em diversos termos, desde que o *Correio da Manhã* lançou o inquérito sobre as possíveis soluções para o futuro político-administrativo daquilo que hoje constitui o território do Distrito Federal. E, por extensão, do futuro também econômico e até, segundo alguns, das condições sociais de sua população ante aquêlê fato novo: que poderá significar impacto enorme sobre a vida dos seus habitantes. Impacto que seria ainda maior e mais pernicioso se, desde já a estrutura da projetada unidade federativa não fôr estudada e prevista. Neste sentido, a bem dizer, nada se fez. O carioca ao indagar pelo destino do Rio indaga sobre o seu próprio destino. E a questão não só lhes interessa, senão, também, a todos os brasileiros.

GUANABARA OU FUSÃO

Em tudo e por tudo, estamos diante de assunto sério. Mais de perto, êle interessa a três milhões de cariocas. E ultimamente, a mais de três mi-

lhões que habitam o Estado do Rio, já que a hipótese da integração dêsse Estado com o atual Distrito Federal, formando uma só unidade federativa, tem sido ventilada com argumentos cada vez mais sólidos e por um número sempre crescente de vozes autorizadas. Mas não são menos responsáveis os argumentos dos que defendem a criação, aqui, de um Estado da Guanabara, seguindo-se, aliás, o que está previsto na Constituição.

EX-PREFEITOS EMPATAM

Ex-prefeitos do Distrito Federal, políticos e técnicos, com ampla visão do assunto, já desfilaram suas impressões nas páginas dêste jornal. Entre os ex-prefeitos, dois se mostraram favoráveis à criação do Estado da Guanabara; entendeu-se com essa expressão a formação de nova unidade com apenas o Distrito Federal. Dois outros mostraram-se favoráveis a uma composição com o Estado do Rio, fundindo-se uma só unidade federativa.

POLÍTICOS: CAOS NA GUANABARA

Entre os políticos, um deputado fluminense apresentou diversas justificativas pró fusão, reportando-se à emenda que já apresentou neste sentido. E outro deputado, carioca, assinalou o caos que se entrevê para o chamado Estado da Guanabara, a continuar a imprevidência em que ora se incide, nada se prevenindo de concreto quanto à estrutura jurídico-administrativa. Um senador, que não é carioca nem fluminense, apresentou igualmente razões muito sérias no sentido de demonstrar que o Estado da Guanabara é inteiramente inviável no prazo previsto, até agora, para a transferência da capital. Pediu adiamento dessa trasladação para daqui a, pelo menos, sete anos, para que se possa promover antes detidos estudos sobre a questão. Não só relativos ao projeto do Estado como também à própria organização judiciária de Brasília, a seu ver colocada ainda em termos absurdos e confusos.

Êsses dois últimos, ao emitirem sua opinião, não aludiram à hipótese de uma fusão da metrópole carioca com o Estado do Rio.

HABILIDADE

É de ressaltar que o termo anexação, quando se situa o assunto na esfera Estado do Rio-atual Distrito Federal, tem sido evitado. O termo fusão é preferido, mais habilmente.

TÉCNICOS PELA FUSÃO

E pela fusão, pelo menos até agora, pronunciou-se a grande maioria dos técnicos por nós ouvidos. No caso, atribuímos o termo *técnicos* àqueles que, não sendo políticos nem administradores municipais, estão em condições de falar autorizadamente sobre o assunto em tela, seja pela função que ocupam, seja pela atividade que exercem ou ainda por estarem ligados desinteressadamente ao problema tão-somente em virtude de estudos que até hoje apresentaram.

Só um desses técnicos, especializado, aliás em planejamento, revelou-se pela constituição do Estado da Guanabara, formado exclusivamente pelo atual território do Distrito Federal, invocando sobretudo três fatos: o orçamento do Distrito Federal é maior que o do Estado do Rio; a tendência no Brasil é a formação de pequenas unidades administrativas toda a vez que essa possibilidade se abre; a grande concentração demográfica carioca requer maior divisão administrativa, espécie de subprefeituras, na situação vigente; e de Prefeituras mesmo, na situação de Estado inteiramente autônomo.

Enquanto outro técnico — um geógrafo especializado em estudos rurais fluminenses e em problemas de vizinhança com o Distrito Federal — preferiu pôr-se em atitude de expectativa, admitindo a possibilidade da fusão, mas achando que sobre ela só poderá dar palavra definitiva uma comissão de técnicos em diversas especialidades: juristas, geógrafos, sociólogos, administradores, economistas.

E pela fusão Distrito Federal-Estado do Rio mostraram-se inteiramente favoráveis: um geógrafo com obras de largo fôlego sobre o Estado do Rio; um general que há anos se dedica ao assunto; e um técnico em administração municipal, no plano teórico (professor).

ARGUMENTOS

Eis os principais argumentos que alinham: feita a fusão, a metrópole desenvolveria região extensa (Estado do Rio) da qual muito recebe, dando pouco em troca; a fusão é recomendável, desde que não traga ônus para aquele Estado; o interior fiscalizaria a sua Capital (cidade do Rio) ensinando-a a economizar; tanto é assim, que São Paulo (capital) vive bem com menos recursos financeiros ou tributários, servindo de cabeça a um grande Estado; o chamado Estado da Guanabara era previsto pelas Constituições de 34 e 46 porque ninguém, na verdade acreditava, naquelas ocasiões, na possibilidade da transferência da Capital; o Estado da Guanabara seria sinônimo de farta criação de cargos, eletivos ou não e, por consequência, sairia caríssimo para o povo, ao contrário da fusão, que não acarretaria despesas novas; só uma minoria está contra a fusão: os que temem perda de posições políticas, não só no Estado do Rio ou nos meios partidários cariocas (principalmente entre os cabos eleitorais) como também em alguns grandes Estados, receando-se uma alteração do eixo político do país; todavia, um novo Estado sólido economicamente e politicamente significaria fator de equilíbrio político na Federação; e por fim: as bases geo-econômicas do atual Distrito Federal encontram-se, não exclusivamente, mas principalmente no Estado do Rio, principalmente estas: mananciais e fontes de energia hidrelétricas; diversas modalidades de fontes de abastecimento e parte da própria indústria, do próprio Distrito Federal, o que “se beneficia aquele Estado, também prova que o Distrito Federal também necessita dele para sobreviver e expandir-se, em busca de espaço vital”.

IDÉIA MAL ACOLHIDA

Por outro lado, a transformação do Rio em algo assim como uma “cidade-estado” ou “cidade-federada” foi idéia também trazida ligeiramente à baila,

mas apenas para merecer forte crítica, como algo pitoresco. Essa espécie de autonomia absoluta — considerou-se — não encontra ressonância nem popular, nem na tradição brasileira, nem na história moderna. Cidades-estados foram fruto das eras antiga e medieval e não passaria de anedota tentar criar, artificialmente, algo de parecido em nosso país.

BRASÍLIA PODE DETERMINAR REVOLUÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

A transferência do Supremo cria o problema crítico das nomeações em massa — Ministros atuais ficariam aqui — Afrouxamento da opinião pública e do “referendum” do Senado pelos grupos de pressão político-partidários — Um Tribunal de Justiça eventualmente composto de veradores — O advogado Nehemias Gueiros alerta sobre a necessidade de legislação imediata para o problema

Procurando ouvir o professor Nehemias Gueiros sobre a mudança da Capital e a criação do Estado da Guanabara, chamou êle a atenção para problemas de incontestável gravidade, decorrentes da necessidade de organização e reorganização do Poder Judiciário, em função do novo Distrito Federal.

É, na verdade, um assunto crítico, que exige planificação e estudos prévios, de que se deve encarregar uma comissão de juristas experimentados, à qual o govêrno entregue, imediatamente, o exame do problema.

MUDANÇA INDISCUTÍVEL

Assim se manifestou aquele jurista:

— A mudança da Capital para o planalto central do país, e a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara são imposições do art. 4.º das disposições constitucionais transitórias, que não podem mais ser discutidas. Iniciada a construção de Brasília, com o entusiasmo e a determinação do atual Presidente da República, só uma revolução poderia detê-la, e seria um movimento impatriótico. Sou um entusiasta da sua concretização, como expressão definitiva da marcha para o oeste e da civilização mediterrânea do país. Não há mais que discutir sua oportunidade.

O que importa fazer, no mesmo ritmo de trabalho que se desenvolve em Brasília, é o trabalho de organização e reorganização que essa transplantação violenta requer, obviando as verdadeiras crises que terá de gerar.

PROBLEMAS PARA ESTRUTURA DO REGIME

E diz mais o jurista:

“Quero limitar-me a falar de problemas que dizem respeito à organização judiciária, porque são da minha imediata intimidade, como advogado militan-

te. Nesse setor, por exemplo, a transferência da Capital cria problemas críticos que atingem a própria estrutura do regime.

O primeiro deles será a reorganização do Supremo Tribunal Federal, sabido que os atuais ministros não se vão transferir para aquela cidade. Fundados no predicamento constitucional da inamovibilidade, ocorre-lhes o direito de aqui permanecer. Além disso, pela sua idade, pela fixação da família e do grupo social, e pelo próprio conforto que, nesta cidade quase inabitável, já faz parte do trem de vida de cada um, não comportando u'a mudança que seria verdadeira erradicação, com características de aventura pioneira, é natural que prefiram a aposentadoria ou a disponibilidade a que têm direito. Assim, a transferência do Supremo Tribunal Federal vai importar, a rigor, na sua reorganização, o que equivale a dizer, na nomeação de onze ministros novos, fato que, por si só, representa uma revolução judiciária. Ao contrário do processo normal da substituição lenta de cada membro, surgirá, de repente, um Tribunal inteiramente novo na sua composição, sem raízes, na tradição e nos precedentes da interpretação e da construção doutrinária sem razões de carência a invocar, podendo tomar novos e revolucionários caminhos. Pode ser um bem, mas pode ser um grande mal. Os Tribunais não comportam revoluções violentas. A própria dinâmica do direito, na sua adaptação às solicitações novas da vida em sociedade, aquela revolução dos fatos de Gaston Morin, não se podem processar em ritmo de violência. Exigem um processo de adaptação”.

CORRIDA DE CANDIDATOS

E prossegue o sr. Nehemias Gueiros:

— “E o ponto delicado dessa recomposição vai ser, precisamente, a corrida dos candidatos às vagas, e a influência dos grupos de pressão, sobretudo os da área político-partidária, na escolha dos futuros ministros. Há sempre certa cerimônia e um justo escrúpulo na pretensão para um lugar apenas. A opinião pública e o poder de censura do Senado se exercem com mais segurança na solução singular do problema, a cada vaga que ocorra. Sendo onze os lugares a preencher, torna-se um problema de massa. Afrouxa-se a opinião pública e o *referendum* do Senado, ou não serão suficientes para conter as pressões políticas. Haverá uma tendência natural a tolerar alguns candidatos fracos, sob a consideração de que não avultariam no meio da maioria composta dos mais capazes. E, então, correr-se-ia o risco de baixar a média, a tolerância passando a influir como critério genérico. Isto, sem falar na oportunidade ensejada às transações políticas, para o aproveitamento de candidatos a mandatos políticos fracassados, aos que sobram dos Senadinhos em perspectiva ou das soluções de compromisso”.

TRIBUNAL DE VEREADORES

“O mesmo problema — e será o segundo — ocorrerá com a transferência do Tribunal Federal de Recursos, composto de nove juizes, para o qual a Constituição também fixa a Capital Federal como sede. E se esta fôr modifi-

cada para que o Tribunal de Recursos fique no Estado da Guanabara, então se agravará, ainda mais, o terceiro problema, que é o da transferência do Tribunal Superior Eleitoral, o qual, na sua composição, inclui dois membros do Tribunal de Recursos.

O quarto problema é o da reorganização da justiça do Distrito Federal. A atual Justiça desta Capital deverá permanecer, com a mesma organização, como justiça do Estado da Guanabara. Será a melhor solução. Sabendo-se que o atual Tribunal de Justiça é composto de 36 membros, logo se vê que, sendo bastante para as exigências locais, seria demasiado para o novo Distrito Federal, que pode perfeitamente funcionar, nos seus primórdios, com duas ou três varas, e um Tribunal composto de cinco membros. Ainda recentemente chamava-me a atenção para o problema um eminente desembargador, com esta “boutade” oportuna:

— Imagine você se tivéssemos que aceitar a idéia da reorganização do Tribunal local, com 36 vagas a preencher. No mínimo, teríamos um tribunal composto inteiramente de vereadores...”

SOLUÇÃO

E concluiu:

— “Não haverá, pois, nenhum atentado à Constituição nem à garantia da inamovibilidade, se a lei dispuser que o atual Tribunal de Justiça do Distrito Federal passará a ser o Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara. É uma conseqüência lógica do preceito constitucional segundo o qual, “efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara”. Os vereadores, por seu turno, passarão a ser deputados estaduais, elegendo-se o primeiro governador, em substituição ao prefeito.

Mas tudo isto precisa ser disciplinado por lei, a ser estudada e elaborada desde agora, para que o aqodamento da última hora não venha a comprometer toda uma geração pelos erros e omissões que a possa determinar”.

FUSÃO FLUMINENSE - CARIOCA É RECOMENDÁVEL MAS PODE TRAZER ÔNUS PARA O ESTADO DO RIO

Orçamento grande não é argumento — “Estado da Guanabara” interessaria a políticos — Como o geógrafo e geólogo Lamego encara a integração Estado do Rio - Distrito Federal — Razões históricas e geográficas são sólidas — Problema levantado pelo “Correio” exige estudo aprofundado — Fala autor de obras sôbre as áreas geográficas em discussão

Rio de Janeiro (Distrito Federal) e Estado do Rio constituem um todo geográfico que se organizam, *grosso modo*, em tórno da baía de Guanabara. Motivo por que somos pela fusão das duas unidades federativas, mas com reservas quanto ao que isso pode importar em ônus financeiros para o Estado

do Rio, pois todos sabem que os problemas do Distrito Federal só fazem crescer e constituem um sorvedouro enorme de recursos.

São palavras, estas, do geógrafo e geólogo Alberto Ribeiro Lamego, estudioso tanto do Estado do Rio como do Distrito Federal, autor da série (três volumes) "Setores da Evolução Fluminense" e de "O Homem e a Guanabara", obras já célebres e que, esgotadas e procuradíssimas, serão agora reeditadas pelo Conselho Nacional de Geografia.

"GUANABARA" BOM PARA POLÍTICOS

Falando ao *Correio da Manhã*, que suscitou o tema do futuro do Rio de Janeiro, frente à programada mudança da Capital do país, o cientista também emitiu sua opinião sobre a possível criação de um Estado da Guanabara somente com o atual Distrito Federal:

— Quanto a isso, o meu receio é o de todo cidadão: a possibilidade de haver exploração política, com a criação de muitos cargos, elegíveis ou não. Esta seria a primeira e mais séria inconveniência. Maior, por exemplo, que a pequena extensão do Distrito para constituir-se num Estado.

FLUMINENSES HISTÓRICOS

— Não há dúvida — continuou o professor Alberto Ribeiro Lamego — que as razões históricas e geográficas militam a favor da integração das duas unidades federativas. Elas sempre estiveram ligadas por esses fatores. A baía de Guanabara, a *ria* da Guanabara (descoberta pelos portugueses num *janeiro*) é que ordenou, de certo modo a vida dos fluminenses, que têm esse designativo por causa dela. Mais tarde é que se difundiu o termo carioca, mas no fundo todos são fluminenses mesmo, sendo "Histórias Fluminenses" o título do livro de contos de Machado de Assis, cujo cenário é a cidade do Rio.

FALSO ARGUMENTO

Mas, quanto à questão de gastos, de orçamento, não dizem que o Distrito Federal suplanta longe o do Estado do Rio? — indagamos.

— Isso é verdade. Mas se sabe que cerca de 90% da arrecadação do Distrito Federal destinam-se ao funcionalismo.

DEPENDÊNCIA DE VERBAS

E adiante:

— O Distrito Federal está transbordando para o Estado do Rio, às vezes com alguma vantagem para este. Mas isso já patenteia, antes, que a metrópole necessita dele como fonte de abastecimento e de renda. Refiro-me sobretudo à expansão da indústria. Ao mesmo tempo, os problemas urbanos do Rio vão-se agravando. E com a mudança da Capital, quem custearia os serviços federais como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e tantos outros setores que dependem de verbas substanciais? Com a fusão, só temo que o Distrito Federal esgote as finanças do Estado do Rio. Enfim, que este fique pobre.

PROBLEMA SÉRIO

Assinala-se que o professor Alberto Lamego, atualmente na direção da Divisão de Geologia do Ministério da Agricultura, previu no seu livro ("O Homem e a Guanabara"), escrito em 1940, quando o surto de crescimento da metrópole não era tão acentuado, que ela desenvolverá de tal modo que dentro de alguns anos envolverá por inteiro a baía. A previsão — todos o sabem — está-se confirmando plenamente. Sobre o novo inquérito, afirmou:

— "Seja como fôr, o *Correio da Manhã* levantou uma questão muito séria, que demanda estudo aprofundado. Faço apenas apreciação ligeira sobre o assunto. O que não se pode negar é que uma ligação muito íntima já existe entre o Estado e o Distrito, havendo áreas, como as em torno da rodovia Presidente Dutra, nas quais não se sabe o que é Rio e o que é Estado do Rio. As indústrias daqui se unem às indústrias de lá e formaram um bloco contínuo. Que dizer então de Caxias e Nova Iguaçu que de direito são fluminenses e que de fato são parte da metrópole?"

ONDE FICARIA A CAPITAL DO ESTADO

— Na hipótese que nos parece mais viável — mesmo com a ressalva já exposta — da fusão, a Capital do novo Estado deveria ser deslocada para Petrópolis, Friburgo ou outra qualquer cidade nas proximidades do centro geográfico fluminense. Recorde-se que a grande metrópole Nova Iorque não é Capital do Estado de mesmo nome, mas sim a cidade de Albany, bem menor, no interior. Continuará o Rio como grande centro comercial que já é e se evitariam maiores agitações políticas aqui. Pois não é esse um dos motivos para a transferência para Brasília?

QUEM TEM DINHEIRO

O geógrafo e geólogo Lamego, concluindo, põe mais uma vez ênfase na questão orçamentária:

— Dizem muito que o Distrito Federal é fonte de renda inesgotável e que possivelmente o Estado do Rio, com a fusão, se beneficiaria disso. Mas não tivemos recentemente a criação de taxas novas e fortes para atender a obras de importância imediata? Se o Distrito Federal não tem orçamento suficientemente forte para suas grandes obras, como poderia distribuir dinheiro a mancheias ao Estado do Rio?

SE POLITICAGEM E EMPREGUISMO ACABAREM ESTADO DA GUANABARA PODERÁ TER ÊXITO

Para o general De Paranhos Antunes, vice-presidente da Comissão de Estudos Históricos da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (constituída

pela Prefeitura), a condição prévia para que tenha êxito o Estado que aqui se crie após a mudança da Capital para Brasília, é a cessação da politicagem, do empreguismo, da negociata. A questão do funcionalismo, afigura-se-lhe mesmo o principal problema para a constituição dessa unidade federativa.

QUASE IMPOSSÍVEL A FUSÃO

Disse ainda em palestra com nossa reportagem o ex-secretário-geral do Conselho Nacional de Geografia, sobre o momentoso tema das perspectivas que se desvendam para o atual Distrito Federal:

“A incorporação do Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro é quase impossível porque é difícil conciliar os interesses políticos e administrativos entre as duas circunscrições. Há duas mentalidades em conflito: a metropolitana e cosmopolita contra a provinciana. Não vai nisso nenhuma ofensa aos fluminenses, pois até certo ponto somos mais pela cultura da província, desde que seja progressista.”

POR QUE NÃO ESTADO?

E observa o general De Paranhos:

“O estilo político carioca, a sua organização administrativa, o peso do seu eleitorado abafariam as vozes da Província. Por que não aceitarmos de bom grado o advento do Estado da Guanabara? Há muitas razões que militam em seu favor, a começar pela determinação da própria Constituição Federal”.

UNIDADE PODEROSA

E incisivo:

“Se acabarem com a politicagem, o empreguismo e a negociata, o novo Estado poderá se tornar uma organização modelar na Federação brasileira, pois será muito maior em população, arrecadação e indústria do que a maioria dos demais Estados.”

ARRECADÇÃO AUMENTARÁ

— De fato — prossegue — o futuro Estado da Guanabara ocupará, no Brasil, os seguintes lugares: 7.º em população, depois de São Paulo, Minas, Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Ceará; 2.º lugar em arrecadação de impostos, pois, pelo recenseamento de 1950, só foi ultrapassado por São Paulo. Cremos mesmo que sua arrecadação aumentará quando se tornar Estado, porque passará a receber impostos privativos dos Estados, hoje arrecadados pela União.”

TERCEIRO NA INDÚSTRIA

“Ocupará ainda o 3.º lugar em parque industrial, depois do Rio Grande do Sul, mas ocupando, em valor, o 2.º lugar, depois de São Paulo. É que o

Distrito Federal possui uma concentração industrial notável, com grandes estabelecimentos, e pouco artesanato.

— É ainda o Distrito Federal o 2.º pôrto do Brasil em movimento, quer em número de navios, quer em tonelagem meneada.”

IMPORTANCIA GEOPOLÍTICA

E assegura-nos o 2.º vice-presidente da Sociedade Brasileira de Geografia:

“Sob o ponto-de-vista geopolítico, o futuro Estado tem uma posição privilegiada, com a sua excelente baía e o seu grande pôrto, exercendo enorme influência sobre todo o Estado do Rio, o Norte de São Paulo e todo o interior de Minas, atingindo o sul de Goiás. Pôrto distribuidor de primeira ordem, exportador e importador, continuará desempenhando as suas funções, com ou sem os foros de sede da Capital do Brasil.”

TAMANHO NÃO CONTA

“Como vemos — conclui o nosso entrevistado — embora o menor em superfície, será o futuro Estado da Guanabara um dos maiores da Federação em produção industrial, população e arrecadação, além de metrópole de cultura no país.

Quanto ao tamanho, queremos lembrar que, na América do Norte, o Estado de Rhode Island, na Nova Inglaterra, é o menor dos atuais 49 Estados americanos e é pouco menor do que o Estado a ser criado na Guanabara, podendo ser feito o seguinte confronto:

RHODE ISLAND

Superfície — 1.214 milhas quadradas.
População em 1950: 791.896 habitantes.

ESTADO DA GUANABARA

Superfície — 1.356 km quadrados.
População: 2.377.451 habitantes.

DIVISÃO PARA CIDADE-ESTADO

— O Estado de Rhode Island é conhecido na América do Norte como a Cidade-Estado o mesmo podendo dizer-se futuramente da terra carioca. Rhode Island contado com a Capital, Providence, tem apenas 7 municípios com população entre quarenta e cem mil habitantes. E isto é um exemplo: Guanabara poderá ter também 6 a 7 municípios, a saber: Santa Cruz, até a Pedra de Guaratiba; Campo Grande, até o rio Camocim; Madureira, abrangendo Jacarépaguá; Penha, com jurisdição sobre a Ilha do Governador; Méier até

São Cristóvão; Copacabana, desde Botafogo até Barra da Tijuca e Centro — A Capital do Novo Estado (São Sebastião?) — abrangendo o Flamengo e Tijuca.

EXEMPLO

É o general De Paranhos Antunes, que também é da Comissão de Estudos de Textos de História do Brasil, do Itamarati, argumenta mais uma vez:

— “Portanto, se o Estado de Rhode Island, com área pouco maior, mas com menos população e pouca produção, há muitos anos vem mantendo a sua vida administrativa sem tropeços, por que não poderá acontecer o mesmo ao Estado da Guanabara?”

O “BUSILIS” DA QUESTÃO

Naturalmente — ressalva o nosso entrevistado — o Estado americano em aprêço não tem o pêso do funcionalismo que o nosso possui. Este é, talvez, o problema mais sério a enfrentar na organização do novo Estado...

ÚNICA FINALIDADE RAZOÁVEL DE BRASÍLIA É MESMO QUE SINAPISMO EM PERNA DE PAU

Turbulências políticas lá como aqui — Rio (como Paris ou Roma) é e será “ponto mais central do país” — Estado da Guanabara trará gastos enormes e protestos de outras unidades — Para o gen. Paula Cidade, cariocas terão grandes prejuízos — Desenvolvimento do interior não exige mudança: Brasília não fará milagres

“Apenas uma razão milita a favor da medida: a turbulência da demagogia; que no dizer de pessoas com larga experiência política, exerce aqui no Rio, incontável pressão sobre os governantes. No entanto, o remédio indicado, enquanto existirem telégrafos, telefones, aviões e caminhos de ferro que levem a Brasília, será uma espécie de sinapismo em perna de pau” — declara-nos o general F. de Paula Cidade, historiador, estudioso de nossos problemas e professor de Geografia Militar, tendo ocupado cargos de relêvo no Exército, depondo em noso inquérito a respeito das perspectivas ante a mudança da Capital.

ETERNO RIO (COMO ROMA OU PARIS)

A mudança da Capital, indagamos, ensejando a criação de um Estado, da Guanabara, ao que se supõe, que conseqüências traria ao povo carioca? A isso, observou-nos o general F. Paula Cidade: “Embora rio-grandense do sul, aqui tenho vivido e aqui nasceram nada menos de seis de meus filhos.

Dedico, pois, à Rio de Janeiro, grande estima. No entanto, sempre considere uma honra para a nossa cidade o fato de ser ela a Capital do país. Rio de Janeiro está para o Brasil como Paris está para a França ou Roma para a Itália. De Laguna, em Santa Catarina, para o sul, todo o Brasil é filho do Rio de Janeiro, que foi sede de governo desse grande estadista que se chamou Gomes Freire de Andrade, o incansável batalhador do tratado de 1750 e das pugnas que se seguiram. Não podem ser esquecidos esses aspectos sentimentais.

GASTOS ENORMES

Quanto ao lado material — aduz o general Paula Cidade — os prejuízos me parecem enormes. A União deixará de arcar com as grandes despesas que a Capital aqui justificava: luz, Justiça, presídios, Polícia Civil e Polícia Militar, Corpo de Bombeiros. Aposentadorias e reformas para todo esse pessoal. Essas despesas devem ser dobradas no dia em que se criar o Estado da Guanabara, com seus órgãos estatais: governo, secretariado, assembléia estadual, prefeituras com suas câmaras municipais, secretarias, etc.

ESTADOS PROTESTARÃO

— É uma ilusão acreditar que após a mudança da Capital isso continue por muito tempo — prossegue o nosso entrevistado. É de temer-se que as assembléias estaduais, cujas idéias nem sempre coincidem com as de seus deputados à Câmara Federal, protestem contra isso e surjam pruridos de separatismo aqui e acolá. A cidade de São Paulo, Pôrto Alegre e em seguida outras Capitais, quererão saber porque essa discriminação em favor do Rio de Janeiro. Chegando ao inevitável, desde que a União deixe de pagar tais despesas e seus acréscimos, de onde sairão os recursos para manter a vida decente de nossa cidade?”

— “No entanto, não é só isso. O carioca perderá a vantagem de ter ao alcance da mão os Ministérios, onde não raro se cruzarão seus interesses. Em menor escala talvez se possa dizer a mesma coisa quanto a todos os moradores da faixa marítima, de Pernambuco ao Rio Grande do Sul, passando por São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Tenho alguma experiência a tal respeito. Vencimentos meus caídos em exercícios findos obrigaram-me a ir aos guichês do Ministério da Fazenda pelo menos vinte vezes, mesmo após ter o ministro autorizado o pagamento. O mesmo ocorrerá com os negócios dependentes de qualquer outro Ministério”.

PERDA DE INSTITUIÇÕES

Continua o general Paula Cidade: Também no campo intelectual os prejuízos são avultados. Imagine-se a dificuldade com que lutarão os estudiosos e calcule-se a queda do padrão cultural da cidade, que resultará da mudança para Brasília da Biblioteca Nacional, do Museu Nacional, do Arquivo Nacional do Museu Histórico, do Museu de Belas Artes, do Instituto Nacional do

Livro, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, isso sem falar nos Institutos científicos de que a cidade se orgulha”.

PRECEITO NÃO DECISIVO

P. — O senhor então não vê qualquer razão que justifique a mudança da Capital?

R. — Fala-se muito no preceito constitucional, mas êste a meu ver não é um argumento decisivo, uma vez que os constituintes, como homens de carne e osso, não são infalíveis e a Constituição pode ser reformada (e em muitos pontos precisa urgentemente dêste remédio). Apenas uma razão milita a favor da medida: a turbulência da demagogia, que no dizer de pessoas que possuem larga experiência política exerce incontrolável pressão sobre os governantes. Isso tem sido dito até em entrevistas de televisão. No entanto, o remédio indicado, enquanto existirem telégrafos, telefones, aviões e caminhos de ferro que levem à Brasília, será uma espécie de sinapismo em perna de pau.

MAL QUE BRASÍLIA NÃO RESOLVERÁ

, “Reconheço — acrescentou — que a pressão exercida aqui no Rio de Janeiro pelas massas populares nem sempre bem conduzidas tolhe a liberdade de ação dos melhores homens do governo, mas para êsse mal a terapêutica é de efeito demorado: o sofrimento dessas mesmas massas populares. A monumental *Storia d'Italia*, de Francesco Bertolini, repleta de ilustrações de grandes artistas, encerra numerosos quadros em que se vê o método de que se serve o destino para ensinar os povos a escolher o caminho certo. Êrgamos nossos corações a Deus, pedindo que a educação nos custe o mesmo preço. Na verdade, ainda está no berço a geração para a qual democracia não será sinônimo de demagogia”.

RIO: AINDA O “PONTO MAIS CENTRAL”

Dizendo mais do que pensa sobre a mudança da Capital para Brasília, acentua o general F. Paula Cidade: “As minhas idéias a tal respeito são muito antigas e conhecidas, pois como professor de Geografia Militar, na Escola de Estado-Maior e na Escola Militar, já em 1934, ou mesmo antes, ensinava a meus alunos: “É sobre a orla atlântica que se encontra o centro espiritual do país, coincidindo com a sua Capital, sendo digno de nota que foi sobre essa mesma orelha marítima que se encontraram no passado os centros vitais de São Vicente e de São Salvador. Varias têm sido as tentativas de afastar o ponto de articulação da nacionalidade das águas de seu grande mar, porém como é geografia que condiciona os destinos dos povos e de suas instituições, a cidade do Rio de Janeiro não perdeu até hoje seus justos foros de “ponto mais central” do Brasil, a que é possível chegar, partindo dos núcleos populacionais mais importantes, com uma facilidade relativa muito maior do que no planalto central”. No quarto de século que decorreu entre a publicação da 1.^a edição da obra *Notas de Geografia Militar Sul-Americana*,

em que minhas lições foram resumidas, o progresso acentuou ainda mais a verdade contida no último desses incontáveis períodos”.

AS MESMAS ESPERANÇAS QUE BRASÍLIA SUSCITA A FUSÃO D. FEDERAL COM EST. DO RIO PROVOCA

**Opinião de um economista — Políticos afinal se inclinariam pela hipótese fusionista — Não seria um passe de mágica, mas oportunidade ímpar para equacionar e resolver problemas comuns que já existem — Preconizando a criação de grupo de trabalho especial para analisar a questão —
Revisão geral e técnica aliada ao bom-senso**

“Assim como Brasília é depositária de nossas esperanças para um surto de progresso em vasta região do interior, a fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal deve igualmente abrir as portas de nova era para a zona metropolitana e para a região a que histórica e geograficamente ela se liga” — diz-nos o economista Álvaro Ribeiro, professor da Faculdade de Economia do Rio de Janeiro, da Faculdade de Ciências Política e Econômicas do Rio de Janeiro e ligado a várias instituições culturais, manifestando-se assim favoravelmente à integração Estado do Rio-Distrito Federal, no inquérito que o *Correio da Manhã* promove para saber dos possíveis destinos do Rio após a mudança para o planalto central.

POLÍTICOS APROVARÃO

Para o professor Álvaro Ribeiro, também secretário-executivo de grupo de Estudos de Exportação Industrial (GEDEI) e vice-presidente dos Economistas do Rio de Janeiro, a mudança da Capital se fará, na verdade, de maneira lenta e por estágios, à proporção que Brasília comportar os mesmos fluxos de progresso que se fazem sentir no Rio:

“O Rio não mudará abruptamente o seu ritmo de vida. Embora Brasília seja, na realidade a *Nova Capital*, continuará êle a ser o centro cosmopolita do Brasil, durante muitos anos, bom como centro de convergência política, cidade residencial dos grandes políticos e homens de negócios e, *ipso facto*, o local onde serão discutidos os magnos problemas nacionais. Tal evidência, aliás, importará em que políticos, tanto cariocas como fluminenses, afinal se inclinem pela fusão, pois tanto uns como outros terão apresentação de maior relêvo, por atuarem numa metrópole de primeira ordem que contaria, ao mesmo tempo com um bom “hinterland”.

OPORTUNIDADE ÍMPAR

“Todavia — prossegue — estamos certos de que os complexos problemas que afligem tanto o Rio como o Estado do Rio não serão amenizados assim

fácilmente. Na verdade, a fusão não será um passe de mágica, uma varinha de condão. Mas, por outro lado, constitui ótima oportunidade para se equacionar questões econômicas, sociais e políticas comuns, a todo custo e com a maior brevidade. Nesse sentido, é da maior conveniência e urgência a criação de grupo de trabalho especial, de técnicos em diversas especialidades. Haveria o ensejo, com a fusão, para a consolidação de toda uma vasta legislação expurgando-se-lhe os defeitos”.

REVISÃO GERAL

“Esse grupo de trabalho procederá a um levantamento analítico da situação, a um planejamento criterioso e a uma reorganização administrativa corajosa, acabando com a duplicidade de órgãos com a mesma finalidade de serviço; e, em moldes técnicos modernos, elaborará o orçamento geral, evitando o mal da formação de orçamentos paralelos. Os problemas de reorganização são sempre complexos e delicados e exigem uma série de medidas preliminares, conjunto de iniciativa, não só de ordem material, como de ordem psicológica.”

TÉCNICA E BOM SENSO

E prossegue o professor Álvaro Ribeiro, também estagiário da Escola Superior de Guerra e diretor-executivo do Instituto Brasileiro de Assistência Técnica aos Estados e Municípios (em organização), além de membro do IDORT:

“A reorganização dessas duas unidades da Federação — Estado do Rio e Distrito Federal — é tão delicada e complexa que não poderá se cingir somente aos princípios técnicos. Esta deve apoiar-se ao bom senso a ser adaptada às necessidades do momento, a fim de se neutralizar a ação da politicagem. Ademais, a fusão é propícia, pois não só a organização vigorante do Distrito Federal como a presente no Estado do Rio há muito andam precisadas de um ajustamento geral”.

BOAS PERSPECTIVAS

E observou ainda:

“Bem anda a imprensa na sua função de catalizadora das opiniões, antecipando-se a um plebiscito geral das populações carioca e fluminense, ouvindo inclusive as classes produtoras, iniciativa tão bem liderada pelo *Correio da Manhã*. Que será do Rio? — pergunta oportunamente. Podemos responder que com a fusão, tudo talvez melhore, desde que os administradores públicos se proponham decididamente a coisas como estas: contribuir direta e indiretamente para o aumento da produtividade, aqui e no “hinterland” fluminense; minimizar os gastos e levar ao máximo o rendimento dos serviços públicos; fazer cumprir as novas leis; harmonizar os interesses do novo Estado — que poderia se chamar Guanabara — com os supremos interesses do Brasil.”

“Quanto aos problemas específicos da metrópole, a criação de subprefeituras muito ajudaria a solucionar os seus problemas administrativos. A cria-

ção de Conselhos Distritais nos moldes das Sociedades Amigos dos Bairros, com cargos honoríficos e sem vencimentos, funcionando em regime de “grupos de trabalho”, formados por elementos de cultura e reputação ilibada que, graças a Deus, ainda existem entre nós, acabaria com uma série de abusos que hoje campeia livremente por aí”.

POSSIBILIDADES FINANCEIRAS

“Infelizmente — acrescenta o professor Álvaro Ribeiro — a premência do tempo não me permite agora uma análise orçamentária. Prefiro reportar-me à entrevista concedida a este jornal pelo mestre Benedito Silva, diretor da Escola Brasileira de Administração Pública, que, manifestando-se, embora com reservas, em relação à hipótese fusionista, fez um levantamento da pujança financeira do Distrito Federal, sem que o mesmo aspecto no Estado do Rio saísse diminuído. A seu ver, os óbices mais ponderáveis à integração está no lado político. Mas, como observei, esse obstáculo afigura-se perfeitamente contornável. Como carioca, aliás, e sempre disposto a acolher de coração os seus irmãos de todos os Estados do Brasil, devo observar que, com ou sem união ao Estado do Rio, esta metrópole continuará, apesar de todos os seus problemas, e apesar de Brasília, a ser a cidade maravilhosa de todos os brasileiros e de quantos estrangeiros a visitem.”

INTEGRAÇÃO ESTADO DO RIO-DISTRITO FEDERAL É IDEAL EXPRESSO NA CONSTITUIÇÃO FLUMINENSE

A metrópole teria melhor projeção como Capital de Estado maior — Abastecimento adequado exige território mais extenso — Se já é pequeno como Distrito Federal, menor ainda será como Estado — Municípios fluminenses são mais amplos — Opinião de órgão oficioso apresenta razões de ordem geográfica pró uma fusão das duas unidades federativas

— “A cidade do Rio de Janeiro projetar-se-ia melhor sendo a Capital de um Estado de 43.944 km² de superfície, do que de outro com apenas 1.356 km². Ambos, cidade e Estado do Rio de Janeiro, deverão ficar grandemente beneficiados com a junção de seus territórios e unificação de suas atividades econômica, política e administrativa”.

Assim se pronuncia o Diretório Regional de Geografia do Estado do Rio de Janeiro, em editorial inserto em publicação oficiosa, o Anuário Geográfico do Estado do Rio de Janeiro, que é elaborado com a ajuda do Departamento Geográfico do Estado. A publicação veio à luz do segundo semestre de 1956 e o comentário se faz levando em conta “O Estado do Rio de Janeiro em face da mudança da Capital Federal”. O artigo pretende dar “algumas razões de ordem geográfica, que talvez possam ser úteis na ocasião em que se deva dar cumprimento ao que prescreve o artigo da Constituição estadual”.

DEVERIA REINTEGRAR-SE

E assim se revela o ponto-de-vista daquele órgão fluminense:

“Assunto da máxima relevância para o Estado do Rio de Janeiro é o que se prende à mudança da Capital para o planalto central de Goiás. Isto porque o Distrito Federal, área do território fluminense, corpo geograficamente integrante do Estado do Rio de Janeiro e que dêle foi destacado exclusivamente para constituir, primeiramente, o Município Neutro e, depois, o Distrito Federal, uma vez deixe de servir a êsse especial fim, deveria retornar a ser o que foi, um território do Estado do Rio de Janeiro”.

PENSAMENTO NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

E adiante, continua a publicação oficiosa:

“A Constituição Federal diz que, uma vez efetuada a transferência da Capital da República, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara. Em ângulo oposto se encontra a Constituição do Estado Fluminense que, refletindo o pensamento dominante da sua esfera cultural, declara que o Estado do Rio de Janeiro deverá pleitear a recuperação do território atualmente ocupado pelo Distrito Federal, uma vez efetivada a mudança da Capital da República para o interior do país”.

ABASTECIMENTO E EXTENSÃO TERRITORIAL

“O relativamente minúsculo território do Distrito Federal — prossegue — não pode oferecer à cidade do Rio de Janeiro condições de auto-suficiência indispensáveis, ao menos, quanto ao suprimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade. Dividida a insignificante área do território do então Estado da Guanabara em municípios, mais se acentuaria o aspecto da insuficiência e da pobreza de espaço, na formação de Comunas, num País de opulenta extensão territorial. Fazer, sem necessidade, da cidade do Rio de Janeiro a Capital de um Estado tão diminuto seria quase subestimar a sua importância e a sua grandeza”.

PEQUENO COMO DISTRITO FEDERAL, MENOR COMO ESTADO

— “A área para o futuro Distrito Federal foi fixada em 5.000 km², enquanto a do atual é tão-somente de 1.356 km². Acrescente-se a essa diferença o fato de que a primeira é quase plana e inteiramente arável, ao passo que a segunda é cortada por várias serras rochosas, assim como restingas. Evidentemente se uma área como a do Distrito Federal de hoje foi considerada pequena, por uma comissão de técnicos, para os fins a que se destina, com maior razão será insuficiente para abranger os requisitos a um Estado.”

EXEMPLO DE SÃO PAULO

E observa ainda o Diretório Regional fluminense de geografia:

“Pondera-se que, assim como, de maneira bem aceita, a cidade de São Paulo é a Capital do Estado do mesmo nome, a cidade do Rio de Janeiro seria a Capital do Estado homônimo, e que a linha litorânea fluminense não ficará mais interrompida ao atingir a orla marinha do Distrito Federal, para tornar-se contínua como a Natureza a delineou, uma vez estabelecida a união dos dois territórios”.

NÃO SERIA MUNICÍPIO GRANDE

“Não se presume que o Distrito Federal transmutado em município fluminense venha a ser, em relação aos outros municípios do Estado, uma unidade de dilatadas dimensões, pois área maior possuem as Comunas de Campos, Macaé, São João da Barra, Itaperuna, Marquês de Valença e Rezende, notando-se que Campos tem uma superfície aproximadamente três vezes mais ampla”.

SONHO DE TEIXEIRA DE FREITAS

E diz mais:

“Teixeira de Freitas, o idealizador do sistema ibegeano, ao traçar um esboço para uma nova Carta Política do Brasil, em que a cidade do Rio de Janeiro deixaria de ser a Capital Federal, imaginou fôsse ela a Capital de um Estado com cerca de 170.000 km²; o Estado do Rio de Janeiro contribuiria, para êsse fim, com os seus 42.588 km², o Distrito Federal com sua área de 1.356 km² e Minas Gerais com o restante: seria o Estado da Mantiqueira. Esta concepção encerra o pensamento de se conceder a uma grande Capital um território condizente com a sua elevada classe”.

DIFICULDADE DIDÁTICA NOS MAPAS

“Os mapas do Brasil de maior divulgação, escolhidas as dimensões mais convenientes, são os da escala vizinha de 1:5.000.000; nesse tamanho o território do Distrito Federal desaparece, para ficar ligeiramente assinalada a sua posição. Isto significa que o Estado da Guanabara não teria representação cartográfica nos mapas do Brasil, na citada escala, de uso escolar”.

GUANABARA É BOM NOME

E conclui, dêste modo, o Diretório Regional de Geografia o seu pensamento:

“O nome “Estado da Guanabara”, reservado para o atual Distrito Federal, traz a idéia de que o acidente geográfico louvado para a escolha do citado nome é peculiar ao território do Distrito Federal, quando, na realidade, a baía de Guanabara está muito mais engastada no Estado do Rio de Janeiro”.

ro, em que banha cinco de seus municípios, num percurso mais de duas vezes maior do que aquêlê ocupado pelo Distrito Federal. O Estado da Guanabara deveria envolver a baía do mesmo nome para que ficasse bem apropriado o emprêgo do vocábulo. Neste caso, levando-se em conta o que já dispõe a Constituição Federal, de que a cidade do Rio de Janeiro se torne Capital do Estado da Guanabara, quem sabe se, em última análise, fazendo provàvelmente prevalecer os sentidos de confraternização, renúncia e de acatamento a injunções geográficas, seria admissível deixar que o Estado da Guanabara cobrisse as fronteiras do Estado do Rio de Janeiro.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Págs.		Págs.
A			
ABERTURA DE JANELAS — Clóvis Paulo da Rocha (Doutrina)	82	REAJUSTAMENTO — Danilo Boeckel (Doutrina)	91
A CONSTRUÇÃO CIVIL E A REGULAMENTAÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS — Hely Lopes Meirelles (Doutrina)	36	A SITUAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS PODERES NO ESTADO DA GUANABARA — João de Oliveira Filho (Pareceres)	206
A. GONÇALVES DE OLIVEIRA — Mudança da Capital para Brasília — Parecer do Consultor Geral da República (Pareceres)	270	ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA MUDANÇA DA CAPITAL — Carlos Meireiros Silva (Doutrina)	26
AJUSTAMENTO DE PREÇOS — Contratos de empreitada. Fórmulas. — Danilo Boeckel (Doutrina)	91	ATO ADMINISTRATIVO — Alteração de finalidade indicada no projeto aprovado. Cassação de licença para obra. (T.J.E.G.)	557
ALINHAMENTO — Descabimento de indenização por execução de plano urbanístico que valoriza imóvel (T.J.E.G.)	507	— Anulação e interesse público	490
ALVARÁ — De licença para localização. Cassação. Condições efetivas do estabelecimento (T.J.E.G.)	496	— Imutabilidade. Irrevogabilidade. Concessão de licença de obra. Cassação, Mandado de Segurança. (T.J.E.G.)	543
— De licença para obra. Cassação. Infringência do Código de Obras (T.J.E.G.)	571	— Revisão. Direito de construir. (T.J.E.G.)	536
A MUDANÇA DA CAPITAL — (O Estado do Rio e o Distrito Federal) — Roberto Accioli (Pareceres)	234	— Revisão pela própria autoridade. Inexistência de base legal (T.J.E.G.)	484
ANTÔNIO MOLLICA — Limites entre o Estado da Guanabara e o Estado do Rio. Os Jesuítas e as obras hidráulicas nos Campos de Santa Cruz. (Interesse geral)	593	A TRANSFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ESTADO DA GUANABARA — Homeo de Pinho (Doutrina)	1
A REVISÃO DE PREÇOS NO CONTRATO DE EMPREITADA E AS FÓRMULAS DE		AUXILIAR ACADÊMICO DE MEDICINA — Desempenho da função e conclusão de curso médico (T.J.E.G.)	541
		B	
		BANCO DO BRASIL S. A. — Tributos municipais. Não-isenção. (T.J.E.G.)	567
		BEM PÚBLICO — Arrendamento. Direito administrativo. Áreas em próprios municipais. Concessão de uso. (T.J.S.P.)	575